# UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA FACULDADE DE DIREITO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

# JEFERSON CARDOSO OLIVEIRA

"Como matar aquilo que não morre?": A multidimensionalidade da morte como uma proposta de reinterpretação do morrer de pessoas trans no Brasil

# JEFERSON CARDOSO OLIVEIRA

"Como matar aquilo que não morre?": A multidimensionalidade da morte como uma proposta de reinterpretação do morrer de pessoas trans no Brasil

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade de Brasília como requisito parcial para obtenção do Título de Mestre em Direito.

Linha de Pesquisa: Criminologia, Estudos Étnicos-Raciais e de Gênero.

Orientador: Prof. Dr. Evandro Piza Duarte

BRASÍLIA

# JEFERSON CARDOSO OLIVEIRA

# "Como matar aquilo que não morre?": A multidimensionalidade da morte como uma proposta de reinterpretação do morrer de pessoas trans no Brasil

Dissertação apresentada como requisito parcial para a obtenção do Título de Mestra em Direito
pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade de Brasília.

Prof. Dr. Marcos Vinícius Lustosa Queiroz Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa Membro - Suplente Para Matheusa, para Kelly, para Victória e para todas as pessoas trans assassinadas, suicidadas ou que foram, de alguma forma, mortas pela violência transfóbica. Que a morte de pessoas trans sejam passíveis de luto e também convertidas em luta pelo direito à vida, de maneira que o terror do morrer não mais nos assombre.

### **AGRADECIMENTO**

Foram longos os anos de planejamento para a submissão desta pesquisa ao Programa e outros longos anos de elaboração e fechamento das ideias que culminaram nesta Dissertação. O processo de estudos e de escrita que levaram à finalização e à apresentação deste trabalho não seria possível sem o apoio de uma multidão. Não caminhei só. São pessoas que, de alguma forma, atravessaram minha vida, e sem as quais tornaria todo esse trajeto mais difícil. Todos os caminhos partem dos afetos.

Dos primeiros laços: À família. À Francisca Maria de Oliveira e ao Waldir Raimundo dos Santos (*in memoriam*), meus queridos e amados mãe e pai de criação (pais afetivos); pessoas extraordinárias que me cuidaram e me amaram, sempre em apoio aos meus estudos, possibilitando que aqui eu estivesse. Em nome deles, estendo o agradecimento a todos os meus demais familiares: em especial ao Claudir, meu pai biológico que também me amou e me apoiou; ao Claudemir, Claudeir e Clair, meus tios que sempre foram muito presentes em minha vida; à Jéssica, minha amada irmã; ao Filipe e a Cleane, meus primos queridos que cresceram comigo como se irmãos fossem; à Bárbara Ohanna, prima querida que ganhei da vida. E a todos que deles ascendem ou descendem. Dedico também àqueles que, apesar de não havermos em comum o sangue, estiveram comigo como se família fosse, agradeço por estarem tão presentes em minha vida nesses últimos tempos, minhas gayzinhas: Matheus Dutra, Daniel Fernandes, Allysson Gabaglia e Wallace Carvalho.

Dos enlaçamentos nostálgicos. Às primeiras amizades. Aos que me acompanham desde a infância, à Nayara Rocha e ao Lucas Galeenho (*in memorian*). Ainda lembro de nossas brincadeiras na rua. Jogando queimada, colecionando cartinhas da banda RBD. Àqueles e àquelas que me acompanharam na adolescência: Nayara Nascimento, Mayara, Sylvia, Kássia, Gislene, Larissa, Marina e ao Elton, entre tantas outras amizades da época de escola que, embora muitos eu não veja há anos e talvez não os reconheça mais, com eles eu pude contar para as descobertas e aventuras de uma época em que a vida parecia ser ou realmente era mais simples.

Dos enlaçamentos de resistência. À Corpolítica. Ao primeiro coletivo LGBTQIA+ da Faculdade de Direito, da Universidade de Brasília, originado de uma revolta estudantil contra a violência homotransfóbica ocorrida naquela faculdade. Em nome das corpolíticanas que se seguem: Maria Leo, Rebecca Religare, Gustavo Costa, Iana Mallmann, Mariana Mota, Mariah

Gama, Bianca Guimarães, Lua Stabile, Taya Carneiro (*in memorian*), dedico a todas as corpas políticas que atravessaram meu ativismo. Igualmente estendo os agradecimentos, em nome de Isabela, Mila e Gabriela Nascimento, Polianne Delmondez, dedico a todos os amigos que conheci nos movimentos sociais, e principalmente às amizades construídas no movimento trans: Saulo Oliveira, Anna Tulie, Ludymilla Santiago, Bernardo Mota, Leonardo Luiz, Pedro Henrique e Nathália Vasconcellos. A todas as pessoas trans que vivas ou mortas foram e são o engajamento de toda a escrita desse trabalho.

Dos enlaçamentos acadêmicos. Aos amigos e companheiros de mestrado que tornaram essa experiência pandêmica menos tortuosa: Bianca Guimarães, Anne Brito, Pedro Fernandes e Mairu Kuady, por sempre me auxiliarem nas disciplinas, por me fazerem sorrir em momentos difíceis, por me motivarem a não desistir do texto, pelos desabafos, pelas fofocas e por tantos momentos incríveis que se fizeram necessários durante nossas vidas acadêmicas na pandemia. À Cinthia Catoia, pelo seu amplo apoio em toda minha trajetória, desde o momento em que essa pesquisa era uma simples pretensão apresentada ao Programa, até o instante em que ela se concretizou como um sonho, em sua finalização e defesa.

Dos enlaçamentos técnicos. À servidora Euzilene e, em nome dela, aos servidores e funcionários que estão à frente da Secretaria da Pós-Graduação e da Secretaria da Graduação da Faculdade de Direito, da Universidade de Brasília. A todos os funcionários terceirizados que ali contribuem e igualmente participam da viabilidade acadêmica daquele espaço.

Dos enlaçamentos docentes. Ao meu orientador, o Professor Doutor Evandro Piza Duarte, por ter me acolhido como pessoa pesquisadora, e por ter abraçado meu projeto, acreditado em mim e, excepcionalmente, me apoiado na construção da pesquisa. Aos Professores do Programa de Pós-Graduação em Direito e da Faculdade de Direito, da Universidade de Brasília, em destaque, aos Professores da Linha de Pesquisa de Criminologia Estudos Étnico-Raciais e de Gênero, por contribuírem e estarem sempre na luta da pluralidade do ensino, pesquisa e extensão.

Dos enlaçamentos financeiros e viabilizadores indiretos da pesquisa. Ao CNPq e à CAPES que possibilitaram a realização dessa pesquisa. Aos amigos e aos amigos de amigos que financeiramente me assistiram nos momentos de dificuldade quando a bolsa já não havia mais restado. Ao ANIS - Instituto de Bioética, pelo apoio técnico com o empréstimo de um de seus computadores.

A todos que me auxiliaram nesse percurso acadêmico e que, de alguma maneira, não foram citados aqui porque não haveria laudas suficientes para apontar e descrever o quanto tantas pessoas somaram e permitiram minha vida por meio dessas palavras.

# **RESUMO**

A presente Dissertação se lança aos estudos acerca de se pensar as possibilidades e diferentes perspectivas de morrer que atravessam as experiências de pessoas trans, ou seja, das múltiplas formas de se interpretar a morte de pessoas transexuais, transgêneros e travestis no Brasil, pensando-se a partir da tomada de violências letais e outras formas de violações de direitos que se manifestam contra os corpos e corporeidades dessa população. Para compreender esse fenômeno, a pesquisa primeiro se inclina a analisar como a invisibilidade desse grupo, diante o Estado que, ao deixar de registrar essas mortes, contribui para que não sejam pensadas políticas públicas e proteções legais que garantam o direito à vida, bem como o direito a memória, nesse ponto, tomando-se o registro dos homicídios como parte de um complexo processo de apagamento que culmina em mortes ocultas. Em seguida, almeja-se revelar como o perfil das vítimas, e em especial, as características de brutalização e destruição aos corpos são submetidos no contexto de uma violência transfóbica que não mata apenas o corpo. Por derradeiro, buscase refletir como, mesmo após a morte, as violações e cerceamentos de direito de pessoas trans continuam a ser violados, observando que a perpetuação dessas violências poderia configurar novas narrativas do morrer de corpos trans. Para tanto, a metodologia que demonstrou melhor performance para a percepção dos resultados foi o estudo de casos, possibilitando um debruçar sobre as violências aqui estudadas. Optei por investigar e discorrer sobre três casos envolvendo mortes de pessoas trans: Matheusa Passareli, Quelly da Silva e Victória Jugnet, cujas escolhas se deram por eu captar, através das perquirições, os paradigmas que os envolviam e permitirem a propositura de respostas às perguntas suscitadas. Portanto, essa obra se encerra com a concepção de que na eventual multiplicidade de universos de violência letal, demanda-se o entendimento de que há outras novas materializações e significados, igualmente múltiplos, de uma rede discursiva em que essas mortes trans se inserem.

Palavras-chave: Direito. Morte. Pessoas Trans. Transfobia. Corpo.

# **ABSTRACT**

This Master's Thesis sets out to study the possibilities and different perspectives of dying that traverse the experiences of transgender people, in other words, the multiple ways of interpreting the death of transsexual, transgender and travesti people in Brazil, based on lethal violence and other forms of rights violations that manifest themselves against the bodies and corporealities of this population. In order to understand this phenomenon, the research will first analyze how the invisibility of this group in the face of the state, which fails to record these deaths, contributes to the failure to devise public policies and legal protections that guarantee the right to life, as well as the right to memory, at this point taking the recording of homicides as part of a complex process of erasure that culminates in hidden deaths. Next, the aim is to reveal how the profile of the victims, and in particular the brutalization and destruction of their bodies, are subjected to in the context of transphobic violence that doesn't just kill the body. Finally, the aim is to reflect on how, even after death, trans people's rights continue to be violated and curtailed, noting that the perpetuation of this violence could shape new narratives of the death of trans bodies. To this end, the methodology that proved to be the best for understanding the results was the case study, which made it possible to delve into the violence studied here. I chose to investigate and discuss three cases involving the deaths of trans people: Matheusa Passareli, Quelly da Silva and Victória Jugnet, whose choices were made because I was able to capture, through the inquiries, the paradigms that surrounded them and allowed me to propose answers to the questions raised. Therefore, this work concludes with the concept that in the eventual multiplicity of universes of lethal violence, it is necessary to understand that there are other new materializations and meanings, equally multiple, of a discursive network in which these trans deaths are inserted.

**Keywords:** Law. Death. Trans people. Transphobia. Body.

# SUMÁRIO

	INTRODUÇÃO	11
	O lugar da pesquisa a partir de um não-lugar pesquisador	11
	O devir da pesquisa	14
	Máquina de guerra com lágrimas nos olhos	17
1	O ARQUIVO-CORPO	20
1.1	Que é um arquivo?	21
1.2	Novas gramáticas arquivísticas: as contribuições pós-modernas ao debate do Arquivo	23
1.3	Os registros de homicídios e as disputas em torno dos Arquivos-Trans	29
1.4	Matheusa Passareli e os limites do arquivo: registros deixados para trás	40
2	A PRODUÇÃO DE MORTES TRANS	52
2.1	O perfilamento das vítimas de transfobia no Brasil	53
2.1.1	Dados da Rede Trans Brasil e ANTRA	54
2.2	O coração de Quelly	60
2.2.1	O corpo trans e as políticas de morte	67
3	QUESTÃO DE VIDA E DE MORTE	71
3.1	As origens dos discursos: a patologização das identidades trans e seus enunciados de controle	72
3.2	Dignidade para as vivas: as disputas nos processos de alteração de nome e gênero	80
3.2.1	Que é um nome?	88
3.3	Personalidade para as mortas: Victória Jugnet e a luta pelo luto e tudo o que ainda resta a ser debatido	92

CONSIDERAÇÕES FINAIS SOBRE AS CONSIDERAÇÕES DO FIM	
O que há onde ninguém consegue enxergar?	98
Grafias escritas na carne	99
O que há após a morte?	100
A multidimensão da morte e a morte do imorrível	101
REFERÊNCIAS	104

# INTRODUÇÃO

Um dia me contaram que eu precisaria me explicar sobre a origem dessa escrita a partir de uma localidade, mas como poderia aquilo que é de lugar nenhum partir de algum lugar?

O lugar da pesquisa a partir de um não-lugar pesquisador

[...] Penso eu que ocupo um não-lugar no mundo da estética, assim como ocupo um não lugar dentro dos limbos identitários, um não-lugar na sociedade, um limbo que serve para caber os corpos esquecidos, os corpos subalternos, corpos abjetos, fora do espectro imaginário do desejo e da afetividade, corpos que estão em constante dissidência à normatividade compulsória, aqueles corpos que não representam nada além deles mesmos [...] (Jef Oliveira, 2019, p. 49)

De muito pensar sobre de onde poderia ter iniciado essa vontade de escrita, esse desejo investigativo de tudo aqui pesquisado, surgiram questionamentos que se fizeram cruciais para eu me entender dentro da pesquisa, a principal delas: por que o desejo de pesquisar sobre as mortes trans?

Percebi que o que me ligava ao tema sempre esteve diante de mim. A morte é o atravessamento de todo o terror de minha existência. A partir de minha percepção como uma pessoa que ocupa esse não-lugar no mundo, daqueles corpos que não possuem o sacro direito de serem considerados vivos em sua plenitude. E tão logo rememorei alguns acontecimentos que merecem ser contados.

O ano era 2013, quando li em algum portal de notícia, uma reportagem que contava brevemente a trajetória de Norrie May-Welby<sup>1</sup>, uma australiana, a primeira daquele país a ter reconhecido seu direito de não ter seu gênero especificado em seus documentos de registro civil. A notícia trazia também uma expressão que na época era pouco debatida, o termo "gênero neutro", indicando que esta era a forma pela qual Norrie se reconhecia, assim, não se identificando nem como homem, nem como mulher.

A partir do caso de Norrie, percebi que parte a matéria trazia sobre sua experiência eu também encontrava em mim. Não me reconhecia dentro de um espectro de gênero binário "homem" ou "mulher". Não significa que, a partir do momento em que li a notícia, tornei-me

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Ao pesquisar mais sobre a vida de Norrie May-Welby, notei que desde 2010 já circulava uma breve matéria sobre seu caso no site da BBC (Australia..., 2010).

não binária, mas aquela informação preenchia um não pertencimento que há anos vinha me sufocando e que eu simplesmente não era capaz de nomear.

Por meio da busca por novas informações e leituras sobre gênero, entendi que todas as minhas inquietações como bicha e viada ou com injúrias que buscavam, de alguma forma, me retirar dos símbolos de masculinidade, em verdade, eram rastros de uma não conformidade de gênero que já era latente e manifesta desde criança. Não digo que as experiências que partilhei até aqui se estendem às demais pessoas, falo em primeira pessoa. Falo sobre mim.

A busca incessante por informações sobre aquilo que eu havia acabado de conhecer me permitiu acessar diferentes experiências de performance de gênero e me encontrar com outras pessoas que também se sentiam como eu, e que também estavam em desconformidade com o gênero binário. Conheci a Corpolítica no ano de 2014, uma coletiva LGBTQI+ que se dedicava a realizar atividades envoltas aos diversos debates de gênero, sexualidade, raça, territorialidades, entre outros assuntos que permeavam a vida de jovens que haviam acabado de ingressar na universidade, ou que ainda cursavam o ensino médio e se dedicavam a participar da vida acadêmica. A Corpolítica também era um Projeto de Extensão, vinculado à Faculdade de Direito da UnB, e uma de nossas atividades era a atuação em escolas públicas e espaços públicos, promovendo discussões com jovens sobre os mais variados temas.

Enquanto frequentava as atividades da Corpolítica, busquei expressar meu gênero, usando roupas e maquiagens que sempre quis usar, mas que, em razão de conflitos familiares, nunca pude. Naquele período eu havia começado a morar só, onde conquistei um pouco mais de liberdade para poder sair como eu queria e para onde eu queria ir. Mas sair de casa também era um desafio, contudo, encontrei forças para desbravar o mundo, da maneira que eu era e que gostaria que me percebessem. Tudo foi caminhando até meados de 2016, quando passei pelas piores experiências de violência que já tive em minha vida.

Geralmente, ao sair na rua, eu sempre atraía olhares, às vezes, um cochicho aqui, outro acolá, mas nada que não fosse possível tornear e ignorar, mesmo não sendo confortável passar por tudo isso, eram manifestações irrisórias. Isso mudou quando eu estava indo para uma das reuniões da Corpolítica. Eu saía de Samambaia (DF), lugar onde morei por boa parte de minha vida, também foi o lugar em que passei pela minha primeira experiência de violência direta em relação a minha expressão de gênero. Era horário de almoço, entre 12h e 13h, eu esperava o ônibus, o ponto estava repleto de pessoas e, nesse horário, eu presumo que saíam para trabalhar.

Eu estava chegando na parada, com minha saia, meu batom, meus adereços, como de costume eu saía. Em um determinado momento, dois homens que eu já conhecia de vista, por morarem na mesma região, viraram-se para mim, olharam-me "de cima a baixo", e um deles,

em voz alta, falou para toda a parada ouvir "Essas pragas deveriam morrer!". O outro concordou e disse "Só resolve na paulada". Todos no ponto de ônibus se viraram para mim. Alguns eu percebia sorriso, outros acenavam como se concordassem, alguns nada esboçavam, mas ignoraram o fato que havia acabado de ocorrer. Com lágrima nos olhos, tive de me segurar, não sabia o que sentia, se raiva, se ódio, se vergonha, mas subi no primeiro ônibus que passou. Lembro que não era o ônibus que eu precisava para ir para o Plano Piloto (DF), mas eu sentia a urgência de sair dali, sentia a urgência em me deslocar. Sentia que eu estava em perigo. Fiz questão de descer em um ponto de ônibus vazio, pois o medo de passar por outro episódio daquele ainda era latente.

O segundo episódio de violência que vivi em razão de minha identidade e expressão de gênero ocorreu pouco tempo depois daquele, após eu voltar de uma reunião da Corpolítica. Já era tarde da noite, não recordo o horário, mas devia ser por volta das 22h. Como de costume eu sempre voltava só, porque eu era a única pessoa que morava em Samambaia (DF), mas por ter nascido e crescido aqui, eu tinha uma certa confiança com o lugar, afinal, era a minha "quebrada", minha comunidade.

Quando desci na parada e caminhei de volta para casa, desci a rua em sentido reto na comercial que dividia minha quadra com outra quadra, virei à segunda esquerda, caminhei mais um pouco, quando percebi um vulto não muito distante, estava parado, era um vulto familiar, afinal, apesar da péssima iluminação, ainda era possível perceber na penumbra que a pessoa era de alguém conhecido. A pessoa estava com um tipo de pau, ou cabo na mão e andou em minha direção. Nesse momento eu senti que morreria ali, mas eu não podia me dar ao luxo de esperar ele vir e me entregar. Tive de correr. Corri e por sorte o portão encontrava apenas encostado, não olhei para trás e nem fiquei à espreita do portão para saber se ele estava do lado de fora. Corri, entrei, chorei e disse a mim mesma que não seria ali, nem naquela hora, naquele dia, nem em nenhum outro.

Esse episódio gerou traumas que até hoje respingam em minha identidade e expressão de gênero, pois desde aquela noite decidi abdicar de parte do que sou para tentar continuar vivendo, ou pelo menos aparentar viver, porque até hoje me pergunto se uma parte de mim não ficou para trás, lá naquela encruzilhada. Se morri e o que deixei para trás foi uma vida inteira para tentar sobreviver em outra. Deixei de usar boa parte das roupas que eu gostava, deixei de passar batom, usar maquiagem, enfim, deixei parte de minha expressão para tentar seguir diante do terror de novamente sofrer violência.

A partir desses episódios, coloquei-me a pensar sobre como meu corpo seria lido se eu tivesse partido naqueles dias. Em um primeiro momento, minhas reflexões centrais eram sobre

como o meu corpo seria percebido e relataria a violência que eu sofreria a partir da lente cisgênera. Pensei, também, em como minha identidade poderia ser apagada e minha morte sequer seria lida como homotransfobia. Eu me ative a essas questões iniciais e, na medida que refletia, anotava pontos que me instigavam a pensar qual era o real significado de morrer. Indagando sobre como meu corpo seria lido na morte, pensei que o apagamento e a invisibilidade poderiam ser algo material, real, com inúmeras pessoas trans que, de alguma forma, não são devidamente registradas em seus assentamentos ou por diversos outros motivos que eu ainda desconhecia.

Pensar os apagamentos me levou a questionar se essas manifestações de invisibilidade também não seria uma forma diferente de se pensar o morrer, o morrer para os dados. Um morrer quando as contas não fecham. Pesquisando sobre mortes trans na internet, percebia que esses corpos, muitas vezes, sofriam tanta mutilação que me fez refletir sobre o momento em que eu sofri ameaça na rua, quando viraram-se para mim e me falaram que "essas pragas deveriam morrer", não era um direcionamento isolado. Ali o violentador buscava, por meio de mim, pensar a morte de muitas outras pessoas. A manifestação do ódio na dilaceração da carne foi uma análise secundária que me coloquei a pensar desde então, em como também a forma residual da violência poderia ditar outro aspecto de morte.

Assim surgiu meu desejo investigativo, depois de uma experiência pessoal de quase morte, ou de fato uma morte que se concretizou ali, como, às vezes, penso quando me volto para trás e vejo o quanto eu precisei abdicar para poder estar aqui e ter escrito este trabalho.

# O devir da pesquisa

A escrita de Deus não sabe

Na soma das partes o corpo arde

Nem verbo nem sopro escreve ou apaga
a carne
a carne do corpo língua a pele dedilha os pelos apalpa os
olhos anda as pernas passeia os lábios
a carne do corpo sustenta o sopro enlaça as partes adoça
o sangue fala aos poros pulsa abraços
A escrita de Deus não sabe

Na soma das partes o corpo dança
é para a arte
(Duarte, 2018)

A pesquisa se deu a partir de um problema central, conforme delineado acima, sendo construída das experiências pessoais de violência vividas em decorrência de minha identidade e expressão de gênero. O sentimento era de ainda existirem lacunas no debate sobre a morte e

sobre como ela se desloca quando partimos para a análise de um corpo trans. Nesse sentido, minha pergunta central girava entorno de investigar como o emprego da violência fatal ao corpo trans, naquilo que envolve o extermínio da vida, pode circunscrever gramáticas que narram distintas formas de se morrer.

Traçando um panorama para a pesquisa, busquei delimitar minhas intervenções a partir de um objetivo geral: analisar a morte a partir de uma análise multidimensional sobre casos de violências letais contra corpos trans. Esse objetivo desdobrou-se nos seguintes objetivos específicos: 1. Com auxílio do aporte teórico e dos dados encontrados em campo, investigar a materialização do corpo trans em confronto com as normas de gênero, no sentido de depreender suas vulnerabilidades sociais em razão da ininteligibilidade e, consequentemente, sua precarização; 2. Localizar casos paradigmáticos que possibilitassem traçar análises que descrevessem as violências contra pessoas trans no Brasil e 3. Destrinchar os casos e observar como eles permitiriam reflexões acerca do morrer e a partir das distribuições assimétricas das violências.

Buscando responder o problema da pesquisa e cumprir os objetivos, debrucei-me sobre os estudos de gênero, tomando como referência alguns campos específicos e partindo de diversas premissas dentro dessa área. Suscitando-se, a priori, pensar o corpo trans como um vasto campo, onde ocorrem disputas de territórios entre a significância e o significado do próprio ser; um corpo que se forja numa opacidade (Bagagli, 2013), ou inteligibilidade (Butler, 2015); um corpo cujo apontamento se faz de algo que se encontra distante, como o Outro, aquele sujeito que está do "outro lado"<sup>2</sup>, oposto e em desacordo de uma normatividade preestabelecida (Bagagli, 2014); um corpo que localiza uma identidade desviante (Butler, 2020), devido aos processos históricos de violência aos quais estão submetidos (Lopes, 2015).

Lopes (2015) permite compreender como o âmbito simbólico e físico/carnal das agressões contra os corpos trans se fundem produzindo um campo de sentidos, espaços, imagens e referências capazes de criar diferentes realidades e experiências, constituindo, assim, um processo violento de subjetivação. É possível perceber como a própria materialidade corporal das pessoas trans é atravessada por sentidos e visualidades que inscrevem a necessidade de sua destruição dentro de uma conjuntura específica de assassinatos com os mais variados meios de crueldade, escárnio, apedrejamento, hostilidade, rejeição, constrangimento e humilhações (Lopes, 2015).

•

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Hailey Alves (2011) resgata a origem do termo trans, que significa "do outro lado", para reverter a lógica epistemológica e categorizar a nomenclatura do sujeito cisgênero, com o termo "cis", o qual se traduz do Latim para "deste lado" (Bagagli, 2014).

Em diálogo com as epistemologias trans, que constroem os debates acadêmicos a partir das experiências atadas pelas próprias pesquisadoras trans, pensei a construção do Outro trans a partir da categoria de cisgeneridade, como um dos demarcadores que acusa a falsa normatividade (Bagagli, 2014, 2016). Análise que carece de ser pautada por pensadoras cisgêneras e feministas ao abordarem gênero em suas pesquisas (Bagagli, 2014). Assim, analisei a construção de dados sobre morte de pessoas trans a partir de referenciais do próprio movimento trans, e conforme o próprio Movimento denuncia, há uma invisibilidade e ausência de vontade do Estado brasileiro em promover uma política pública que quantifique essas mortes.

Como metodologia, busquei o estudo de casos como parâmetro analítico para pensar as multiplicidades de mortes trans. Dessa maneira, selecionei três casos que envolvem a morte de pessoas trans. Os motivos de escolha são detalhados mais adiante. A escolha do estudo de casos como estratégia para esta pesquisa se deu em razão de sua potência na revelação de aspectos e características da problemática que dificilmente seriam percebidos por outras estratégias (Machado, 2017). Essa metodologia permitiu um olhar mais direcionado aos fenômenos de morte estudados, de modo que pude restringir e recortar os casos e assim melhor explicitar suas fronteiras (Machado, 2017).

A reflexão pretendida construiu-se em três capítulos. Cada um contendo um debate específico e se direcionando a explorar os rastros de vida e morte de pessoas trans.

No primeiro capítulo, inicialmente, eu debato a ideia de arquivo a partir das teorias arquivísticas moderna e pós-moderna, tomando a acepção de "arquivo" como fundamental para entender as disputas em torno da produção de dados de morte de pessoas trans. Nesse ritmo, trago a Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA) e a Rede Nacional de Pessoas Trans Brasil (Rede Trans Brasil), as duas principais organizações trans brasileiras no que concerne à produção de dados sobre violência contra a "população T", e, a partir de suas produções, me lancei a investigar a organização de seus arquivos, assim como resgatei parte das histórias do próprio movimento trans. Por fim, escolho o caso de Matheusa Passareli, uma pessoa trans não-binária do estado do Rio de Janeiro. E escolho contar sua história a partir dos próprios relatos contidos em seus trabalhos acadêmicos. Pretendeu-se a reflexão da ideia de arquivo-corpo, reconhecendo seu caso como um panorama para se pensar a morte e o apagamento de pessoas gênero dissidentes.

No segundo capítulo, desenvolvi a ideia de produção da morte trans, por meio dessa alegoria, busquei pensar os próprios dados produzidos pelas duas organizações do movimento social apresentadas no primeiro capítulo. Assim, analisei os dados produzidos pela ANTRA e

pela Rede Trans Brasil e então discutir as dinâmicas dessas mortes. Dessa discussão, abordei as práticas de transfobia a partir do caso de Quelly da Silva, uma mulher trans brutalmente assassinada no estado de São Paulo. Ao fim, discuti essas mortes como uma prática política do Estado: uma agenda política de produção de morte. A proposta foi de analisar a brutalização como parte de um rito dentro da cultura de extermínio de corpos trans.

No terceiro e último capítulo, o debate realizado foi de pensar o direito ao nome de pessoas trans após a morte. Escolho o caso de Victoria Jugnet, uma jovem trans do Distrito Federal, falecida em decorrência de suicídio, e que, por não ter requerido a alteração de nome em vida, postumamente teve seu direito negado pelo Judiciário. Ao contar seu caso, busquei tensionar as posições jurídicas nos enquadramentos das identidades trans nos processos de regulação da vida e da morte de pessoas trans.

Máquina de guerra com lágrimas nos olhos

Em homenagem a Conceição Evaristo, combinamos de não morrer. Precisávamos também que eles tivessem combinado de não nos matar (Mombaça, 2021, p. 29).

Todo o processo de escrita foi muito árduo. Não há como deixar de mencionar que ingressar no Programa de Pós-Graduação em Direito, da Universidade de Brasília, foi a realização de um sonho, o de cursar o Mestrado em Direito numa das melhores instituições do país. Contudo, grande parte das experiências universitárias foram contidas em razão do início da pandemia, no ano de 2020, período em que entrei no curso.

No correr do meu processo investigativo, para além da dificuldade de sair a campo<sup>3</sup>, ocasionada pelo isolamento social exigido pelo cenário pandêmico, foi um período que me trouxe muitas perdas, o que dificultou a finalização desse trabalho em seu devido cronograma. A primeira dessas perdas foi a de meu pai de criação, Waldir, meu avô postiço como dizem, faleceu em decorrência de problemas respiratórios. Era o segundo casamento de minha mãe/avó

COVID 19, as mobilizações estavam centradas em saúde pública para pessoas trans e, consecultvamente, as agendas poderiam estar incompatíveis, tanto para me receber, como para conseguirem me atender no tocante as entrevistas.

.

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Inicialmente eu tinha a ideia de realizar entrevistas com as pessoas trans responsáveis pela coleta de dados e informações relacionadas a morte de pessoas trans no Brasil, entretando, a pandemia gerada pelo coronavírus impossibilitou que eu me deslocasse ao encontro dessas organizações. O modelo online de entrevista poderia ter sido viável pelas páginas das organizações, mas conversando informalmente com membras representantes destas aqui no Distrito Federal, foi-me passado que, devido as demandas geradas pela crise de saúde pública com o COVID. 19 as mobilizações estavam centradas em saúde pública para pessoas trans a consecultyamente, as

Francisca, quem me criou desde que eu era bebê, as pessoas que eu aprendi a chamar de pai e mãe.

A segunda perda foi de uma amiga de coletiva, Capitu, também conhecida como Arthur Noga, que frequentou a Corpolítica. Era uma pessoa não-binária, ela, assim como muitas que passaram pela coletiva, descobriu-se gênero não-conforme. Saímos muito para festas, conversávamos bastante sobre questões de gênero. Uma perca enorme para os familiares, amigos, amigas, universidade e para as artes, afinal, era uma poeta, desenhista e performer incrível, entretanto, eu não me senti confortável em trazer algum registro seu, pois apesar de artista, ela era uma pessoa bem reservada, e das suas produções, as que tenho acesso, encontram-se em suas redes sociais "fechadas" ao público, talvez por querer privacidade, por esses motivos optei em não as trazer, pois essa me pareceu sua vontade.

A terceira perda foi Taya Carneiro, outra membra da Corpolítica. Iniciamos a transição na Corpolítica praticamente juntas. Como brincávamos, éramos o bonde das não-binárias doidonas: ela, Lua, Maria Leo e eu. Taya era escritora, poeta, artista, uma exímia designer, inclusive esteve envolvida na produção da arte da Corpolítica, apresentada na figura 1. Taya era uma acadêmica incrível, com diversas produções nas áreas de gênero, comunicação, designe, moda. Ela era revolucionária e tentava, a sua maneira, lutar pelas transformações do mundo. Saíamos muito para festas, juntamente com a Lua e comigo, formávamos um trio de DJs denominado Problemão de Gênero, e tocamos por um período em festas alternativas aqui de Brasília. Partilhávamos as mesmas alegrias, as mesmas vontades de transformação do mundo e também as mesmas dores de uma sociedade injusta.

Ambas, Capitu e Taya, foram vítimas da precarização das vidas trans, decorrente de um sistema violento que, muitas vezes, retira de nós as forças de permanecermos vivas. Foram suicidadas por um Estado e sociedade transfóbicos, que a cada dia levam nossa saúde mental aos extremos, tiram-nos a esperança, arrancam-nos a vontade de viver diante tamanha barbárie, nos casos em questão, é preciso falar especialmente dos impactos do Governo Bolsonaro, pelo qual o conservadorismo diversas vezes agenciou o nosso fim.

Noutra esteira, a dificuldade se fez presente nos casos aqui estudados, três ao todo, os quais são reflexo de como a corporeidade trans é aniquilada em diferentes formas. Lidar com esses casos foi demasiadamente doloroso. Tanto pelas formas que as mortes se davam, pelo retrato na mídia ou no Judiciário, como também pela falta de repercussão dessas mortes, tais quais refletem o modo que a sociedade tem lidado, ou deixado de lidar, com o luto desses corpos.

Não houve um dia sequer em que eu escrevi este texto sem estar com os olhos em dilúvio. É preciso repetir, não foi fácil, mas imagino que nenhuma escrita o seja. A minha, em especial, ao abordar a temática da morte ao mesmo tempo em que atravessavam em meu percurso tantas perdas, tornou esse processo uma submersão ao mais profundo oceano dos meus olhos. Também senti que ao mergulhar nos casos de mortes trans que estudei, mesmo eu sabendo que estava diante de perdas de pessoas não próximas a mim, de alguma maneira, pareciam serem e estarem tão presentes em minha vida. Ler, ouvir, assistir coisas sobre elas me dilacerava e percebi que nos conectávamos e me envolvia na medida em que eu percebia semelhança com aquilo que nos vulnerabilizava. Afundei. Mas aqui submerjo com esta obra. E de alguma maneira eu espero contribuir criticamente com a forma que o Direito, o Estado e a Constituição estão lidando com o Direito de vida e *post mortem* de pessoas trans no Brasil.



FONTE: Acervo pessoal da autoria desta pesquisa

# 1 O ARQUIVO-CORPO

ser corpo estranho é ser cidadão.

na sociedade normativa acadêmica branca colonizada cisgênero heterossexual consumista.

ser corpo estranho é ter tomado consciência da importância de existir, quando desde criança viver no mundo era seguir padrões em detrimento de sua própria natureza. detrimento do bem estar de ser quem quiser da liberdade de poder habitar (Passareli, 2018a)

Pode o corpo arquivar? Ou poderia o corpo constituir-se um arquivo? De quais maneiras a corporeidade guarda consigo os registros de uma existência? Seria possível catalogar as múltiplas identidades da infinitude dos corpos? E como ocorreria a documentação a partir das fragmentações que as próprias identidades causam entre si? Como as marcas dessa fragmentação em nossos corpos constituem outros tipos de arquivos em que cada sujeito carrega consigo e se manifestam e espalham de um corpo a outro?<sup>4</sup>

Seria equívoco dizer que este capítulo daria conta de trazer respostas que findassem de pronto modo os debates que se entrelaçam nas questões levantadas acima, não obstante faz-se necessário dizer que essas mesmas perguntas norteiam o que aqui se busca desvendar a respeito da possibilidade de um corpo poder arquivar como também ser o arquivo de si e de outrem, onde as marcas por ele deixadas ou deixadas pelo outro permitem uma condução reflexiva para um acervo ainda pouco explorado por aquelas pessoas que carregam consigo o desejo de desarquivar as escrituras das corporeidades.

Para tanto, convida-se aqui a desentranhar as origens e compreensões acerca do arquivo como fonte, bem como alegoria e instrumento de análise por onde as ciências operam a guarda de seus saberes, nas mais variadas compreensões que a categoria do arquivo traz consigo. Nessa finalidade, há que se explorar as compreensões da terminologia em questão, não se resumindo à própria ciência arquivística, incrusta na grande área das Ciências da Informação, mas também abrangendo seus usos multidisciplinares e transdisciplinares em outras ciências, nas quais se figurou como aparato de tecitura da história como um dos principais meios de preservar a informação.

Ainda nessa esteira, há de se destacar a Ciência Jurídica, entre as Ciências que possibilitaram a origem e permitiram a cruzada do arquivo por outras fronteiras científicas. Por meio de suas instituições judiciárias e reguladoras, projetou a noção e relevância do registro no

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> O corpo como um objeto de estudo, concebido como uma construção histórica e social, está presente nos trabalhos de Michel Foucault e Judith Butler.

cursar dos séculos. Tanto nas esferas criminais, de onde se origina, como na civil, onde atualmente se destaca e recebe maior relevância, o arquivo tornou-se um lugar de utilidade para a manutenção de um sistema de controle e gestão do corpo, o que o torna crucial para a organização da sociedade contemporânea.

Ainda, pretende-se demonstrar que, apesar das formas convencionais de arquivo, há mobilizações externas das instituições de controle que disputam os significados e, de igual modo, a maneira de se fazer e operar o arquivo. Com a propositura de novos tipos de arquivo e distintas maneiras de se arquivar, essas mobilizações externas driblam a inteligibilidade da documentação da burocracia do Estado, no qual atores aparte deste se encontram, e reorganizam a lógica de reivindicação, ao afirmar que também catalogam suas narrativas e consecutivamente fabricam suas próprias histórias.

# 1.1 Que é um arquivo?

Se existem perguntas inquietantes para aqueles que se debruçam no estudo da produção e guarda da memória, essas remontam às origens e aos significados dos arquivos. Em relação às origens, há quem argumente que os arquivos emergiram no início de nossa civilização: nos primitivos atos de registrar, quando as espécies do gênero *Homo* passaram a deixar suas primeiras impressões na Terra, por meio das pinturas rupestres. Nessa perspectiva, os vestígios rupestres são considerados fontes de informação que dão acesso à história da humanidade como um acervo de memória (Zahlouth; Paiva, 2012). Outros ainda contrapõem, mais conservadoramente, atendo-se à ideia de que arquivo, em verdade, seria apenas o conjunto de documentos escritos (Ricoeur, 2007), tal como também poderia ser encontrado no avançar das Civilizações antigas, ao registrarem em pedra, papiro, entre outras formas de cunhar seus fatos e registrarem sua memória, assim como nas produções de memória na modernidade, por meio do assentamento notarial ou os contemporâneos arquivos digitais e guarda de patentes (Delmas, 2010).

Quanto aos significados do arquivo, também existem divergências na literatura. No entanto, apesar das variações semânticas e epistemologias que essa categoria carrega, há pontos que agregam o pensamento de diferentes correntes teóricas, sendo o elo da apreensão do arquivo ora: como documento informativo de uma memória ou como prédio, instituição (Ketellar, 2018); ora como o sistema através do qual os enunciados se formam e se transformam (Foucault, 2008).

Essa distinção é, por vezes, identificada pelo emprego da palavra no plural ou singular. Cronologicamente, o uso do "arquivo" no singular é decorrente do pensamento foucaultiano, após seu emprego em "Arqueologia do Saber", surgindo, a partir dele, diversos autores com a abordagem de epistemologias parecidas. Também com o uso da palavra no singular, abarcam o significado do arquivo como documento histórico e como um meio, por meio do qual se originam e se alteram variados ramos de discursos e saber. Noutro giro, "arquivos", utilizado no plural, é bastante comum em textos de arquivistas franceses, ingleses, alemães e holandeses, principalmente historiadores, para designar a instituição ou o prédio onde são guardados os arquivos (Ketellar, 2018).

Ainda sobre o uso do termo "arquivos", Derrida (2001) explica que essa apreensão de pensar e conceituar o arquivo a partir do local de conserva dos documentos deriva da origem etimológica da palavra *archeîon*, de origem grega, onde *archê* significa ao mesmo tempo *começo* e *comando*, intrinsecamente ligada à residência dos magistrados superiores, os quais também chamados de *arcontes*, aqueles cidadãos que comandavam por conhecerem e possuírem o poder político também lhes era auferido o direito de conduzir a Lei. Nesse sentido, devido à autoridade e ao prestígio social, era conferido a eles a guarda dos documentos oficiais e não apenas isso, pois igualmente era concedido a eles, os arcontes, o poder hermenêutico de interpretar tais arquivos (Derrida, 2001).

Derrida (2001) expõe a relação íntima entre o papel do arquivo na construção do Direito, tal como o temos hoje, conquanto, esse vínculo pode ser considerado bem mais anterior ao da Grécia antiga, sendo encontrado também na função do vizir, segundo cargo mais alto da antiga administração egípcia, costumeiramente exercida pelos filhos dos Faraós, dada a relevância do registro e guarda dos documentos (Lima Filho, 2009).

O arquivo ganhou importância no Direito, ao articular estratégias de controle e regulação por meio do poder de documentar e, sobretudo, de criar memória. O arquivo decide quais memórias devem ser registradas ou aquilo que um dia mereceu registro, mas que, subitamente, em prol das instituições teve de ser obliterado. Os elos entre Direito, Judiciário e Arquivo são muito antigos, mas o século XVIII marca o momento em que o arquivo se torna instrumento regulador. A despeito do período da Revolução Francesa, conforme pontua Farge (2009), o arquivo era "simplesmente um dos recursos que a monarquia utilizava para administrar civil e penalmente, e que o tempo reteve como vestígio de seu escoamento". Estendendo-se do Executivo, através das polícias que lavravam *lettres-de-cachet* (Foucault, 2002) até o Judiciário, que havia iniciado o arquivamento como um meio probatório dos

processos que por ele circulavam, para também estabelecer um controle disciplinar para com os franceses revoltosos (Delmas, 2010; Farge, 2009).

Porém, esse jogo entre o regime de controle e de verdade não se limita unicamente nessa relação de poder inscrita no controle disciplinar do Estado. Ao analisar os arquivos judiciários do Arquivo Nacional da França, Arlette Farge (2009) encontra múltiplos cenários, figurandose o principal entorno do uso do arquivo projetado na disputa pela verdade, em um primeiro plano, noutro passo a disputa se daria pelas provocações da vida cotidiana. Nessa dimensão é possível se atentar a outras construções possíveis acerca do documento que se analisa, colocando, em nossa tela, casos cotidianos ocorridos naquela Paris do século XVIII (Farge, 2009).

Esses casos cotidianos mostravam que a população conseguia, apesar de controlada, produzir uma desordem na própria conjuntura da produção da verdade. A autora traz como exemplo a figura da mulher, constantemente colocada em um ponto de vista subsidiário na literatura historiográfica, assumindo um papel passivo ante à sociedade da época (Farge, 2009). Ao analisar os arquivos, é percebido que essas mulheres não somente de fragilidades subsistiam, mas também se articulavam a partir dessa condição de "frágil" e conseguiam se reorganizar e, até mesmo utilizando-se da sedução ou de suas "passividades", contornar situações embaraçosas em defesa própria ou de seus maridos. Manipulavam a opinião daqueles que decidiam na polícia ou nos tribunais e, driblavam a "verdade" dos processos judiciais (Farge, 2009).

Assim, Farge (2009) demonstra que o arquivo é um vestígio de verdade, onde o "real" é meramente aparente, por estar ali em forma de vestígio, visível e palpável através da escrita. Desse modo, há outros fatores importantes a se considerar, devendo o desarquivista desmembrar o arquivo para captar outras essências que não exclusivamente a verdade, privilegiando-se a potência de relatar uma história que trazem esses tipos de arquivos. Nessa direção proposta por Farge (2009), na próxima seção do capítulo, busco me debruçar sobre as contribuições de pensadores que têm deslocado o entendimento do arquivo como mera representação de um registro escrito (Anheim, 2018; Ketellar, 2018), ampliando as noções de arquivo (Cook, 2013) e contribuindo para possíveis respostas às questões trazidas no início desta seção.

# 1.2 Novas gramáticas arquivísticas: as contribuições pós-modernas ao debate do Arquivo

Em diferentes obras, Terry Cook (2012) discute os efeitos que os debates "pósmoderno" tiveram na ciência arquivística. Nessas discussões, o autor não se filia à chamada corrente pós-modernista, mas problematiza a abjeção recorrente aos tensionamentos dos teóricos pós-modernos em relação à ciência e à produção do conhecimento. Terry Cook (2013, p. 160) destaca a existência de críticas superficiais e recorrentes às teorias lidas todas sob o signo do "pós-modernas", no interior da academia.

Essas críticas acusam as teorias do pós-modernismo de produzirem um relativismo extremo nos debates sobre as disputas das narrativas e da "verdade". Atendo-se à genealogia e à disputa da história, do arquivo e da memória, muitos afirmam que: "pós-modernistas dizem que tudo é relativo, que cada sentido esconde um significado dentro de um ciclo infinito de desconstrução, de que nada pode ser conhecido com certeza absoluta" (Cook, 2013, p. 160). De acordo com Cook (2013), essas críticas são usadas para diluir a potente reflexão acerca da construção da história como uma metanarrativa disputável, colocando os teóricos pósmodernos como meros "intérpretes de textos" (Cook, 2013, p. 161), cujas contribuições se reduzem a simples metáforas.

Outro ponto que críticos ao pós-modernismo destacam diz respeito ao atual debate antiidentitário, com apontamentos que reduzem a experiência teórica pós-moderna à "uma
ideologia política de esquerda mascarada para obter uma respeitabilidade acadêmica" (Cook,
2013, p. 161). Isso porque grande parte das obras de autores tidos como pós-modernos abordam
questões relacionadas a subjetividades e às disputas epistemológicas de sujeitos, como as
formuladas por teorias raciais, feministas, descoloniais, pós-coloniais e anticapitalista. Destacase que essa crítica, que reduz as reflexões sobre os sujeitos a um certo "identitarismo", também
está presente em discursos da própria esquerda política.

A carência de definição e limitação das teorias compreendidas como pós-modernas, outra crítica recorrente, é um problema para toda e qualquer corrente de pensamento, não fugindo, portanto, aos teóricos pós-modernos (Cook, 2013). Essa carência se dá especialmente por conta da vastidão de áreas do saber, pelas quais permeiam as teorias críticas do pós-modernismo, desde as Ciências Humanas às Ciências de Linguagem, permeando-se também as Ciências da Saúde, como a Psicologia e a Medicina, e em especial na Psiquiatria (Cook, 2013). Dessa forma não haveria como existir uma única corrente uníssona pós-moderna, como expõe Cook (2013, p. 165):

"pós-modernismo," é composto por uma série de pós-modernismos, alguns dos quais não são mutuamente compatíveis. Isto não deveria ser surpresa: não pode haver nenhum pós-modernismo único mais do que há uma única definição para modernismo, Vitorianismo, ou Marxismo que unifique todos os seus defensores, disciplinas, mídias, tempos ou lugares. Todas as etiquetas por definição distorcem, e alguns pós-modernistas de fato podem, com enorme precisão, ser chamados de modernistas tardios, neomarxistas, desconstrucionistas, neo-idealistas, pós-estruturalistas, feministas, pós-colonialistas, neorromânticos, e muito mais. Tudo verdade talvez, e ainda assim tem alguma coisa chamada pós-modernismo que cativa a atenção popular e acadêmica. Enquanto seu escopo e definição podem certamente ser qualificados, sua existência não pode ser negada.

Se as correntes teóricas pós-modernas impactaram o campo da Arquivologia, do mesmo modo, deslocaram os próprios sentidos do Arquivo. Desse modo, Cook (2013) assevera a importância de que as críticas feitas aos estudos pós-modernos não impossibilitem visualizar as contribuições que esse campo teórico traz para o campo científico, principalmente, as atreladas a produção da história, ligadas, portanto, ao arquivo e ao seu processo de produção.

A prática arquivística ainda se encontra enraizada no positivismo do século XIX, com técnicas e métodos que não são mais viáveis na conjuntura de um mundo pós-moderno e tecnológico ou "computadorizado" (Cook, 2012, p. 124). Mesmo a "arquivologia", como termo e corpo teórico implica problemas conceituais que precisam ser entendidos a partir das novas realidades em que vivemos e trabalhamos (Cook, 2012, p. 124). Cook defende (2012, p. 127) uma mudança de paradigma arquivístico, resultado também das contribuições das teorias pósmodernas, que revelam as relações de poder imbricadas na noção de arquivo. De acordo com o autor:

O pós-moderno desconfia e se rebela contra o moderno. A noção de verdade universal ou conhecimento objetivo baseada nos princípios do racionalismo científico do Iluminismo, ou no emprego do método científico ou da análise textual clássica, é descartada como quimera. Através de uma análise lógica impiedosa, os pós-modernistas revelam a ilógica de textos alegadamente racionais. O contexto por trás do texto, as relações de poder que modelam o patrimônio documental, e até a estrutura do documento, o sistema de informação residente e as convenções narrativas, são mais importantes que a coisa objetiva em si ou o seu conteúdo (Cook, 2012, p. 128).

Essas teorias impactaram a arquivologia, em especial, ao especularem sobre a "natureza" dos textos históricos (e de outros textos), atentando-se ao contexto, ou seja, aos processos e às finalidades de criação dos documentos e ao lugar do arquivo na produção da memória do Estado e da verdade histórica.

No cerne do novo paradigma está, portanto, uma mudança na forma de conceber o documento, que deixa de ser visto como objetos físicos estáticos, e passa a ser compreendido como conceitos dinâmicos virtuais. O documento não é simples produto da atividade humana ou administrativa do Estado e sim "agentes ativos na formação da memória humana e organizacional" (Cook, 2012, p. 5). Também se altera a visão do contexto da criação do registro

nas organizações hierárquicas estáveis para situá-los "em redes horizontais fluídas de funcionalidade de fluxo de trabalho" (Cook, 2012, p. 5). Desse modo, o discurso teórico arquivístico está mudando "de produto para processo, de estrutura para função, de arquivo para arquivamento, de registro para memória social construída conscientemente" (Cook, 2012, p. 5).

No processo de construção de um documento, percebem-se os arranjos semânticos que podem determinar a acepção de um arquivo. Na mesma direção, é na elaboração dos documentos que podemos nos atentar para o fato de que nada escapa à parcialidade, desde o momento da escolha do que será registro ou o que se deixará para trás, "tudo é moldado, apresentado, representado, reapresentado, simbolizado, significado, assinado, construído pelo orador, fotógrafo, escritor, com um propósito definido" (Cook, 2012, p. 128).

Costura-se, assim, uma das principais bases para as ideias pós-modernas sobre arquivo, pensando as correlações de forças que existem na construção subjetiva do próprio arquivo, não se levando em consideração apenas os processos de escolha de determinados documentos dentro de uma única coleção, mas também refletir sobre as distintas e contrapostas narrativas e histórias que podem ser extraídas dessa coleção de documentos e até mesmo da forma que essas escolhas ocorreram em sua seleção, importando-se nesse ponto as mais variadas relações que esses documentos possuem entre si e por quais propósitos foram criados. Desta forma, os pósmodernistas buscam criticar tanto o processo de construção do arquivo como do resultado e funcionalidade desses arquivamentos, tomando essa imparcialidade nos ditames do que é ou deixa de ser arquivado como parte de uma rede bem complexa de produção de memória, como traz Cook (2012, p. 129):

O tom pós-modernista é de uma dúvida irônica, de desconfiança, de sempre olhar sob a superfície, de perturbar a sabedoria convencional. Os pós-modernistas tentam desnaturalizar o que a sociedade assume como natural, o que tem sido aceito durante gerações, ou mesmo séculos, como normal, natural, racional, comprovado – simplesmente o jeito que as coisas são. O pós-modernismo toma tais fenômenos "naturais" - como quer o patriarcado, o capitalismo, os cânones ocidentais da boa literatura, ou os Arquivos - e declara que eles são "antinaturais", ou "culturais", ou "construídos", ou "feitos pelo homem" (usando "homem" deliberadamente), e precisam de pesquisa e análise profundas.

Em continuidade, Cook (2012) destaca que esse ponto de crítica ao arquivo feito por teóricos pós-modernos encontra-se na ideia de que os arquivos compõem uma teia de relação de poder, em uma correlação de forças assimétricas. Para corroborar seu argumento, ele toma como referência Le Goff, o qual destaca também não haver parcialidade na escolha dos documentos, sendo estes a expressão que determinadas sociedades possuem sobre o poder do passado e do presente em relação à construção da memória, e consequentemente sobre o futuro,

como disse "o documento é o monumento" (Le Goff, 1990, p. 10). Nesse sentido, o documento e o arquivo se consubstanciam na produção de verdade.

Cook (2012, p. 129) dá destaque ao vínculo dos arquivos com o poder, por estes haverem tido papel crucial na formação dos Estados-Nações e nos arranjos das memórias construídas, "primeiro a criação e depois o controle da memória levam ao controle da história, da mitologia e, em última análise, do poder". Portanto, o arquivo desempenha o poder sobre a construção do conhecimento de verdade na história, da memória coletiva, da identidade nacional, sobre como os sujeitos se reconhecem em grupos e sociedades, demarcando para o controlador dessa informação o condão de se estabelecer diretamente ou indiretamente quem deve ser esquecido ou o que merece ser registrado (Schwartz; Cook, 2004):

arquivos são construções sociais. Suas origens se sustentam na necessidade de informação e nos valores sociais dos ditadores, governos, negócios, associações, e indivíduos que os determinam e os mantêm. Apesar das mudanças em sua natureza, dos seus usos e da necessidade de preservá-los, os arquivos, desde os mnemons da Grécia Antiga são relacionados ao poder – à manutenção do poder, ao controle pelo presente daquilo que é, e será, conhecido sobre o passado e ao poder da lembrança sobre o esquecimento (Schwartz; Cook, 2004, p. 18).

Dessa compreensão, teóricos pós-modernos buscam igualmente tencionar as crenças a respeito de um arquivista isento dos processos de criação dos fundos arquivísticos, sempre informando a importância de se pensar tais mecanismos e que seja compreendido que, durante todos os períodos históricos, os processos de arquivar foram designados por figuras vinculadas a um poder, principalmente, quando se observa a influência de autoridades de Estado-Nações que buscavam e ainda buscam construir a verdade através dessa documentação e seleção para o arquivo (Schwartz; Cook, 2004). Daí uma das críticas centrais e reflexivas para se repensar o poder de arquivar: "[...] arquivos foram tradicionalmente concebidos pelo Estado, para servilo, como parte da sua estrutura hierárquica e organização cultural" (Cook, 2012, p. 140).

Como revela Cook (1998), em consequência de seu incômodo, e após as intervenções de pensadores pós-modernos sobre o arquivo e seu arquivamento, observa-se o surgimento de novos atores na disputa desse direito de arquivar, ainda muito tímido, em decorrência da própria relação desigual de forças. A produção de arquivos constituídos por documentos e acervos de indivíduos, de pessoas comuns podem tensionar os apagamentos, resgatar o que sobrou e contribuir para a memória coletiva. O arquivo pessoal passa, assim, a figurar disputas ante as trincheiras de institucionalização, porém, muitas vezes, rebaixado pela própria prática da Ciência arquivística. Esse rebaixamento, não necessariamente vem das instituições estatais, mas da própria base de arquivistas, que se filiam a ideias positivistas sobre o desígnio do que

deve ser considerado digno ao arquivo, havendo, inclusive, uma subcategorização, como classificam de "manuscritos" os documentos e acervos pessoais em uma tentativa de inferiorizar a produção de memória de indivíduos, destinando-se na melhor das hipóteses tais peças a museus, bibliotecas e não a um fundo institucional do Estado (Cook, 1998).

Quando indagamos sobre a representação de grupos marginalizados na constituição de dados categorizados como oficiais, há o dever de questionar, que oficial é esse? E qual memória é essa que está sendo deixada de lado ou para trás? Quais são os critérios de escolha daqueles que têm o poder de construir a memória de um Estado-Nação?

Conforme Cook (2012), além das contribuições dos pós-modernos, a própria pós-modernidade impactou a constituição e os sentidos do arquivo. O advento das tecnologias desestruturou a construção do arquivo não apenas metaforicamente, mas também fisicamente, com o boom digital e todo o novo meio de coletar e guardar documentos. De fato, o mundo transformado pela globalização modificou a forma como as pessoas têm lidado com documentos. A digitalização da vida, e da morte, vem construindo cadeias sequenciais na Matrix da informação, em uma realidade paralela ao que é tangível (Cook, 2012). A exemplo disso estão as construções das subjetividades, cotidianamente influenciadas cada vez mais pela forma que o capital gere as mídias e direciona os desejos. Assim também age o Estado, nos meandros das novas tecnologias, escolhe aquilo que se deve guardar, ou que não se deve sequer produzir para guardar (Schwartz; Cook, 2004).

Porém, a urgência por novas percepções de arquivo não é algo novo, há tempos que novas propostas de arquivo vem sendo disputadas. Antes de tudo, deve-se questionar a razão da oficialidade de um documento. Como um documento se torna oficial? Quem lhe conferiu esse poder de veracidade acerca dos fatos que ele descreve? Para quem serve esse caráter de ofício?

Não é novo que o arquivo corrobora uma narrativa, contudo, para o Estado ele é essencial tanto para seu surgimento quanto para sua destruição, pois sem arquivo não há Estado ao mesmo passo em que o arquivo segue sendo a maior ameaça que o Estado pode ter (Mbembe, 2002). Apague todos os arquivos de um Estado, destrua todos os documentos, físicos e digitais, destrua todos os mapas e tudo o que demarca e possibilita estabelecer sua fronteira, o que nos resta? Haveria a memória daqueles que ainda habitariam um território, mas seria esse povo parte de um mesmo Estado-Nação? O que nos unifica para além dos documentos?

Eis que se publiciza o calcanhar de Aquiles do temível Leviatã<sup>5</sup>, até ele tem um ponto fraco e é sua própria memória. Senão mais pertinente para esse Monstro garantir consigo o poder de determinar aquilo que merece e deve ser lembrado e aquilo que deve ser esquecido ou jamais um dia sequer catalogado. O Estado reconhece o poder do registro e carrega consigo o selo de oficialidade, sem o qual não faria sentido democratizar sem antes estabelecer os limites do acesso na produção da firma, do que é notório ser apenas seu, do que é público ser apenas aquilo que ele conceder ser possível. Nas entrelinhas ele não impediria o registro, mas cabe a ele o condão de utilizar ou não registros alheios como fonte.

Assim operam os movimentos organizados da sociedade civil disputar senão por meio da marginalidade documental em seus próprios atos. Não é recente que as instituições civis de pessoas trans se organizam e lutam pela legitimidade de seus dados. Afinal, dados podem ser perfeitamente traduzíveis em políticas públicas e isso permeia outra esfera nas trincheiras pelo reconhecimento dos arquivos. De um lado temos dados produzidos por agências trans que denunciam um crescente número de mortes, do outro temos a inexistência desses óbitos nos levantamentos "oficiais" de crimes elaborado pelas instituições públicas do Estado. O desencontro é proposital e escancara um projeto de não se produzir em concomitante com a produção, que nesse último caso reverbera em mais morte pela ausência de políticas que debatam e tentem diminuir a mortalidade desse grupo.

Em outro sentido, quantos apagamentos também se fazem na produção clandestina de dados por organizações de movimentos sociais? Quantos corpos são deixados para trás? A própria noção de transgeneridade é colocada na marginalidade pelas próprias instituições sociais, poderia a não-binária ser registrada nos crimes de transfobia? Tais provocações ecoam com a insurgência de disputas na seara da produção da memória, que é o direito de registro e memória trans.

# 1.3 Os registros de homicídios e as disputas em torno dos Arquivos-Trans

O exercício feito até o momento buscou discutir a construção das ideias em torno do arquivo. Em diálogo com as reflexões propostas por Cook (1998; 2012; 2013), mostrei que o arquivo é uma categoria múltipla e em disputas. Dessa discussão, busco, aqui, refletir sobre as

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> Na mitologia, o Leviatã é citado na Bíblia, no livro de Jó, do capítulo 41, dos versículos 1 ao 34. Sua discrição o revela como um grande ser, parecido com uma serpente, que habita os mares, a lenda ainda conta que sua figura era imbatível, vencida apenas por Deus. Também ficou conhecido na Filosofia e Ciências Humanas, a partir do conceito de Thomas Hobbes (2003), utilizado como metáfora para representar o poder soberano do Estado, sendo estes os conceitos que me atenho e utilizo.

possibilidades de organizações do movimento de pessoas trans, invisibilizadas pelo seu caráter pessoal, ao denunciarem as violências sofridas, bem como as ausências do Estado, produzirem e disputarem o arquivo e a produção de memórias trans.

Na realidade, não há como falar em arquivo e memória trans sem mencionar que estas são produzidas por organizações dos movimentos sociais que buscam justiça e direitos, por meio da divulgação da relação de seus mortos e dos demais processos de violações de direitos. Essa divulgação parte da urgência de registrar trajetórias de pessoas trans, bem como denunciar as inúmeras violências sofridas. A cada registro, denunciam-se as ausências de produção de dados sobre mortes trans por parte do Estado. Na melhor das hipóteses, existe apenas um interesse acadêmico, ora pautado pelas experiências trans como identidades a serem estudadas, ora, como narrativas corriqueiras sobre as violências sofridas. Ressaltando-se o papel importante que as Universidades têm por produzirem estudos nesse sentido e, em outros momentos, permitem que corpos dissidentes possam contribuir com esse registro. Lanço aqui a possibilidade de somar e refletir sobre a produção de Arquivo e respectiva construção da memória trans.

Nesse intento, utilizo a produção feita por duas organizações trans que são, atualmente, as maiores referências no que concerne à produção e divulgação de dados relacionados a homicídios e outras violências sofridas por pessoas trans no contexto brasileiro: a Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA) e a Rede Nacional de Pessoas Trans do Brasil (Rede Trans Brasil). Destaca-se a relevância desse trabalho, visto que, como denunciam, não há um interesse por parte do Estado brasileiro na produção desses dados, cabendo às organizações da sociedade civil produzi-los. Noutro sentido, faz-se necessário salientar que, apesar dos esforços, os dados, muita das vezes, divergem entre si, em uma conta que aparentemente não se fecha, fazendo-se necessário aqui se investigar e analisar como são construídos esses dossiês, como são contabilizados esses homicídios, quais as metodologias são aplicadas e, em especial, discutir os limites da produção dessa memória trans.

Neste primeiro momento, abordei as origens de tais organizações, tentando narrá-las de forma individual, pautando-me em informações disponibilizadas<sup>6</sup> em seus dossiês ou em seus sites institucionais. Num segundo momento, busquei analisar as metodologias que adotam para produzir os dados de homicídios e demais mortes de pessoas trans, assinalando tanto as tensões

<sup>&</sup>lt;sup>6</sup> Utilizei das informações historiográficas fornecidas pelas próprias instituições. A ANTRA disponibiliza grande parte de seus registros em seu site institucional: https://antrabrasil.org/. Não obstante, apesar de não possuir um site, as informações sobre as origens da Rede Trans Brasil são divulgados através de seus dossiês, disponibilizados em um link via rede social, no Instagram: https://www.instagram.com/redetransbrasil/.

que encontram no campo quanto os principais desafios enfrentados para a produção dessa memória.

Do ponto de vista histórico, a Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA) é a organização trans mais antiga do Brasil que ainda está em funcionamento, contudo, para entender sua origem precisamos voltar no tempo até a criação da Associação de Travestis e Liberados (ASTRAL), no âmbito estadual do Rio de Janeiro, em 1992. Keila Simpson<sup>7</sup> (2023)<sup>8</sup> conta que grande parte dos movimentos de gays, lésbicas, bissexuais, travestis e transgêneros no Brasil, a ASTRAL insurgiu no contexto do combate à epidemia de AIDS (Simpson, 2023), como o principal propósito de lutar pelo direito à saúde da população trans:

Em 1992 com a fundação da Associação de Travestis e Liberados – ASTRAL, no Rio de Janeiro, já se imaginava a estratégia de atuar mais ativamente no cenário nacional e como as fontes e recursos eram parcos e de difícil acesso pela maioria das ONG existentes no Brasil naquele período e, também pela crescente onda de violências e falta de acesso aos serviços de saúde foi lançada a ideia de realizar um encontro nacional que viesse agregar a população de travestis e transexuais que estavam pelo Brasil afora na sua grande maioria atuando nas organizações mistas de Gays e Lésbicas. Esse primeiro encontro objetivava mapear e empoderar essas ativistas para atuar nas questões de segurança pública e saúde, destaca-se que nesse período todas as ações em saúde para essa população ainda eram vistas somente a partir da perspectiva da epidemia de Aids, então quase a totalidade das ações eram desenvolvidas pelos programas existentes nos estados e municípios que vale destacar não eram muitos nesse período (Simpson, 2023).

Já em seu surgimento, ainda como ASTRAL, a ANTRA foi pioneira na defesa de questões e demandas da população trans, que ultrapassaram a questão da saúde. Tendo destaque, por exemplo, seu desempenho em fortalecer pessoas trans para atuarem, numa rede nacional, também, em outras áreas, como, por exemplo, a de segurança pública (Simpson, 2023). Buscando fortalecer essa rede, a ASTRAL realizou o I Encontro Nacional de Travestis e Liberados que Atuam na Prevenção da Aids – ENTLAIDS, ocorrido no ano de 1993, na cidade do Rio de Janeiro. O encontro concentrou as discussões no debate sobre políticas públicas destinadas ao combate do vírus HIV e da AIDS, e contou com a participação de organizações de diferentes estados, porém, em grande parte compostas por gays e lésbicas, as lideranças travestis eram poucas, assim como ainda eram poucos os grupos liderados por travestis (Simpson, 2023).

<sup>&</sup>lt;sup>7</sup> Informações acessadas, em março de 2023, no site "https://antrabrasil.org/", na aba "Sobre" clicando no tópico "História".

<sup>&</sup>lt;sup>8</sup> Até o momento de finalização desta pesquisa, referente ao conteúdo analisado, o site não dispunha da data real de algumas informações que lá foram publicadas. Como estratégia da pesquisa, eu optei por utilizar a data do ano de entrega deste trabalho, ano em que eu devidamente acessei essas informações.

Keila Simpson (2023) explica que para a ASTRAL, apesar das poucas participações de organizações de pessoas trans ou pessoas trans como protagonistas, esse evento foi demasiadamente relevante por trazer travestis de outras regionalidades, o que possibilitou o fortalecimento da rede pois "conseguiu-se mobilizar algumas travestis que se tornariam importantes lideranças em outros estados" (Simpson, 2023).

Foi somente no terceiro encontro que a ideia de criar uma rede nacional se iniciou. Ocorrido na cidade do Rio de Janeiro, o III ENTLAIDS, no ano de 1995, possibilitou a criação da Rede Nacional de Travestis (RENATA), que mais tarde, em 1997, novamente alterou seu nome para RENTRAL, com a finalidade de ampliar a rede e fazer diálogo com os "liberados", que também eram público-chave para as campanhas e programas de saúde no combate ao HIV/AIDS (Simpson, 2023). Posteriormente, enfim, no ano 2000, de RENTRAL mudou para o nome atual, ANTRA, sendo registrado em cartório somente no ano de 2002.

Os ENTLAIDS ocorreram até o ano de 2019, conforme se notícia no site da ANTRA (Simpson, 2023):

Esses encontros são o eixo fundamental para o fortalecimento do movimento Trans organizados pela ANTRA. Todas as políticas e iniciativas para população Trans do Brasil por mais pequenas que sejam foram originadas nesses debates, todas as deliberações e recomendações de outras proposições tiradas noutros movimentos são pautas das atuações nesses encontros, as potencialidades de novas lideranças que surgem ano após ano nesse espaço apresenta pra a ANTRA uma responsabilidade maior ainda, as divergências e convergências que estão presentes quotidianamente leva a instituição para um olhar além das vivências e dos pertencimentos das integrantes dessa rede (Simpson, 2023).

Esses encontros ocorreram em diversos estados para além dos eixos Sudeste-Sul, contribuindo para a ANTRA articular pessoas trans de diferentes regiões do país, ampliando, posteriormente sua atuação como uma organização nacional com representação e parcerias com instituições em todas as regiões do Brasil. Atualmente, 127 instituições compõem a ANTRA e desenvolvem importante trabalho na promoção de cidadania para a população de travestis e transexuais (ANTRA, 2023a)<sup>10</sup>. Tal crescimento possibilitou que pudessem ser produzidos materiais informativos que buscam denunciar as violências cometidas contra pessoas trans no Brasil, exclusivamente organizados e produzidos por pessoas trans. Os materiais de mais destaque são publicados em formas de dossiês, que anualmente expõem dados e informações

\_

<sup>&</sup>lt;sup>9</sup> Liberados é expressão usada à época para se referir a pessoas gays, lésbicas e simpatizantes, e segundo Bete Fernandes, ativista do movimento trans, também eram assim chamados os homens que namoravam ou se casavam com travestis, gays e transexuais (Carvalho; Carrara, 2013).

<sup>&</sup>lt;sup>10</sup> Informações consultadas, em março de 2023, no site "https://antrabrasil.org/", na aba "Sobre".

preciosos para o registro e produção de memória da luta e existência de pessoas trans e do próprio movimento "T".

Porém, em que pese seja a organização trans mais antiga, a ANTRA não foi a primeira a realizar esse monitoramento de violências cometidas contra pessoas trans no Brasil, cabendo aqui destacar a Rede Nacional de Pessoas Trans do Brasil (Rede Trans Brasil) como outra organização trans com papel fundamental no registro e memória trans. A Rede Trans, fundada no ano de 2009, na cidade do Rio de Janeiro (RJ), teve como principal norte de suas atuações as denúncias de violações de direitos humanos da população trans no Brasil, sendo uma das entidades com protagonismo na produção de dados específicos acerca do cometimento de violências contra essa população (Rede Trans Brasil, 2021).

A Rede Trans Brasil também se destaca por atuar em outras esferas:

[...]representa pessoas trans (travestis, mulheres e homens trans, pessoas não binárias), denunciando de forma legítima as violações de Direitos Humanos, sempre na luta pela cidadania plena e garantias de direitos de pessoas trans, combatendo quaisquer formas de discriminação, priorizando a efetivação de políticas públicas por meio de advocacy nas três esferas (municipal, estadual e federal), acompanhando e orientando leis e jurisprudências vigentes bem como demandando a efetividade nos avanços para a população trans (Rede Trans Brasil, 2021, p. 12).

Diferentemente da ANTRA, que surgiu a partir dos movimentos de combate ao HIV/AIDS nos anos de 1990, A Rede Trans Brasil se iniciou no final dos anos 2000, em um contexto no qual já havia muitas organizações engajadas com a temática da saúde e esse já era um terreno mais consolidado e com alguns avanços. Nesse sentido, pode haver tido maior favorecimento para que as trans ativistas dessa época já se organizassem em direcionamento a escalada de violência que sua população sofria. Porém, ainda era pouco abordada nos espaços institucionais. Assim, a Rede Trans Brasil foi a primeira organização liderada por pessoas trans e travestis a realizarem um monitoramento sobre violências e violações de direitos humanos com o recorte específico de pessoas trans:

A Rede Nacional de Pessoas Trans do Brasil (Rede Trans Brasil) foi a primeira instituição liderada por pessoas trans e travestis a realizar um monitoramento sobre os assassinatos, violações de direitos humanos e tentativas de homicídio das pessoas trans, travestis e de gênero diverso no país, com o recorte específico sobre a nossa comunidade, o que inspirou outras organizações a realizarem o mesmo trabalho (Rede Trans Brasil, 2023, p. 5).

O início do monitoramento de violências e violações de direitos cometidos contra pessoas trans realizado no Brasil se deu no ano de 2016, sendo publicado, no ano de 2017, o

primeiro dossiê produzido pela Rede Trans Brasil. Estudo pioneiro quando se trata de liderança, organização e produção protagonizado por pessoas trans, inaugurando, também, um mapeamento com recorte específico de pessoas trans, o que permitiu visibilidade a esse debate (Rede Trans Brasil, 2023). Assim como ocorre na ANTRA, a realização do relatório conta com a participação de outras organizações filiadas, ao todo são 72 entidades que atuam na construção de políticas públicas e do monitoramento dessas violências e violações de direitos:

Cerca de 72 (setenta e duas) entidades, em todos estados brasileiros e no Distrito Federal, são associadas à Rede Trans Brasil, e por meio de suas comissões executivas e lideranças locais realizam o controle social das políticas para a população trans, além de auxiliarem no monitoramento dos casos transfobia em suas cidades, dando consistência e veracidade aos números de assassinatos, suicídios e mortes brutais de pessoas trans (Rede Trans Brasil, 2021, p. 12-13).

Segundo a própria Rede (2017), a ideia de realizar esse monitoramento surgiu inspirado em atividades desenvolvidas em um projeto realizado por Sayonara Nogueira, travesti, professora e ativista da Rede Trans Brasil. Sayonara Nogueira (2018) conta que o projeto, desenvolvido com estudantes da rede estadual pública de Minas Gerais, iniciou-se do interesse de tratar o tema da violência e assassinatos de pessoas trans. Ainda, com formação em geografia e a partir da sua percepção acerca da dificuldade que os estudantes tinham com o conteúdo referente à cartografia, no ano de 2012, foi elaborado o projeto Cartografia da Resistência:

uma cartografia social, vinculada aos campos de conhecimento das ciências sociais e humanas e, mais que um mapeamento físico, trata de movimentos, relações, jogos de poder, enfrentamentos entre forças, lutas, jogos de verdade, enunciações, modos de objetivação, de subjetivação, de estetização de si mesmo, práticas de resistência e de liberdade (Nogueira, 2018, p. 222).

Segundo Sayonara (2018), a proposta do projeto era desenvolver em sala de aula uma discussão sobre assassinatos de pessoas LGBTs, no país. A partir do levantamento desses números, os estudantes construíram gráficos e mapas, com índices de assassinatos de lésbicas, gays, travestis e transexuais por estados e regiões. Em razão do sucesso e de seu bom desenvolvimento, o projeto Cartografia da Resistência foi realizado por muitos anos (Nogueira, 2018).

A pesquisa era feita por meio de sites de organizações já existentes<sup>11</sup>. Desses dados, percebeu-se que homens e mulheres trans eram colocados, equivocadamente, como gays e

\_

<sup>&</sup>lt;sup>11</sup> Em entrevista concedida ao antigo site nlucon, Tathiane Araújo, afirma que, antes, os dados eram mapeados por organizações compostas em sua maioria por homens gays cisgêneros, os quais não demonstravam sensibilidade

lésbicas. Ou seja, "as informações colaboravam para a subnotificação dos casos de pessoas trans e aumentavam o número de casos de assassinatos de gays e lésbicas no relatório final" (Nogueira, 2018, p. 223).

Da inspiração desse projeto educacional, como destaquei, surgiu o primeiro monitoramento de violências e violações de direitos cometidos contra pessoas trans e travestis. No final de 2015, durante o Fórum Social em Porto Alegre (RS), em reunião de Sayonara com a presidenta da Rede Trans Brasil, Tathiane Araújo, e a vice-presidenta, Marcelly Malta, surgiu a ideia da construção de um site com notificação de violação dos direitos humanos somente de pessoas travestis e transexuais já que eram registrados apenas os seus assassinatos (Nogueira, 2018, p. 223). Sayonara Nogueira (2018) explica que, para a realização da pesquisa, eram utilzadas como fontes duas bases de dados: o Google notícias e as páginas de plantões policiais. A busca era feita por meio das palavras-chave: "Travesti"; "Transexual"; "Morte"; "Assassinato"; "Agressão" (Nogueira, 2018, p. 223; Rede Trans Brasil, 2017, p. 7); com a data do dia da busca.

Após a construção do monitoramento e do site, a Rede Trans Brasil foi convidada pelo Transgender Europe (TGEU) a ser uma organização parceira com a construção do mapeamento internacional de dados referentes a violências e violações de direitos de pessoas trans em escala global. Para isso, contaram com capacitação na Itália e Tailândia juntamente a outras organizações que realizavam o mesmo monitoramento no ano de 2016 (Rede Trans Brasil. 2018). Assim, a Rede Trans Brasil iniciou sua participação na construção dos dados relacionados ao território brasileiro. Dados que ainda são enviados à TGEU, com a finalidade de construção do projeto Transrespect versus Transphobia (TvT)<sup>12</sup>, que realiza a pesquisa Trans Murder Monitoring <sup>13</sup>.

-

com a causa trans e não respeitavam a identidade de gênero dessa população, o que reverberava na classificação dos homicídios, sendo corriqueiro encontrar muitos homicídios de travestis e mulheres transexuais sendo contabilizadas como mortes de homossexuais (Rede Trans Brasil, 2017). Em razão de o site nlucon, onde fora concedido a entrevista não existir mais, fica inviabilizado mencionar diretamente as falas de Tathiane Araujo, contudo, no Dossiê publicado no ano de 2017 é perfeitamente possível encontrar trechos da entrevista, local de onde eu opto por referenciar como fonte fidedigna desta pesquisa.

<sup>&</sup>lt;sup>12</sup> O Transrespect versus Transphobia é um projeto de pesquisa quantitativa-qualitativa que funciona de forma contínua, sendo administrado pela Transgender Europe, com a finalidade de primeiro atender as demandas dos ativistas e organizações de pessoas gênero-diversas e pessoas trans, sendo seu escopo o fornecimento de uma visão geral da situação dos direitos humanos das pessoas trans e gênero-diversa ao redor do mundo, desenvolvendo dados e ferramentas em prol da defesa de instituições internacionais, organizações de direitos humanos, movimentos trans e o público em geral que também desenvolve trabalhos nessa causa (Transrespect Versus Transphobia, 2023).

<sup>&</sup>lt;sup>13</sup> O Trans Murder Monitoring (TMM) se trata de um sub-projeto desenvolvido na pesquisa do TvT, referente à coleta sistemática, ao monitoramento e à análise de assassinatos relatados pelas organizações parceiras concernentes aos crimes de homicídios cometidos contra pessoas gênero-diversas e trans ao redor do mundo Transrespect Versus Transphobia, 2023).

A ANTRA também é parceira da TGEU na elaboração dos mesmos dados produzidos pela Rede Trans Brasil. O projeto Transrespect versus Transphobia conta com a participação de 150 organizações, em mais de 150 países, com representações em todos os continentes, de onde monitoram e realizam o compartilhamento de dados e informações pertinentes para as pesquisas realizadas.

Os dados de homicídios e violências coletados e divulgados pelo TvT revelam características compartilhadas por muitas organizações e instituições de direitos da população trans ao redor do mundo, e aqui no Brasil não sendo diferente, a ANTRA e Rede Trans Brasil, boa parte delas utilizam da divulgação de notícias veiculadas por sites de jornalismo ou websites voltados a relatos criminais ou jornais regionais que veiculam ocasionalmente a morte de pessoas trans. Assim, Tanto a ANTRA quanto a Rede Trans Brasil utilizam metodologias similares para a coleta de dados e informações sobre as mortes de pessoas trans, oriundas dos mesmos meios descritos por Sayonara (2018): notícias de jornais, blogs e websites, além de outros meios que ambas as organizações encontram para viabilizarem seus trabalhos.

Sayonara (2018) destaca as dificuldades enfrentadas quando da realização das primeiras pesquisas sobre mortes e violações de direitos de pessoas trans. Havia uma considerável dificuldade em se encontrar notícias que trouxessem a comunicação dos homicídios com um mínimo de dignidade, revelando que as buscas exigiam percorrer pela desumanização desses corpos para que conseguissem localizá-los nas vias digitais da internet. Era pela desumanidade que esses corpos eram tratados nas notícias, não sendo o algoritmo mero acaso:

Infelizmente, não são todos os órgãos de comunicação que publicam esse tipo de matéria, e quando publicam, fazem de forma transfóbica, coisificando, vulgarizando e marginalizando as pessoas travestis e transexuais. Na maior parte das reportagens sobre casos de assassinatos de pessoas trans, seus nomes sociais e gêneros são desrespeitados (Nogueira, 2018, p. 224).

Outro fator, mensurado por Sayonara (2018), é o quanto algumas categorias das identidades trans são recepcionadas de formas distintas em um sentido de higienização:

[...] quando se buscava pelo termo "transexual", apareciam muitas notícias relacionadas a pessoas transexuais que terminaram algum curso acadêmico, que constituíram família, que fizeram cirurgias ou trabalhavam com moda. Por outro lado, quando se busca pelo termo "travesti", as notícias estavam, em sua maioria, relacionadas à prostituição, vídeos pornográficos, agressões e morte (Nogueira, 2018, p. 224).

Há que se pensar que parte da construção desse algoritmo que redireciona essas reportagens e notícias são construídas por diversos fatores, não cabendo apenas à inteligência

artificial a responsabilização, mas também a constância que as mortes são retratadas dentro das notícias, assim como também a responsabilidade social pela busca que em grande parte ainda utiliza termos pejorativos para se referir à comunidade trans.

Em continuidade, além das notícias de homicídios e demais violências coletadas nos sites, a Rede Trans Brasil também utiliza fontes secundárias, informações repassadas via redes sociais, como o Whatsaap (Rede Trans Brasil, 2018) A partir do momento em que coletam todos os dados, elas redistribuem os mesmos para as filiadas que atuam em parceria nos estados e através delas são verificadas as fontes e se os fatos condizem com a realidade:

Quando recebemos uma denúncia ou notícia de algum caso de homicídio contra pessoas trans, inicialmente tentamos encontrar fontes conhecidas e respeitadas, em seguida acionamos nossxs filiadxs locais, para que busquem a informação junto as Secretarias de Segurança Pública dos seus Estados e Municípios, Centro de Combates à LGBTfobia e demais meios oficiais de verificação. Com isso, só catalogamos os casos que temos fontes de matérias jornalísticas, divulgadas em veículos de comunicação e comprovadas por filiadxs locais da Rede Trans Brasil, para assim construirmos uma catalogação responsável e confiável (Rede Trans Brasil, 2020).

Desta forma, a Rede Trans Brasil busca trazer maior confiabilidade aos dados por ela produzidos. De igual modo, a ANTRA vem acompanhando os mesmos passos no que diz respeito à produção de dados e registros de homicídios de pessoas trans, realizando o mapeamento desde 2017, iniciando seus trabalhos e pesquisas nessa área um ano após a Rede Trans Brasil.

O primeiro relatório sobre homicídios publicados pela ANTRA (2018) foi nominado como Mapa dos Assassinatos, e somente depois intitulado, conforme se chama atualmente, como Dossiê, sendo o primeiro publicado no ano de 2018. A metodologia de análise para a localização dos casos segue um padrão internacional, compartilhado a partir das experiências do Transgender Europe. Tratando-se de uma pesquisa quantitativa que toma por base os dados que recolhem anualmente e de forma artesanal, no sentido que se se realiza pelos esforços da própria organização, visto a inexistência de política pública de Estado que forneça tais dados (ANTRA, 2019)

Em relação aos dados, também são utilizados os meios de comunicação que veiculam notícias acerca dessas mortes, além de grupos específicos que publicam essas informações acerca dos homicídios, considerando-se outro ponto a se ressaltar, pois há casos em que a mídia e demais meios de comunicação não conseguem cobrir, contando, assim, apenas com os relatos de pessoas locais que repassam as informações por meio das mídias digitais, por fim, também contam com o apoio e a participação das organizações filiadas:

O levantamento é feito a partir de pesquisa dos dados em matérias de jornais e mídias vinculadas na internet. De forma manual, individual e diária. Há ainda grupos específicos que publicam informações sobre pessoas assassinadas e/ou são enviadas informações através da rede de afiliadas da ANTRA e Rede Nacional de Operadores de Segurança Pública - LGBTI (RENOSP), pelos mais diversos meios e canais de comunicação (Email, Facebook, Whatsapp, etc) (ANTRA, 2018, p. 12).

No que diz respeito ao tratamento dos dados, há uma divisão em duas grandes bases: a de fontes primárias, meios de comunicação e mídias digitais em geral que noticiam os homicídios e os dados governamentais que, raramente, são disponibilizados pela Secretaria de Segurança Pública, e; as fontes secundárias, notícias de morte trazidas por ativistas LGBTQI+ em suas regionalidades, que ou publicam os fatos ou deles compartilham com as filiadas ou com a própria ANTRA, com o fim de somarem à produção da pesquisa (ANTRA, 2022). Conquanto, grande parte dos casos ainda são encontrados nas mídias digitais, como jornais e sites, blogs, entre outros que trabalham com a temática de crimes, nos quais a busca ainda é realizada por meio de palavras-chave. Como a ANTRA (2022, p. 23) destaca:

[...] as palavras-chave previamente informadas sejam capazes de direcionar os casos de assassinatos e violência contra pessoas trans. Casos envolvendo palavras como "travesti" e "transexual", ou ainda "mulher trans", tem mais retornos em buscas e a partir dos alertas de notícia que trazem esses marcadores.

Complementa-se que os dados não possuem um padrão, isso se devendo ao fato de que as notícias dos homicídios se encontram, muitas vezes, sem a menção da morte ser de uma pessoa trans, carregando traços de transfobia ao se referir às corporeidades trans em gêneros que elas não se identificavam em vida, como observam:

[...] há muitos casos em que não existe respeito à identidade de gênero ou mesmo o nome social das vítimas quando da veiculação dos casos na mídia. Isso faz aumentar ainda mais a dificuldade na busca desses dados, além de invisibilizar a motivação do caso e aumentar a subnotificação. São comuns casos em que diversos canais vêm reportando assassinatos de travestis como se fossem "homens vestidos de mulher" ou, ainda, "homossexual assassinado com roupas femininas". O mesmo ocorre no caso de homens trans, quando são identificados como sendo "lésbicas" pelos jornais e meios de comunicação (ANTRA, 2020, p. 15).

Desta forma, a ANTRA e a Rede Trans Brasil constroem, mesmo que individualmente e independentes entre si, os dois maiores registros específicos acerca de violências cometidas contra pessoas trans no Brasil, sendo duas referências nacionais em pesquisas quantitativas, como demonstrado acima, desenvolvendo e aplicando metodologias para alcançarem os dados

que, anualmente, são publicados em seus dossiês e sites ou demais meios por onde os compartilham.

Outro ponto comum observado nos relatórios de ambas as organizações se trata do teor de denúncia, dirigida não apenas às violações cometidas por terceiros, entendendo-se aqui pessoas físicas, mas também à inércia do Estado em movimentar-se para construir políticas públicas de produção desses dados ou ao menos de apoio às organizações que os produzem. Nesse sentido, as organizações expõem que a responsabilidade pela produção desses dados, e pela erradicação das violências contra as pessoas trans, deveria ser do Estado e, de modo amplo, de toda a sociedade brasileira.

Não obstante, em que pese os esforços da ANTRA e Rede Trans Brasil, já não bastasse as dificuldades tecnicamente postas, como a falta de incentivo e recursos públicos ou dados oficiais de entidades públicas ou a complexidade de catalogar os registros diante do manejo complexo que requer todo o processo de se coletar e selecionar as notícias, outras pedras surgem nos trajetos. Possivelmente sendo a mais incômoda delas, a deslegitimazação dos trabalhos por elas realizados. Ainda é corriqueiro encontrar na internet<sup>14</sup> os mais variados discursos que colocam como tendenciosos, falsos, não científicos, entre outros adjetivos que buscam desqualificar as pesquisas realizadas por organizações trans, ou de qualquer uma realizada pelo movimento LGBTQIA+, que, de alguma forma, exercem esse trabalho que o Estado não faz.

Apontamentos que poderiam até ser compreendidos, se colocados de forma respeitosa, mas que, em suma, podem ser reduzidos a meras insatisfações transfóbicas diante dos fatos, muito comum também, como aponta a ANTRA (2019)<sup>15</sup>:

Iniciamos este trabalho discorrendo sobre a tentativa de deslegitimação do trabalho que vem sendo desenvolvido sobre o levantamento dos assassinatos de Travestis e Transexuais Brasileiras e que em 2018 passou a contar com a parceria do IBTE, a fim trabalhar com os dados vinculados na mídia, sob os mesmos critérios adotados pela ONG TGEU, que leva em consideração dados absolutos pela dificuldade de levantamento de dados proporcionais a população, visto que não há dados a respeito da população trans no país, além dos estimados por ambas as instituições. Cabe esclarecer que a metodologia usada não se trata de uma mentira ou manipulação dos dados como diversos canais divulgaram. Existem duas maneiras diferentes de fazer a análise. Uma levando em consideração os números totais (absolutos), em que o Brasil tem 41% de todos os assassinatos de pessoas trans do mundo, esse método é o empregado pelas Ongs e o TGEU e que o coloca como o país que mais mata travestis e transexuais do mundo (TGEU), exatamente por ter mais casos notificados; e outra

15 Apesar da ANTRA não mencionar os nomes das organizações por detrás do deslegitimamento que apontaram no dossiê, no site "https://antrabrasil.org/", consultado em março de 2023, há a informação de se tratar de dois sites gays brasileiros, o Guia Gay BH e o Guia Gay SP (Benevides, 2018).

-

<sup>&</sup>lt;sup>14</sup> Grande parte dos argumentos encontrados em matérias de jornais e comentários em redes sociais, inclusive por parte de autoridades políticas do Estado, giram em torno de colocar as produções de dados por organizações trans meramente como disputas de narrativas, como vemos na matéria do web jornal Gazeta do Povo: "As estatísticas sobre trans no Brasil são pura narrativa" (Vieira, 2021).

levando em consideração o número populacional de pessoas trans no país (ANTRA, 2019, p. 7)

## Ainda completou:

Chega a afirmar que nem todas as mortes são por transfobia mesmo sem demonstrar o contrário, e esquece de dizer que há muitos casos subnotificados, o que pode acarretar em números muito maiores. E acaba por dar força ao discurso de quem já é contra nossa população (ANTRA, 2019, p. 8).

Conforme debatido na seção anterior, a produção de memória é uma disputa, uma correlação de forças desigual. Como Cook e Schwartz (2004) trazem, o arquivo se constitui nas relações de poder no decorrer da história, o arquivo dita quem tem direito à memória, dita aquilo que merece [ou não] ser lembrado. Até o momento, busquei demonstrar como os arquivos trans se encontram em disputa em relação à ausência do Estado brasileiro, que até recentemente sequer possuía dados relacionados a identidade de gênero (ANTRA, 2019) no censo demográfico.

Observo que a construção dos dados pelos movimentos sociais trans também constituem aquilo que Cook (1998) chama de arquivo pessoal. Em razão de suas origens, os arquivos pessoais ainda são inferiorizados diante daquilo que teria "um caráter oficial e público", porém as questões que se levantam são, quais os parâmetros de veracidade, qualidade e oficialidade de um documento, quando o próprio Estado se faz ausente para preencher as lacunas desses dados que são subcategorizados ou invalidados? O que tornaria o arquivo pessoal reconhecido pelo Estado e sociedade como um documento histórico que ajuda a construir parte da história de um grupo precarizado, e pensando-se aqui a partir das produções de dados sobre as violências cometidas contra corpos trans, quais os parâmetros utilizados ao designar arquivos pessoais como relevantes de maneira a serem categorizados como se oficiais fossem?

Não lanço mão de aqui rever a questão de que os próprios arquivos trans encontram limites em sua construção, como os próprios movimentos reconhecem, e que será revelado na derradeira subseção. Pretendo, assim, discutir como o arquivo de alguns corpos trans passam por balizas, que podem deixar de ser capturadas devido à precariedade que o próprio sistema de registros civis e o sistema de registro criminal constroem. Desse modo, mesmo o movimento trans está emaranhado num amplo processo de apagamento. Para tanto, lançar-me-ei sobre um caso que em si possibilita a compreensão dessas falhas.

## 1.4 Matheusa Passareli e os limites do arquivo: registros deixados para trás

Matheusa Passareli se tornou um nome, entre tantos outros, que fatidicamente foi conhecido e visibilizado em decorrência da brutalidade de seu assassinato, porém, antes de introduzir questões concernentes a sua morte, optei pela primazia de trazer sua história de vida, em uma tentativa de revisitar e lembrar que, quando estamos debatendo a morte, estamos também em um resgate essencial à memória e ao direito à vida. Busco, assim, introduzir e construir as narrativas através de fragmentos de textos e trabalhos deixados por Matheusa a respeito de si e sua identidade, narrativas demasiadamente importantes para compreendermos que ela se tornou a exceção e o paradigma para pensarmos os limites em se quantificar a morte de pessoas trans.

Todos os escritos de Matheusa utilizados são textos apresentados<sup>16</sup> em disciplinas de seu curso em Artes na Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), nos quais ela traz grande expressividade de sua existência, seja no âmbito pessoal, ao falar de si e de sua identidade, ou no acadêmico, quando relata suas experiências com a universidade, atravessadas por sua corporeidade. O corpo é uma figura central para seus trabalhos. Ela carrega, em seus fragmentos, a ideia de "corpo estranho", como parte do processo de subjetivação que ela experiencia.

É muito perceptível que a figura do corpo é crucial para os trabalhos de Matheusa, surgindo através dessa categoria grande parte dos entroncamentos que conectam suas experiências de identidade e de vivência universitária, que se entrelaçam em diversos sentidos, muito também porque foram escritos e apresentados dentro de um contexto avaliativos.

Aqui, neste primeiro momento, abordo os aspectos acerca das narrativas que ela trazia referente a si como um corpo estranho. Para tanto, os fragmentos que utilizarei se encontram nos textos: "Trabalho de vida", apresentado à disciplina História da Arte do Brasil II, do curso de Artes Visuais da Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ); e "Cartografia Social do Crescimento e Desenvolvimento"<sup>17</sup>, disponível em site de blog pessoal do Professor João Camillo Penna (Penna, 2018). Em verdade, ambos os trabalhos são traçados de um mesmo

-

<sup>&</sup>lt;sup>16</sup> A maior parte dos documentos que utilizei foram localizados em diferentes sites da internet, em especial, os textos dela que foram disponibilizados no site "https://joaocamillopenna.wordpress.com/", blog organizado por João Camillo Penna, Professor Titular de Teoria Literária e Literatura Comparada da UFRJ (Penna, 2023), onde constam em publicação "Homenagem à Matheusa", onde fora homenageada no seminário "Pós-iluminismo, liberalismo tardio e as estratégias de enfrentamento dos outros modos de viver (Entre arte e ativismo II)" (Penna, 2018).

<sup>&</sup>lt;sup>17</sup> Apesar de constar a autorria de Matheusa, o texto "Cartografia Social do Crescimento e Desenvolvimento" não apresenta uma data certa, dessa forma, como estratégia de pesquisa para a citação e referência, apontei sua de publicação no site do professor João Camillo Penna (Penna, 2018), ou seja, o ano de 2018, como data de provável disponibilidade da obra.

texto, que se diferem apenas pelo título que os enuncia e pelos finais, nos quais são alternadas reflexões através da alternância de uma palavra e uma frase que, em seu todo, não alteram significativamente seu conteúdo, todavia, escolhi por referenciar majoritariamente o "Trabalho de vida".

Já em suas primeiras linhas do "Cartografía Social do Crescimento e Desenvolvimento", Matheusa nos interpela sobre a binariedade de gênero, com a pergunta "Menino ou Menina?" (Passareli, 2018b, p. 1), demarcando sua identidade de gênero, como pessoa não binária. É importante mensurar que ela não se relata dessa forma em seu texto, conquanto, é amplo o conhecimento acerca de sua identidade, que não fica apenas nas entrelinhas de seus questionamentos, mas também nos relatos de amigos e familiares próximos, que confirmam e dão base para se afirmar que era uma pessoa trans não binária. Em seu texto "Trabalho de Vida" essa mesma interpelação aparece, e seu texto continua apresenta as narrativas que ela mesma traz de si:

Nasci bixa, nem menino, nem menina. Mas nasci. Cresci. Identifiquei em mim vontades que a minha casa não cabia. Vontades que a escola poderia oferecer, escola que nunca termina, universifica, oferece trabalho. A relação territorial está sempre instituída. Em seus municípios prefeituras, em seus Estados, centros. Corpo estranho em deslocamento em busca de estranhamentos contínuos de territórios e culturas. A existência do centro impõe a existência da margem. A existência do centro impõe quadros, normas, leis, organizações e classificações monolíticas ao corpo, movimento centrípeto. Corpo monolito é corpo estranho, ignorante do que não lhe pertence, pode permanecer inexistente. Corpo árvore tem consciência dos nutrientes que a nutrem. Da gota da chuva ao respingar do sol. A imposição de uma binariedade, constituída por centro e periferia cria ramificações e institui a criação de redes de sobrevivência. Quando o estado não olha para nós, olhamos nós mesmo. Quando o estado não fornece, a terra oferece. Germinou, cresceu. A sementinha que a mim constitui algo de estranha tinha, viadinho, boiola, maricona, bixa, estranha pela falta de escuta de que no nosso corpo existe e não só resiste ou foge. Masculinidade forçada nunca me desceu a garganta. Nem saia, desde criança vomitar sempre foi o meu maior medo, junto com escrever ou ficar sem camisa. Lutar quando precisa lutar, consciência, luta diária. Mas será que todos para existirem precisam viver em guerra contra ninguém? Aquém? Tudo bem não falar do que a ti não pertence, mas eu achava que eu pertencia. Estranho é que ninguém nos defende, só aponta e atira. Quando me afirmo bixa, afirmo desde então a consciência de uma subjetividade sendo florida. Ir além do menino ou menina, ir além do corpo enquanto não somente gênero ou cor e forma (Passarelli, 2018c, p. 6).

A identidade de bixa é reiterada diversas vezes em um sentido de contexto de gênero e não sexualidade, que em verdade parte de uma reapropriação das injúrias por ela sofridas como mecanismo de ressignificar e amarrar para si essa identidade. A partir dessas experiências como bixa, que perfaz uma identidade que se desloca para além do olhar e enquadramento de homem e mulher, menino ou menina, Matheusa explora sua corporeidade sob uma perspectiva que a coloca como o Outro em um processo de rejeição:

Ir além do meu território tinha mais a ver com a minha existência do que com qualquer gênero. Mas o gênero a mim instituído marcava o meu corpo enquanto outro. O outro existia em mim mesmo em forma de medo. O outro existia em mim mesmo quando eu via que dentro das limitações do que me ensinavam a ser, não cabia, sobrava (Passareli, 2018c, p. 9)

Os sentidos de corpo estranho, pensados por Matheusa, também são pontilhados através de seu deslocamento no tempo e espaço. A mudança de sua cidade natal, Rio Bonito, no estado do Rio de Janeiro, para a capital, Rio de Janeiro, marcou imensamente as perspectivas da autora como uma corporeidade estranha àquele novo espaço. Nesse processo, destaca-se a influência de sua irmã, então Sabine Passareli, que já havia saído de casa para estudar na capital:

Ser bixa e ter uma irmã bixa. Um processo de autocuidado compartilhado e tomada de consciência individual. Gabriel, um ano e oito meses de diferença. Maior referência, a bixa resiste desde quando me entendo por gente. Construímos juntas uma relação de confiança e conhecimento compartilhado. Nossa convivência se iniciou após o meu nascimento, é interrompida pela primeira vez quando Gabriel se desloca para o centro em busca da graduação em uma universidade pública. Crise. O filho que precisa abandonar a casa para cursar uma universidade. Os filhos que precisam abandonar a casa para cursar a universidade. Se ser bixa não me colocou pra fora, estudar colocou. Rio Bonito me nutriu enquanto podia nutrir, oito anos de curso de inglês, porque se nada desse certo eu viraria professor. Três matrículas em diferentes escolas e mais nada. Me falaram que na Universidade eu poderia acessar o mundo, conseguir emprego e viver feliz para sempre. Contos de fadas, eu sempre queria ser fadinha mas nunca deixavam, falavam que ser bambi também não poderia, então o que me sobraria era o azul. Eu sempre gostei de azul. Ainda gosto. O momento em que Gabriel é inserido na universidade é completamente sentido e proporcionador de mudanças dentro de minha casa. A todo final de semana eu podia ouvir um pouco do que seria ter acesso às infraestruturas públicas da capital e imaginar o meu corpo outro. Outro território, outras narrativas, outras vidas. Nosso corpo em movimento vai de encontro a outras possibilidades. Perceber uma nova rede de relações e possibilidades de existência. Vivenciar a cidade e ter autonomia sobre minha própria trajetória, ter consciência de cada ponto que constitui essa linha que é nossa existência. Questionar os pontos que nos constituem. Sujeitar-se (Passareli, 2018c, p. 7).

Importante informar, aqui, que sua irmã, Sabine, também é uma pessoa trans, à época do texto, ainda utilizava o nome a qual fora registrada ao nascer. Porém, não me sinto no direito de aqui alterar os escritos da autora Matheusa, arco, assim, com a responsabilidade, por acreditar que a maneira original que ela escreveu compõe uma memória que não me cabe alterar. Meu dever, então, é o de sinalizar que, a partir da busca que fiz em seu perfil pessoal, em uma rede social, verifiquei que, atualmente, ela se identifica e se firma como Sabine Passareli, podendo ser localizado outros textos em que também utilizava outro nome social, mas que manterei o que atualmente ela apresenta. Assim, sigo o texto.

A partir do relato de Matheusa, é notável que sua relação com sua irmã era significativa e marcante para ambas. É explícito o carinho que uma tinha pela outra e como se formaram

bases para trocas de experiências de gênero que ambas compartilhavam. Ainda, como a mudança delas para o Rio de Janeiro e a possibilidade de morarem sozinhas fortaleceram ainda mais os seus processos de subjetividade como corpos dissidentes:

Pela primeira vez morar na cidade com Gabriel. Abandonamos nossas dependências após descaso. Existiríamos agora finalmente juntas na cidade, no nosso quarto. Não ser mais uma criança. Não poder ser mais menino ou menina. Sobre entender que há sim a possibilidade de viver em corpo fluxo sanguíneo e nada mais. Sem gêneros, sem classificações, sem obrigações reprodutoras. Só ser. Não ser mais censuradas ao nosso próprio corpo. Sistema binarizante, pautador de normas e impositor de linguagens (Passareli, 2018c, p. 7).

Por derradeiro daquilo que acredito poder ser a representação do corpo estranho, ao menos daquilo que aprendi com Matheusa, através de sua autorepresentação, enquanto construía sua identidade no texto, percebo que sua autodeterminação como corpo negro também a direcionou a pensar o espaço de abjeção. A partir da descrição dos processos racistas que sofreu, torna-se bastante nítido os impactos da raça em sua construção, até mesmo na afirmação como bixa preta, como se segue:

A partir do momento em que me identifico enquanto pessoa negra, processo de autonomia e consciência de si, consequência da floração dos meus cachos, em resposta à interrupção de um processo de poda compulsória que vivia em meu corpo/território, matéria/trajetória que jogada ao lixo se perde no tempo. O meu tempo agora é outro. O meu corpo também. Precisei buscar acesso ao meu próprio corpo, acessar minha linguagem enquanto eu mesma e não mais como reflexo do outro. Sentir o meu corpo respondendo a estímulos nunca antes testados. Estímulos que dessa vez não mais passam pelo achismo ou gosto do outro. Perceber a minha pele e não mais questiona-la enquanto padrão binário higienizante. Meu cabelo grande em nada tem a ver com a minha higiene pessoal. Minha cor de pele em tudo tem a ver com minha raça. Olhar para mim sem mais máscaras brancas, outros reflexos possíveis. Espelho. A destruição da senzala precisa acontecer. Os armários estão sendo quebrados, e em alguns casos até mesmo as casas vem a ruir. Rua. Gratidão aos meus ancestrais que apesar de todo desconhecimento sobre os nossos corpos, nunca nos colocaram para fora (Passareli, 2018c, p. 6-7).

Essa intersecção entre gênero e raça, presente em seu trabalho, evidencia-se na correlação feita no seguinte fragmento:

Ser bixa preta afeminada me fez corpo estranho em uma sociedade que poderia se chamar desigualdade e junto com ela falar da universidade, que por muitos esforços tento formar diversidade. Mas logo entendo, o meu corpo dentro da universidade nada mais é do que o meu corpo na universidade. Para alguns corpos, ela não significa nada, para o corpo jogado no chão da sociedade, universidade? Sociedade para quem? De quem? (Passareli, 2018c, p. 9).

Aqui, abre-se espaço para pensar como a construção do corpo estranho foi atravessada pela sua determinação de gênero e raça, além de seu deslocamento do interior para a capital para cursar o ensino superior em um ambiente completamente novo e destoante do que já havia vivido.

Ao entrar no âmbito de sua experiência universitária, Matheusa pontua suas dores e suas angústias como estudante ao cursar o ensino superior em uma instituição privada. Embora, traga a experiência no curso de Artes Cênicas, muito do que ela aborda é comum a diversos estudantes que, assim como ela, são corpos estranhos àqueles espaços (Passareli, 2017).

O texto que aqui utilizo foi intitulado por ela como "Trabalho de sobrevivência: resposta a uma demanda burocrática" (Passareli, 2017, p. 1), no qual Matheusa critica as complexidades que estudantes como ela, que vem do interior e são de origens periféricas e de baixa renda, enfrentam em grandes metrópoles, como o Rio de Janeiro. Aponta as dificuldades enfrentadas nesse deslocamento territorial, sem apoio ou base financeira para estar ali e cumprir suas tarefas. Além disso, destaca que a experiência universitária pode ser impactada negativamente quando as cobranças acadêmicas são feitas sem levar em consideração a realidade de cada estudante:

Entendo que para sobreviver dentro da minha universidade preciso falar sobre a minha realidade. Pois através dela pretendo mostrar as dificuldades de cursar o período de 2016.2. Relatos do meu processo individual, iniciado por mim a partir do momento em que ingressei a universidade. Pretendo mostrar que estive o tempo inteiro produzindo para mim, utilizando de recursos conquistados por conta da minha permanência na Universidade do Estado do Rio de Janeiro. O texto se fez necessário quando em algum momento do período trabalhos e presenças começaram a ser registrados. Desde a primeira vez que isso aconteceu nas aulas que frequentei estive em completo desacordo com as cobranças, por acreditar que estávamos seguindo uma normalidade que não era a conivente com a realidade de cada pessoa que compõe o corpo universitário. Estavamos tendo aulas sem o restaurante universitário, sem o corpo de técnicos do instituto, com atrasos de pagamentos em diversos segmentos. (Passareli, 2017, p. 2)

Quando Matheusa se refere a recursos conquistados ao cursar o ensino superior, diz a respeito do estágio que realizava, o qual, de certa maneira, permitia que ela pudesse continuar seus estudos por ser uma fonte de renda que lhe permitia sobreviver. Por outro lado, estagiar também lhe ocupava tempo, de modo que conflitava com sua participação nas aulas de algumas disciplinas, e, por isso, acarretava consequências em relação ao que ela coloca como "cobranças":

Passei a cursar as disciplinas e me dei autonomia para respeitar os limites do meu corpo e do tempo que tinha para trabalhar e estudar. Eu precisava me manter bem para

poder não só estudar, mas também me organizar em casa e trabalhar. Sem o estágio seria impossível a minha permanência na cidade. Se eu tivesse que escolher entre fazer os relatórios do trabalho e fazer um trabalho de alguma disciplina, infelizmente as demandas do estágio deveriam vir primeiro. E não só o estágio competia com a universidade, mas os cursos que tive o privilégio de fazer parte. Cursos que considero fundamentais para a minha pesquisa em performance e curadoria, que hoje considero ser a forma em que vou ter acesso a mais vínculos empregatícios (Passareli, 2017, p. 4-5)

Outro ponto que Matheusa levanta como crítica é relacionado ao método de ensino. Observou que, muitas vezes, não conseguia se sentir conectada com o conteúdo abordado em sala de aula, especialmente, porque sentia que grande parte do que estudava não correspondia à sua realidade:

Infelizmente a condição do período fez com que eu não conseguisse sentir uma continuidade das coisas. Isso me atrapalhou pois a cada semana parecia um novo começo. A cada semana eu precisa me reconectar com a universidade, com a turma. Me senti várias vezes perdido, e não foi só eu. A quantidade de pessoas perguntando sobre aulas e trabalhos, existia-existe um vão muito grande entre o que os professores propunham como aula e o que poderíamos fazer. O vão pode ter sido a distância, pelas vezes que não podemos estar na sala de aula, ou às vezes por estar, mas não estar ali, justamente fazendo esse processo de atravessamento e não preenchimento. Cursar uma universidade é muito mais do que somente estar dentro das aulas, fazer as proposições demandadas. Eu queria muito saber o que foi abordado nessas aulas mais teóricas, mas depois de várias tentativas de me conectar com os textos em PDF, existiam demandas muito mais importantes, da vida. [...] Diante disso, me deparo com um funcionamento de aulas que muitas vezes ignoravam essas realidades de dificuldades, como uma disciplina que se propunha a pensar e trabalhar arte e política, mas que fez uso de textos em outros idiomas e que falava de arte e política da Europa, visto que estamos vivendo em um momento muito singular da política do nosso país. Momento de ataque a nossa democracia e a todos os nossos poucos direitos que fazem parte da constituição, mas não necessariamente da realidade em que vivemos. Situação que se relaciona diretamente com a realidade e as dificuldades passadas pelo corpo universidade (Passareli, 2017, p. 3).

Nesse sentido, a autora explicita o quanto é fundamental que o sistema de ensino se incline em tentar atribuir sentido ao que os estudantes experienciam. Não se trata de olvidar a importância do estudo da política na Europa, por exemplo, mas de compreender que o estudo do contexto brasileiro também é relevante. Assim, destaca a necessidade de se pensar a política pelas narrativas brasileiras, reverberando uma frustração que é compartilhada por diversos estudantes, principalmente os de corpos estranhos. Como Matheusa argumenta, as singularidades das experiências desses estudantes são deixadas de lado, em favor de um ensino completamente deslocado e, por vezes, sem sentido.

Apesar de todas as críticas que assenta em seu texto acerca da universidade, Matheusa nos revela que aquele ambiente também foi importante para a sua construção pessoal, não

apenas por ser uma possibilidade de melhorar suas condições de vida e de acesso a bens e direitos, mas também de construção de sua identidade (Passareli, 2017, p. 2):

Como denúncia, minha história expõe a minha realidade e consequentemente permite refletir sobre a realidade de brasileiros que fazem a vida distante dos grandes centros e constituem o que chamamos de periferia. Não somente por conta da distância territorial, mas principalmente pela dificuldade ao acesso de bens materiais e imateriais. Através da minha realidade, através de meu corpo na universidade-cidade-sociedade e das relações instituídas sobre ele. Vivo em trânsito entre instituições e pessoas. Meu objetivo se tornou muito mais do que somente cursar Artes Visuais, visto por mim inicialmente como somente uma forma de ascensão social e busca por melhor qualidade de vida. Hoje percebi que é uma questão de sobrevivência, de resistência. É o processo de construção de minha identidade.

A partir das narrativas sobre sua trajetória e construção de identidade, Matheusa também explorou, em seus escritos, aspectos de sua subjetividade. Como afirmou, "não consigo escrever dez páginas sobre um conteúdo totalmente distanciado da minha realidade, por isso, escrevo sobre meus percursos" (Passareli, 2017, p. 3). Ainda completou:

Estar presente em todas as aulas não foi viável. Das aulas que estive presente, as práticas foram as que mais me permitiram trabalhar. Percebo que muita coisa me atravessou, mas quase nada me preencheu. Apesar disso, dediquei todo o tempo e meus pensamentos a pesquisa de corpo e performance na cidade. Descobri a possibilidade de desenvolver trabalhos a partir da minha imagem. Estar presente dentro da universidade era o suficiente para mim. Utilizei de tudo que tive tempo de me debruçar e coloquei dentro da minha pesquisa (Passareli, 2017, p. 3).

O projeto "Reesistências Afetivas" foi essencial para que Matheusa conseguisse engajar sua escrita. Como ela mesma pontua, foi o espaço no qual, não somente ela, mas diversos estudantes e, também professores, puderam realizar trocas sobre as dificuldades de se acessar a universidade, e para traçar estratégias para o desenvolvimento de suas atividades:

O Reesistencias Afetivas, foi fundamental para o meu bem estar fisíco e psicologico dentro da universidade. Me unir a outros alunos para que a gente se fortalecesse. Compartilhamos ali nossas angústias, nos preenchemos de nossas vivências, para entender que o que estamos passando não se resumia somente a mim. Os relatos expostos me mostrou que o problema não era eu como aluno que não conseguia fazer as aulas. E sim como uma universidade, que se propunha a algo, não permitia que isso fosse realizado. Conseguimos produzir um espaço de troca e de conforto, fizemos do ateliê um lugar seguro, um lugar que pelo menos nas quarta-feiras caberia a todos. Os que não tinham comida, os que não tinham passagem, os que não tinha condições de estar dentro de uma sala de aula, condições físicas e psicológicas (Passareli, 2017, p. 4)

Mas em algum momento o projeto se encerrou, Matheusa não explora as razões, mas afirma que o impacto do fim do projeto coincidiu com a fase em que as cobranças acadêmicas retornaram:

Estão cobrando presença o tempo todo. Estão avaliando o tempo todo. Laudas. Elas normalmente não levam em consideração nossa vida. A burocracia imposta pela estrutura não tem uma lacuna que permite preencher com minha história. Devemos estar somente servindo a universidade, passando por processos de avaliação que são limitados quanto a nossa realidade como pessoa na cidade do Rio de Janeiro. Cidade caos. Só estão olhando para o eu-universidade. Mais eu não sou somente a universidade (Passareli, 2017, p. 4).

Ainda em relação a esse ponto, sobre ser cobrada, num sentido acadêmico, a autora se refere a trabalhos avaliativos exigidos pelas disciplinas, costumeiramente na forma de apresentação escrita de textos, inclusive este também faz parte de um desses trabalhos por ela elaborados, entregue e submetidos à avaliação. E foi tentando lidar com tais cobranças que Matheusa abraça sua história e torna suas vivências um método científico, que mais tarde, com a ajuda de seu irmão, percebeu que estava ali realizando cartografia:

Meu irmão ao observar os meus processos identificou e me disse que eu estava cartografando. Me percebi em um método de acompanhar processos. Como sujeito que provoca transformação em um território. E o território transforma com ele (Passareli, 2017, p. 6)

Assim, Matheusa utiliza sua experiência como um manifesto relatado por si mesma. Ou seja, como forma de demonstrar seu descontentamento com o método de ensino e com aquilo que considerava exaustivo, ao cursar o ensino superior, mas que, ao mesmo tempo, essas mesmas experiências, de alguma forma, serviam para que ela pudesse estar ali presente e participativa a sua maneira no modelo que buscava criticar:

Escrevi durante todo o semestre, sobre minha vida, meu processo, eu precisava estar escrevendo para a universidade, a minha escrita se transformou em registro de um processo de exclusão do meu corpo quanto cidadão-estudante. Na escrita eu me organizava, me permitiu me localizar dentro do mar de informações e demandas que não estavam olhando para mim, mas sim para todos os protocolos e burocracias que não falavam de mim, e sim do eu idela que só tem como função estar na universidade. Quando cheguei universidade, percebi que precisaria escrever. Eu sempre tive medo da escrita, ela nunca foi algo natural para mim. Não escrevi durante toda a minha formação em Rio Bonito, a minha prática de escrita se resumia a somente responder lacunas de burocracias, provas. Preencher espaços vazios com palavras que não necessariamente me preenchiam. Todos os atravessamentos vividos me constituem como pessoa. Pessoa gente, que estuda, trabalha, se alimente, se diverte e lamenta. Lamenta o tempo todo a condição do Estado em que vivemos. Um ano depois da declaração do estado de calamidade eu preciso me declarar para a universidade como um ser que produz em função dela. Preciso sobreviver ao sistema. Sobreviver às condições precárias de funcionamento causado pelo sucateamento que a universidade vem passando desde os últimos anos. Sucateamento que não se restringe à UERJ, e sim a todos os bens públicos do Estado, que a cada dia que passa tem sua verba enxugada, condicionando ao mal funcionamento e consequentemente ao desligamento do espaço ou a sua privatização. Ai que está o erro. Estou produzindo o tempo todo para mim, utilizando desses bens. Tendo noção de minhas ancestralidade

e dos privilégios que me permitiram adentrar essa cidade. Viver nela é resistência porque a cidade não nos cabe. Não cabemos dentro das lacunas exigidas. Não cabemos quando entramos em um ônibus e são disparados diversos olhares sobre o meu corpo. Que não se reproduz da forma como ele. Que não se projeta da forma padronizada e limitada sobre as normas pautadas. Utilizei disso uma vez como matéria para uma das disciplinas. Fico sentindo o tempo todo que eu não caibo. Não caibo dentro de todas as laudas exigidas. Vivo falando o tempo todo do meu ser corpo estranho. Corpos estranhos convivem comigo o tempo todo. Corpos que penetram organismos através de qualquer orifício ou lesões de causas variadas. Esses corpos quando penetram podem impedir o correto funcionamento do sistema. O sistema ao perceber o corpo estranho, utiliza de seus mecanismos de defesa para combater o corpo. Meu corpo é um campo de batalha. Estou lutando o tempo todo para me manter. Me manter com a cabeça erguida, Me manter alimentado, Me manter educado, Me manter o tempo todo no lugar que me oprime (Passareli, 2017, p. 5-6).

A burocracia que Matheusa buscou tencionar se apresenta em um formato de exaustão que atravessa a vida de ensino no âmbito superior, mas que nasce desde o ensino primário para corpos dissidentes, ou como Matheusa pondera em seus trabalhos "corpos estranhos", que, cotidianamente, são exclusos dos espaços educacionais. Os relatos trazidos por ela podem ser observados como uma das dificuldades que pessoas trans enfrentam no sistema educacional, que também é uma disputa, no qual podemos encontrar índices altíssimos relacionados a evasão educacional de pessoas transgênero, transexuais e travestis. A evasão é uma entre as várias fases do processo de precarização da vida de pessoas trans e fator crucial que finda na exclusão do mercado de trabalho e na compulsoriedade dessa população nos trabalhos sexuais e em outros informais de baixo salário.

Apesar de seus esforços acadêmicos e toda sua potencialidade como artista e pesquisadora, a trajetória de Matheusa é interrompida com o seu assassinato. Dada como desaparecida inicialmente, Matheusa Passareli foi "julgada" e assassinada, em 2018, nas mãos do crime organizado da cidade do Rio de Janeiro, é o que se noticiou (Freire; Teles, 2018), o que se argumentou após confissões e relatos de moradores da comunidade onde fora incinerada. Muito se questionou a respeito da motivação do crime, se de fato havia sido em decorrência de sua identidade de gênero, se não haveria outros fatores externos corriqueiramente trazidos como o fato dela ter tentado retirar o fuzil das mãos de um dos traficantes (Lemos, 2019).

Essa foi a justificativa dada para sua condenação à morte, mas será mesmo? A quem interessa comprar essa premissa? O que se sabe de seu falecimento e é notoriamente conhecido é que, em uma crise emocional e psicológica, após uma festa, Matheusa vagou pelas ruas da

-

<sup>&</sup>lt;sup>18</sup> Diversos autores da área de educação debatem mais profundamente essa temática, que pode ser melhor visitada em trabalhos como: "Fracasso, evasão e abandono escolar de pessoas trans: algumas reflexões necessárias", de Salvador, Olieveira e Franco (2021); "Evasão escolar de mulheres trans e travestis: uma análise acerca da (in)existência de políticas públicas educacionais" de Amorim, Rocha e Diniz (2019); "Quem não quer as travestis nas escolas? Uma volta até a ditadura militar no Brasil" de Flor (2019).

comunidade, desnorteada, até ser capturada por algum dos membros da facção e ter sua vida ceifada e seu corpo carbonizado. Se, de fato, a cena de tentar arrancar o fuzil de fato ocorrera, por que a destruição do corpo e por que a captura exclusiva daquele corpo? Não teria sido possível se verificar sua instabilidade emocional?

Nenhuma resposta está pronta, mas as circunstâncias que levaram à morte de Matheusa também podem dizer a respeito de sua identidade, que afastou do olhar dos criminosos o mínimo de dignidade e percepção de perdão ou empatia pelo que aquele corpo poderia receber. Era só mais um corpo estranho àquela comunidade, àquela sociedade, àquelas pessoas, àquele mundo, onde todos os outros mundos se encontram e, também, anuem com a condenação corriqueira de pessoas trans à morte.

A morte de Matheusa se destaca entre os diversos processos de apagamento de pessoas trans, sendo ela a primeira e única não binária cartografada em seu homicídio. Isso se dá em razão da ausência de informações de gênero, seja por questões burocráticas de registro civil na hora do falecimento, seja da leitura social que os corpos de pessoas não binárias possuem, muitas vezes, enquadradas como homens gays ou lésbicas, se de sorte forem contabilizados assim.

Em mais de sete anos de pesquisas e monitoramentos, Matheusa foi a exceção entre tantas não binárias que podem ter falecido em decorrência de crimes de violência em razão de sua expressão e identidade de gênero. Porém, não é possível saber ou imaginar os outros casos, sem que arquivos pessoais de outras pessoas sobre essas corporeidades nos sejam revelados. Enquanto isso, pessoas não binárias ainda estão no limbo das cifras ocultas das listas precárias de óbitos dos movimentos sociais.

Assim, é necessário traçar estratégias para essas identificações, de forma que não fiquem restritas a apenas Matheusa, que teve sua morte amplamente divulgada. Infelizmente, as organizações trans que realizam este trabalho possuem as limitações relacionadas ao compartilhamento da notícia do falecimento, o que impacta diretamente suas pesquisas. Como as mesmas organizações asseveram em seus dossiês, a subnotificação seguirá sendo um dos maiores problemas para realizar esse trabalho enquanto não houver um movimento do Estado brasileiro no sentido de registrar esses homicídios de forma clara e apta a resolver essa questão que é de segurança pública.

Finalizo essa seção com um registro artístico de Matheusa onde, para além da escrita, ela também desenvolvia artes visuais e performances, então decido compartilhar uma de suas obras artísticas, tentando, de alguma maneira, valorizá-la como artista e estudante de artes, como a própria já havia o divulgado outrora, sendo parte de sua contribuição com uma

xilogravura no cordel "Sertransneja", em parceria com Tertuliana Lustosa, sendo essa a escritora do poema que acompanha a imagem.

FIGURA 2 – Obra Sertransneja de Matheusa Passareli.



FONTE: Penna, 2018.

# 2 A PRODUÇÃO DAS MORTES TRANS

É tão artificial a bichinha

Toda carregada nas gambiarras

Pra chegar a ser a mulherzinha que os senhores gostam de ver

É tão indigna da própria organização orgânica

Que o natural coração que pulsa

Não combina

Não condiz

Não cabe

Em sua hormonizada carcaça de carne

A última cirurgia do processo transexualizador foi

Feita: nada de batimentos ou ritmia para essas

Bixas barulhentas!

Muita atenção,

Coito e

Obietos cortantes

São necessários

Para "arrumar" esse maquinário travesti que

Serve ao expurgo dos senhores

Pronto. Para a tranquilidade de todos, anuncio que, finalmente, a travesti chegou ao limite da passabilidade. Tal estética é bem simples e Clichê, ó: passou dessa para melhor! Por hora, os senhores podem descansar em paz: tudo foi consertado. O corpo que desafiava valores, ao carregar O símbolo de seus romantismos, foi esvaziado; seu conteúdo, agora, recebe doses de suas Rezas cristãs — uma santa dorme na gruta vermelha rasgada no peito transsex

A bichinha cansou

Ficou aberta, exposta à companhia dessa santa

Qualquer, ordinária em mil nomes e mil faces,

Tão monstruosa

Em suas variedades, formas e possibilidades

Quanto as de sua nova morada

(Araruna, 2019, p. 38-39)

Há muito a se refletir sobre os processos de destruição que são submetidos a alguns tipos de corporeidades. Falo de destruição em um sentido literal, não metafórico. Pego o gancho do caso de Matheusa Passareli, executada e carbonizada de tal forma que não sobrou nada de seu corpo que pudesse ser velado e despedido, enlutado, por seus familiares e amigos. Venho aqui propor a reflexão de pensarmos a maneira que essas corporeidades trans estão sendo exterminadas. Pensar a morte desses corpos exige que nos voltemos a como eles estão morrendo. De que maneira se dão essas mortes? O que concede esse poder de aniquilação dos corpos? São questões como essa que pretendo me debruçar.

Assim, desenvolvo nesse capítulo a discussão sobre como a destruição dos corpos trans está localizada em zonas de morte bem específicas. Para tanto, o capítulo divide-se em três seções. Na primeira, realizo uma análise de dados, divulgados pela Rede Trans Brasil e pela

ANTRA, referentes ao perfil das vítimas de transfobia, como gênero, raça e idade, cruzamentos essenciais para compreendermos a localidade discursiva dessas mortes diante do espaço em que são lançadas tais corporeidades.

Na segunda, discuto o caso de Quelly da Sylva, que transparece a regra nos casos que envolvem as dinâmicas de violência e mortes de pessoas trans no país. Dessa discussão, na terceira seção, há um diálogo com Michel Foucalt e Achille Mbembe, e avançarmos nas reflexões propostas pelos dois autores sobre gestão de vida e morte na modernidade, para, assim, entendermos os sentidos e as dinâmicas da existência, do controle e da morte de pessoas trans.

O intuito é analisar, sobretudo, as dimensões de brutalização ao corpo trans que compõem o cenário dessas mortes. Além disso, proponho discutir quais são os corpos que morrem pela violência transfóbica; por quais meios esses assassinatos têm sido realizados; como estão morrendo essas corporeidades; como as mortes de pessoas trans deslocam o espaço e o tempo, na medida em que são ou deixam de ser registradas, ou mesmo porque suas mortes "públicas" não causam comoção pública; e quais inscrições esses corpos produzem na compreensão da morte - física e simbólica.

## 2.1. O perfilamento das vítimas de transfobia no Brasil

Aqui são analisados os dados produzidos nos relatórios das organizações Rede Trans e ANTRA. Adianto que há distinção nas tabelas para apresentação dos dados, isso porque cada uma das organizações possui sua própria metodologia de coleta, análise e divulgação dos mesmos dados. Por isso, inviável condensar e tratá-los de forma uniforme. Todos os dados apresentados estão nos dossiês publicados pela Rede Trans e pela ANTRA. Destaco que, para a discussão dos dados, foram realizadas consultas nos materiais publicados entre 2016 e 2023, disponíveis nos sites e redes sociais oficiais das duas organizações, bem como em materiais impressos dos Dossiês, que foram divulgados e disponibilizados em eventos de promoção das pesquisas dessas duas organizações.

Como exposto no primeiro capítulo, ressalto inexistirem dados oficiais sobre a mortalidade de pessoas trans e que essa é uma razão que demanda às próprias pessoas trans, em meio ao genocídio de que são alvos, articulem por si as ferramentas de elaboração de saberes sobre esse processo. Disso, importa destacar que os dados apresentados a seguir representam apenas os registros de mortes elaborados e apresentados pelas duas instituições, ou seja, não são dados que retratam a mortalidade de pessoas trans no país.

#### 2.1.1 Dados da Rede Trans Brasil e ANTRA

Em 2023, o "Registro Nacional de Assassinatos e Violações de Direitos Humanos das Pessoas Trans no Brasil" foi organizado por Tathiane Aquino Araújo, Sayonara Naider Nogueia e Euclides Afonso Cabral e divulgado pela Rede Trans Brasil. De acordo com o documento, em 2022, foram registradas 118 mortes de pessoas trans no país, sendo 100 casos de assassinatos, 15 suicídios e 3 mortes em decorrência de aplicação clandestina de silicone industrial. Entre os anos 2016 e 2021, a Rede Trans registrou, respectivamente, 144, 185, 150, 105, 162 e 111 mortes violentas de pessoas trans.

Em relação à identidade de gênero das vítimas, segundo os dados, o número de morte de pessoas trans femininas é o mais significativo em todos os anos, como é possível observar na tabela abaixo:

**Tabela 1.** Identidade de gênero das pessoas trans mortas – Rede Trans Brasil (2023)

Identidades	Morte por ano (%)								
de gênero	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022		
Mulheres trans e travestis	93	95	86	97	96	97.3	100		
Homens trans	6.99	5	2	3	4	2.7	Não consta		
Pessoas não binárias	Não consta	Não consta	0.66	Não consta	Não consta	Não consta	Não consta		
Gênero não identificado	Não consta	Não consta	11.33	Não consta	Não consta	Não consta	Não consta		

**Fonte:** Elaborado pela autoria desta pesquisa a partir dos dados divulgados pela Rede Trans (2017-2023)

Segundo o Dossiê "Assasinatos e Violências contra Travestis e Transexuais Brasileras em 2022", organizado por Bruna Benevides e lançado pela ANTRA (2023, p. 26), entre os anos de 2017 e 2022, houve o registro de 912 assassinatos de pessoas trans e não binárias no país. Em 2022, foram pelo menos 151 pessoas trans mortas, sendo 131 casos de assassinatos e 20

casos de suicídios. Ainda em relação à identidade de gênero das vítimas, seguem os dados produzidos pela ANTRA:

Tabela 2. Identidade de gênero das pessoas trans mortas (2017- 2022) – ANTRA

Identidades	Morte por Ano (%)							
de gênero	2017	2018	2019	2020	2021	2022		
Mulheres trans e travestis	94	97,5	97,7	100	96	99		
Homens trans	5,58	2,4	2,41	Não consta	3,57	0.76		
Pessoas não binárias	Não consta	0,61	Não consta	Não consta	Não consta	Não consta		

**Fonte:** Elaborado pela autoria desta pesquisa a partir dos dados divulgados pela ANTRA (2017-2023)

Conforme os dados produzidos pela Rede Trans Brasil, com exceção do ano de 2018, todos os demais anos, entre 2016 e 2022, mostram que a morte de pessoas trans femininas corresponderam a mais de 90% das mortes registradas. De modo semelhante, a ANTRA aponta que o número de mortes de pessoas trans femininas, entre os anos de 2017 e 2022, corresponde a mais de 90% em todos os anos. Estes dados exigem uma reflexão crítica sobre vulnerabilidades especificas existentes, também, entre pessoas trans e demandam considerar uma perspectiva de violência de gênero.

A violência de gênero por si, como escreve Saffioti (2001, p.115) "é o conceito mais amplo, abrangendo vítimas como mulheres, crianças e adolescentes de ambos os sexos", no qual é concedida à figura masculina, o homem, no exercício de seu poder patriarcal, o poder de:

determinar a conduta das categorias sociais nomeadas, recebendo autorização ou, pelo menos, tolerância da sociedade para punir o que se lhes apresenta como desvio. Ainda que não haja nenhuma tentativa, por parte das vítimas potenciais, de trilhar caminhos diversos do prescrito pelas normas sociais, a execução do projeto de dominação-exploração da categoria social homens exige que sua capacidade de mando seja auxiliada pela violência (Saffioti, 2001, p. 115).

Embora a perspectiva apresentada por Saffioti, que afirma a violência de gênero a partir de uma estruturação binária de masculino e feminino, entendendo "sexo" e "corpo" como categorias naturais, ou seja, anteriores do sistema de poder sexo-gênero, é ela que ainda orienta as políticas de enfrentamento à violência de gênero no país e que, de algum modo, evidencia que a violência de gênero está relacionada a normas relativas ao feminino e ao masculino. É preciso ponderar, nesse sentido, por um lado que o poder patriarcal privilegia o homem cis, branco, heterossexual e de classe média e demais classes superiores; por outro, que a violência de gênero não atinge do mesmo modo diferentes grupos de mulheres.

Nesse sentido, olhar para as dinâmicas da violência contra corpos trans implica se atentar para o fato de que parte significativa dessas violências são direcionadas a corpos trans femininos. Dos dossiês da ANTRA e Rede Trans, verificamos que a violência de gênero impacta nos homicídios de pessoas trans. Assim, os índices de homicídio desse grupo populacional podem ser lidos como um desdobramento da violência de gênero. Nas trincheiras jurídicas, o reconhecimento das violências de gênero emerge por meio da noção de feminicídio<sup>19</sup>. Em relação às violências e mortes de corpos trans femininos, esse termo produz semântica própria, englobando uma narrativa específica em relação às motivações do extermínio do corpo que é trans, como sugere transfeminicídio:

O assassinato é motivado pelo gênero, e não pela sexualidade da vítima. Conforme sabemos, as práticas sexuais estão invisibilizadas, ocorrem na intimidade, na alcova. O gênero, contudo, não existe sem o reconhecimento social. Não basta eu dizer "eu sou mulher", é necessário que o outro reconheça esse meu desejo como legítimo. O transfeminicídio seria a expressão mais potente e trágica do caráter político das identidades de gênero. A pessoa é assassinada porque, além de romper com os destinos naturais do corpo generificado, o faz publicamente e demanda esse reconhecimento das instituições sociais (Bento, 2017, p. 234).

Compreende-se que a figura trans feminina é a mais vulnerabilizada na cadeia de violência em decorrência de que parte do processo de morte se soma às violências de gênero cunhadas pelo patriarcalismo (Saffioti, 2001), coordenando um processo de violência similar ao de mulheres cisgêneras. Contudo, é importante indagar, o que tornam essas violências distintas? Por quais trajetos as corporeidades são deslocadas e se distanciam nos passos em que o patriarcado direciona a violência de gênero ao corpo feminino de forma geral? A percepção de que o feminicídio transfóbico encontra-se em zonas mais cinzentas e menos perceptíveis que

\_

<sup>&</sup>lt;sup>19</sup> O feminicídio entra na legislação brasileira como uma qualificação do crime de homicídio, através da Lei n. 13.104, de 9 de março de 2015, incluindo-o como dispositivo legal do artigo 121 do Código Penal Brasileiro, além de o colocar no rol de crimes hediondos dispostos na Lei n. 8.072 de 25 de julho de 1990 (Brasil, 2015).

o feminicídio de mulheres cisgêneras é crucial para destrincharmos as especificidades dessas violências. Na próxima seção, discuto uma pista que pode explicar essas especificidades

Ainda é necessário abordar outros aspectos dos dados referentes à identidade de gênero. Como já debatido no capítulo anterior, existe um apagamento de homicídios de pessoas transmasculinas e não binárias decorrente de diferentes fatores. Em relação aos corpos trans masculinos, Tchalian (2017, p. 3) aponta algumas características significativas para esse apagamento, como a dificuldade de leitura desses corpos como trans, muitos homens trans são lidos como "mulheres masculinas", há, portanto, um despercebimento dessa identidade; outro fator é a (in)visibilidade dos casos de violências e morte. Conforme as próprias organizações ANTRA e Rede Trans Brasil, esse apagamento começa pela própria ausência de notícias que permitiriam uma repercussão dos casos. A ANTRA (2023) destaca que homens trans, pessoas trans-masculinas e não-binárias ainda enfrentam grande invisibilidade e ausência de informações públicas sobre suas mortes nas mídias (a maioria dos casos contabilizados são de fontes complementares); soma-se a isso o fato de que as instituições policiais competentes dos registros dos óbitos também não possuem um sistema que dê conta dessa demanda. O que não significa que estes casos não existam (ANTRA, 2023, p. 23).

Outro fator crucial para a compreensão das mortes de pessoas trans é a composição racial das vítimas. Isso porque, num país racializado como o Brasil, a raça torna-se balizador central na discursividade sobre a transfobia e nos modos que as violências acontecem. Assim, embora, a questão racial se dê de diversas formas e contextos em cada região do Brasil (ANTRA, 2023), os dados da ANTRA e da Rede Trans mostram a prevalência no país de morte da população trans negra.

Tabela 3. Raça e Etnia das pessoas trans mortas (2017-2022) - ANTRA

	Porcentagem de mortes por Ano (%)							
Etnia-Raça	2017	2018	2019	2020	2021	2022		
Negros	80	82	82	78	81	76		
Indígenas	-	-	-	-	1	1		

Brancos	20	18	18	22	18	24

Fonte: Elaborado pela autoria desta pesquisa a partir dos dados divulgados pela ANTRA (2017-2023)

Analisando os índices de assassinatos entre 2017 e 2022, a média de pessoas trans negras assassinadas é de 79,8 %, enquanto para pessoas brancas esse índice cai para 20% (ANTRA, 2023, p. 42). O dossiê da ANTRA (2023, p. 43) destaca a ausência de dados e informações sobre raça e etnia na parte das notícias. Ainda de acordo com o dossiê, assim como acontece com os dados de orientação sexual e identidade de gênero, o campo cor e raça é preenchido manualmente pelos policiais no momento do registro de ocorrência, e não há, na maior parte dos casos, preocupação dos agentes em qualificar essa informação. Nesse cenário, mesmo com os dados que mostram uma diferença substancial entre assassinatos de pessoas trans negras e brancas, é possível afirmar a existência de um sistema de geração de subnotificação dessas mortes (ANTRA, 2023).

Os dados sobre etnia-raça apresentados no dossiê da Rede Trans Brasil, em 2023, também mostram a racialização das corporeidades trans assassinadas no país. Segundo os registros realizados, em 2022, 77, 8% das vítimas eram pessoas negras (43.2% pretas e 34.6% pardas). No mesmo ano, foi registrado a morte de 1 indígena e de 1 pessoa amarela (Rede Trans, 2023, p. 21).

Os registros apresentados pelos dossiês reforçam a necessidade de um olhar interseccional e da discussão articulada sobre racismo e transfobia, de modo a identificar quais os processos estão diretamente relacionados aos riscos de violência e assassinato mesmo no interior de grupos marginalizados. Assim, a ANTRA destaca a importância da discussão sobre transfobia nos espaços de luta contra o racismo e precarização das vidas negras (ANTRA, 2023). No mesmo sentido, é essencial que a discussão sobre racismo esteja presente na luta dos movimentos trans no Brasil (ANTRA, 2023).

Outro ponto fundamental para a compreensão da violência contra pessoas trans é a composição etária das vítimas. Na tabela 3 estão os dados registrados pela Rede Trans Brasil.

Tabela 4. Faixa etária das pessoas trans assassinadas (2016-2021) - Rede Trans Brasil

Morte por Faixa Etária (%)

	13/14 - 20	21 - 40	41 - 50	51 - 60	60 anos ou	Sem
Ano					mais	identificação
2016	12	39	5	-	-	44
2017	15	75	8.3	1.7	-	-
2018	9.33	36	8.66	0.66	-	45.3
2019	9.52	52.38	7.61	3.80	-	28.66
2020	8.15	40.76	7.06	2.71	-	41.30
2021	15	69	11	4	1	-

**Fonte:** Elaborado pela autoria desta pesquisa a partir dos dados divulgados pela Rede Trans Brasil (2016-2023)

Os dados pertinentes as idades, em grande parte dos dossiês, apresentam composições distintas de construção, em alguns anos foram informados apenas o número de vítimas com os demais dados, incluindo a relação de suas idades, já em outros anos foram descritos diretamente a porcentagem de morte por idade. O dossiê referente às mortes do ano de 2022 trouxe outra configuração das faixas etárias: 17 anos ou menos (7%); 18 a 25 anos (35.2%); 26 a 35 anos (11.3%); 45 a 55 anos (1.4%). Dos dados, depreende-se que a maior parte da população trans morre antes dos 40 anos, ou seja, é uma população ainda jovem. Porém, do mesmo modo que na produção dos outros dados, ainda é um desafio acessar informações mais precisas sobre faixa etária e assassinato de pessoas trans, pela ausência de ações e políticas públicas para a construção dessas estatísticas.

Na tabela 5 são apresentados os dados sobre idade das vítimas produzidos pela ANTRA:

Tabela 5. Faixa etária das pessoas trans assassinadas (2017-2022) – ANTRA

	Morte por Faixa Etária (%)							
Ano	Até 17	18 – 29	30 – 39	40 – 49	50 – 59	60 – 69		
2017	6,3	61	22	7,4	2,1	1,1		
2018	4,7	55,8	29	10,5	-	-		
2019	5,2	54,5	22	13	4	1,3		

2020	6,5	49,5	28,5	7,3	8,2	-
2021	5	53	28	10	3	1
2022	5,3	52,1	32	7,4	2,1	1,1

Fonte Elaborado pela autoria desta pesquisa a partir dos dados divulgados pela ANTRA (2017-2023)

Também de acordo com os dados da ANTRA, observa-se que a maior parte das vítimas figuram entre 18 e 39 anos. A reflexão proposta pelas organizações, ANTRA e Rede Trans Brasil, é a de que a maior parte das mortes registradas por ambas as organizações são de uma população trans ainda jovem, conforme os registros. Percebe-se também um número significativo de violência com emprego de meios brutais aos seus corpos. Nesse sentido, há que se questionar como se dão essas mortes; o que justifica a morte violenta dessa população nessa faixa etária; e quais as circunstâncias são deixadas de ser percebidas nessas mortes?

## 2.2. O coração de Quelly

Em muitos casos, falar sobre morte de pessoas trans é demasiadamente complexo, não somente pela falta de informações públicas, mas também pelo grau de violência a que estes corpos são submetidos. Dessa maneira, não há como iniciar esta subseção sem antes mencionar que as informações e detalhes aqui trazidos não têm a finalidade de chocar ou explorar a violência, muito menos apelar a um sensacionalismo através da escrita. Muito me prostei a refletir se eu deveria, ou não, realizar, neste texto, uma descrição acerca dos fatos ocorridos com Quelly da Silva e aqui, então, relatá-los com alguns detalhes. E enquanto pensava, eu também busquei, por diferentes meios, encontrar informações complementares que me permitissem contar outras coisas de sua vida, mas com o que me deparei foi apenas o horror.

Não poderia dizer que não me aterrorizei e não chorei diante do que encontrei, pois quanto mais eu pesquisava, mais absurdo tudo me parecia. Tamanha absurdidade me fez indagar que entre crimes tão bárbaros - como muitos que ocorrem no Brasil - como poderiam alguns casos, como esse, estampar tão poucas manchetes? Como poderia haver alguns casos como o de Quelly com tão pouca repercussão e tão poucas informações sobre sua vida? Como as únicas notícias a respeito da vida de alguém poderiam ser sobre a terrível passagem do horror por ela vivido?

Diante disso, debrucei-me sobre essa questão e, entre tantas indagações, algumas me permitiram perceber que o horror era tudo o que eu tinha para contar sobre a vida de alguém,

uma vida sem muitos rastros, não me cabendo investigar se essa ausência foi resultado da decisão da vítima de ter sua vida mais reservada, ou se foi da falta de interesse das mídias e da sociedade como um todo nessa vida específica.

Então como eu poderia relatar sua história sem o horror, sendo que ele é a única fonte para termos acesso ao mínimo dessa existência? Assim, eu não poderia desprezar que, em muitas circunstâncias, muitas histórias de vida são atravessadas pela barbárie, pelo terror, pelo que há de mais cruel, e que são por meio dos detalhes da morte que evitamos um apagamento ainda maior, isso porque o não falar sobre essas mortes e sobre como esses corpos são estilhaçados já é a praxe da sociedade brasileira e mundo afora.

Assim, assumo o compromisso de tornar a narrativa de sua morte digna e relatar sobre sua vida a partir de memórias que permitam trazer elementos de sua existência e respeitando sua identidade de gênero. Para essa escrita, busquei compreender quem foi Quelly da Silva. Já de início tive que refletir sobre qual nome deveria acolher. Aqui, não me refiro ao seu nome de registro, pois sabemos que não devemos utilizá-lo para pessoas trans, mesmo quando desconhecemos seus nomes sociais. Nesses casos, é importante compreender os espectros de sua identidade e adotar estratégias próprias na pesquisa para evitar violar sua dignidade. O desafio foi escolher qual grafia deveria utilizar, visto que o nome social de Quelly é encontrado em duas maneiras diferentes: a primeira, e mais utilizada nas mídias, grafara com a letra "Q", assim: "Quelly"; a segunda é grafada com a letra "K", sendo "Kelly".

Para que a escolha não fosse orientada apenas pela estética da grafia, fiz buscas na internet com as palavras-chave: "Quelly" "da Silva" ou "Kelly" "da Silva", somadas individualmente com outras: "travesti" e "assassinada". A intenção foi identificar quais notícias eram mais redirecionadas quando utilizadas cada uma das grafias. O uso da letra "K" foi menos eficiente para a localização de informações a respeito dela, redirecionando sempre para outras travestis ou mulheres transexuais assassinadas também nominadas Kelly. Desta maneira, adotei a grafia com "Q": Quelly da Silva.

Pode parecer estranho ou sem relevância para a pesquisa esmiuçar a escolha do uso "Q", porém é preciso destacar que para pessoas trans o direito ao nome ainda é uma questão em disputa no direito brasileiro, assim como em diferentes países. A luta pelo direito ao nome social ainda está no cerne do movimento trans no Brasil, que tem lutado por esse direito, inclusive, após a morte. Não se trata, portanto, apenas de detalhar o uso do "Q" ou do "K, mas sim de buscar garantir no relato dessas mortes o respeito à memória de Quelly da Silva. Ainda, trata-se de evidenciar estratégias de pesquisa que podem garantir acesso às poucas informações

existentes sobre essas mortes, num contexto em que nem os jornais que noticiavam a morte de Quelly da Silva – e divulgavam seu nome de registro - respeitavam seu nome social.

Agora sim, relato um pouco sobre a sua vida. Afinal, quem era Quelly da Silva? O pouco que sabemos da vida de Quelly da Silva, além de seu assassinato, é por meio do que foi divulgado em matérias jornalísticas e páginas de organizações LGBTQI+ em websites, sendo a maior parte oriundo de uma única entrevista dada pelo companheiro de Quelly, ao site de notícias G1 Campinas e Região. Destaca-se que, se temos poucas referências sobre a trajetória de vida de Quelly, de seu namorado não temos informação alguma, pois ele escolheu o anonimato ao ser entrevistado (Companheiro..., 2019).

Na entrevista, o companheiro trouxe alguns fatos sobre a vida de Quelly, a primeira é a sua idade, ela tinha 35 anos. Em seguida, sobre o relacionamento que tinham, eles viviam juntos há mais de três anos. Quelly era natural do estado do Pará<sup>20</sup>, não se sabe em que município nasceu, tampouco as razões que justificaram sua mudança. Nem mesmo se residiu em outros lugares além do município de Valinhos, no estado de São Paulo, onde residia com seu companheiro antes de sua morte (Companheiro..., 2019)

Apesar de morar em Valinhos, conforme relatou na entrevista ao G1, o que se conclui pela fala de seu companheiro é que Quelly também passava parte de seu tempo no município de Campinas, estado de São Paulo, pois ela trabalhava no bar de sua família junto com sua mãe, Laura da Silva Lemes<sup>21</sup>, sogra de Quelly (Companheiro, 2019):

O companheiro contou que vivia com Quelly há três anos, em Valinhos (SP), e que o local onde o crime ocorreu, em Campinas, era o bar da família, onde o casal e a mãe dele trabalhavam. Na noite do crime, de acordo com ele, a transexual estava sozinha no estabelecimento.

O companheiro de Quelly destacou na entrevista sua personalidade tranquila, talvez, pela preocupação de deslocar estereótipos de agressividade associados a pessoas trans vítimas de homicídio: "sempre foi tranquila e não tinha problemas com ninguém". Afirmou ainda que o criminoso, sem razão para o crime, a escolheu de forma "aleatória" (Companheiro, 2019).

Esses são os poucos fragmentos que consegui encontrar sobre a vida de Quelly. Todas as outras informações circundam apenas o acontecimento de sua morte. Enquanto o

<sup>&</sup>lt;sup>20</sup> Em consequência de as informações sobre o caso serem precárias, encontrei em meios alternativos outras origens de Quelly, como trouxe a nota de pesar da organização Amapô SP, que informou Quelly ser natural do estado do Paraná (AMAPO-SP, 2019).

<sup>&</sup>lt;sup>21</sup> O nome da mãe do companheiro de Quelly, Laura da Silva Lemes, é mencionado em uma Denúncia, a qual alguns meios de comunicação tiveram acesso. O nome dela apareceu na denúncia e nas notícias pelo fato da morte de Quelly ter ocorrido em seu estabelecimento, um bar que ficava no município de Campinas - São Paulo.

companheiro é quem nos fornece as narrativas sobre a vida de Quelly, as narrativas sobre sua morte são construídas a partir do boletim de ocorrência (Homem é preso..., 2019) ou de entrevistas com policiais que participaram da prisão do responsável pelo crime (Polícia prende..., 2019).

Em meio às notícias, precisei selecionar os trechos trazidos na pesquisa. Em alguns sites havia ou informações picotadas e já publicadas de outras mídias, enquanto em outros, as notícias colidiam com informações trazidas em outros sites. Essas incoerências acabavam por dificultar o entendimento de como o crime ocorreu. Dessa forma, adotei a estratégia de analisar os conteúdos isoladamente e tecer o relato do crime cometido contra Quelly com as informações que eram mais replicadas e que aparentavam seguir uma ordem cronológica viável.

Destaca-se que nem mesmo o dia do acontecimento pode ser enquadrado como certo, há em diferentes notícias que apontam datas distintas. Alguns sites informam que o assassinato ocorreu no domingo, 20/01/2019 (Martinelli; Antunes, 2019)<sup>22</sup>, outros sites comunicam ter sido numa madrugada de segunda, dia 21/01/2019 (Homem arranca..., 2019; Era um demônio..., 2019), há ainda sites que sequer informam a data do crime (RAMOS, 2019). Devido eu haver encontrado mais relatos que apontassem para 21/01/2019, compreendi que o fato ocorrera nessa data, não tão somente pelas replicações, mas principalmente porque vinham ancoradas com base no boletim de ocorrência e depoimentos dos policiais, onde se demonstrou que grande parte da confusão quanto a data do fato se deu porque o crime ocorrera de madrugada, onde o horário mais preciso foi dado como o de 04h30 da madrugada daquela segunda.

O desencontro de informações também ocorre em relação ao local do crime. De acordo com as reportagens, o crime que teria acontecido em diferentes regiões ou bairros do município de Campinas (SP), sendo os lugares mais recorrentes nas notícias: o Jardim Marisa e o Campo Belo ("era um demônio..., 2019, Travesti..., 2019, Homem é preso..., 2019, Martinelli; Antunes, 2019). O Jardim Columbia é um terceiro mais indicado como local do crime (Leite, 2019).

Confirmei no site oficial da prefeitura de Campinas (SP) que, exceto pelo Jardim Columbia, as duas localidades mencionadas nas notícias são bairros (Prefeitura de Campinas, 2023). Verificando no Google Maps, notei que os dois bairros estão bem próximos. Assim, concluí que o local do crime foi mesmo o bairro Jardim Marisa, embora parte das notícias o destaque como pertencente à região de Campo Belo, localidade da zona periférica de Campinas (SP) (Polícia prende..., 2019)

\_

<sup>&</sup>lt;sup>22</sup> A matéria aqui citada e devidamente referenciada se trata de uma republicação feita pelo site do Portal Geledés, contudo, a matéria original foi publicada pelo site HuffPost Brasil, o qual encerrou suas atividades no Brasil (Huffpost Brasil, 2020).

Foi em Jardim Marisa, em Campinas (SP), que Quelly foi assassinada, às margens da Rodovia Miguel Melhado de Campo (SP-324), no bar da família de seu companheiro, que era também seu local de trabalho (Travesti..., 2019). No momento do crime, nem o companheiro de Quelly e nem sua sogra estavam no bar. Seu companheiro relata que só soube do assassinato de Quelly horas depois "Eu só fui ficar sabendo [do crime] às 19h do dia seguinte, quando minha mãe chegou em casa e me contou" (Companheiro..., 2019). Ainda de acordo com a entrevista do companheiro de Quelly (Companheiro..., 2019) vizinhos do bar afirmaram que o assassino de Quelly já rondava a região e falava coisas desconexas como que "precisava matar alguém para não morrer". Esses relatos levaram a acreditar que o assassinato de Quelly teria sido algo aleatório (Companheiro..., 2019)

A partir disso, o que é permitido supor é que, naquela noite, o assassino rondava o bairro com intenções de cometer o homicídio, mas seria mesmo de forma aleatória a escolha da vítima? Bem, a forma como se sucedeu nos permite colocar esse questionamento, assim como aqui indagar também, então, quem era o assassino de Quelly? O que se sabe sobre o assassino de Quelly também é pouco, seu nome é Caio Santos de Oliveira, com 20 anos de idade na época. Algumas notícias o colocam na profissão de açougueiro (Promotoria..., 2019). Contudo, parece ser mais uma metáfora para o horror que cometeu com Quelly do que realmente a profissão que exercia antes do episódio (MPSP denuncia, 2019).

Ainda buscando traçar uma cronologia para a sequência dos acontecimentos, verifiquei que alguns sites tiveram acesso à Denúncia feita pelo Ministério Público do Estado de São Paulo (MPSP). Um deles adentrou mais no esquema bolado por Caio para assassinar Quelly, conforme segue:

A Promotoria dá conta de que Caio Santos; adentrou no estabelecimento comercial de propriedade de Laura da Silva Lemes, divisou a vítima Kelly, e resolveu "abatê-la". Então, aguardou que todos os clientes fossem embora, para pôr em marcha seu plano (Promotoria..., 2019).

Assim se revela que após rondar o bairro à procura de uma vítima, Caio encontrou o bar da mãe do companheiro de Quelly. Como alguns sites afirmam, ele teria conhecido a Quelly na noite anterior, no dia 20/01/2019 (Homem é preso..., 2019), outros apontam o primeiro contato entre eles à meia noite do dia 21/01/2019, na segunda-feira. Dessa forma, como depreendeu a Promotoria de Justiça, Caio já entrou no estabelecimento com o objetivo de tirar a vida dela, aguardando os clientes saírem do bar para executar seu plano. Nesse ponto a Denúncia também expõe pontos fundamentais que corroboram a indagação suscitada acima em contraponto ao

trazido pelo companheiro de Quelly, que acreditava que ela teria sido escolhida de maneira aleatória. Para o Ministério Público a escolha por Quelly foi em razão de sua condição de gênero<sup>23</sup>:

Consoante o apurado, o denunciado, que não aceita e repudia pessoas que possuem orientação sexual diversa da sua, tais sejam transexuais, homossexuais, etc., conforme verte da decisão dada em audiência de custódia, vazada nos seguintes termos: "proferir palavras de reprovação e ódio a pessoas homossexuais ou transexuais, tal como era a vítima (sic - fls. 40)", resolveu assassinar alguém que possuísse tais características", argumenta (Promotoria..., 2019).

Da Denúncia, extraem-se os detalhes do horror, mas importa considerar que é a partir do grau de violência que muitas matérias de jornais e blogs enunciam a morte de Quelly, ora como sensacionalismo midiático, que geralmente ocorre em sites voltados a especular e abordar tragédias e crimes como o caso de Quelly, ora como possibilidade ínfima, de nos preparar para a barbaridade que se segue nas descrições do cometimento do crime.

De toda forma, se faz realmente importante noticiar pormenorizadamente os acontecimentos de quaisquer casos, desde que observados o mínimo de dignidade nos relatos, que, muitas das vezes, são quase inexistentes em se tratando de homicídio e morte de pessoas trans. Desta maneira, grande parte dos sites que encontrei destacam o fator crucial de sua morte, talvez aquilo que permitiu lhe dar um mínimo de visibilidade, que é o fato de ter tido seu coração arrancado:

Caio Santos se apoderou de uma garrafa de vidro quebrada e de uma faca e passou a efetuar diversos golpes na cabeça e no pescoço da vítima, com tais objetos e com as próprias mãos, dando socos, facadas e batendo com a garrafa quebrada, provocando seu óbito [...] ao atingir o resultado pretendido, qual seja, a morte de Kelly, o increpado, que trabalhou como açougueiro, de maneira desumana e brutal, abriu o peito da vítima e retirou parte de seu pulmão e o coração, com escopo de levar o órgão para sua casa (Promotoria, 2019).

A Promotoria de Justiça se permitiu olvidar de um outro fato significativo, deixando de destacar em sua denúncia que, após remover o coração de Quelly, o assassino preencheu o vazio deixado com a imagem de uma santa, Nossa Senhora de Aparecida (Homem arranca..., 2019). Essa informação amarra-se a outro momento do enredo desumano a que Quelly foi submetida ainda após sua morte. Isso porque, após sua confissão, em entrevista, o assassino afirmou como "justificativa" para o crime de que Quelly era um demônio e, por isso, a tinha matado e

<sup>&</sup>lt;sup>23</sup> Pelo trecho destacado, é possível identificar que o Ministério Público incorre em erro ao se referir sobre a identidade de gênero e orientação sexual.

arrancado seu coração. Depois disso, Caio subtraiu de Quelly seus documentos e uma quantia de R\$ 250,00 reais (Promotoria..., 2019; MPSP denuncia..., 2019), além de dois aparelhos celulares que estavam na loja, um de Quelly e outro de seu companheiro e a quantia de R\$ 1500,00 do caixa do bar (Companheiro..., 2019), não bastando apenas os bens móveis, Caio também carregou consigo o coração de Quelly.

Ao que tudo indica, Caio teve tempo de ir para casa e guardar o coração de Quelly com os outros pertences roubados, pois logo após o ocorrido ele foi abordado por policiais militares que faziam ronda na região, quando verificaram que as informações dadas por ele eram falsas, além do fato de apresentar hematomas, como "escoriações e arranhões pelo corpo, além de um ferimento recente na cabeça" (Homem é preso..., 2019), indicando que Quelly lutou pela própria vida.

Caio acabou confessando o crime, levando, inclusive os policiais até o local em que estava o corpo de Quelly (Homem é preso..., 2019) Algumas matérias acabaram fazendo confusões acerca de onde o coração estava, algumas não sabiam informar ao certo se estava embaixo do guarda-roupa de Caio ou no próprio local do crime ("era um demônio"..., 2019), já a maior parte das matérias, no mesmo sentido da Denúncia, apontavam que o coração estava na casa do próprio Caio, embaixo de um guarda-roupa (Homem arranca, 2019; Companheiro..., 2019). Caio não diz a razão para guardar o coração de Quelly, e aqui é necessário se indagar se haveria uma necessidade de tornar o coração dela como um troféu, ou um amuleto, o qual poderia olhar e recordar e se orgulhar de seu feito. Por quais outros motivos alguém carregaria consigo o coração de quem acabou de executar?

Após a denúncia oferecida pelo Ministério Público, ele foi preso preventivamente, mas logo teve sua prisão modificada em razão da decisão proferida pelo Juízo competente que o absolveu sumariamente, pois ficou comprovado, por meio de laudos psiquiátricos, que ele sofria de esquizofrenia, o que o tornava inimputável quando cometeu o crime. Ou seja, não podendo responder penalmente por sua conduta. Contudo, o Juiz determinou sua internação em hospital psiquiátrico por no mínimo dois anos para a realização de tratamento médico (Diagnosticado..., 2019).

O enterro de Quelly, no município de Valinhos (SP), foi organizado pela família de seu companheiro (Companheiro..., 2019). Quelly foi vítima de uma morte violenta, tendo seu coração arrancado a garrafadas de vidro, além de várias mutilações e dos ferimentos que buscaram deformar sua identidade. Essa característica brutal de violência ao corpo também é caracterítica de número significado de mortes por transfobia no Brasil. Como apontam a ANTRA e a Rede Trans grande parte dos homicídios de pessoas trans ocorrem da maneira mais

brutal, com emprego de requintes de crueldade, como tortura, espancamentos, uso de armas brancas não convencionais. Também são recorrentes o uso de garrafas, como no caso de Quelly, queimaduras, pauladas, atropelamentos, pedradas, entre tantas outras formas de agressões inimagináveis.

E aqui surge outra contradição relacionado a esses assassinatos. Apesar desses homicídios terem tão pouca circulação nos grandes veículos de informação, verifica-se que a maior parte deles ocorrem em espaços públicos. A morte de pessoas trans, no Brasil, está ocorrendo em grande maioria das vezes na via pública, vide os dossiês produzidos pela ANTRA e pela Rede Trans Brasil. Desse modo, estamos diante de uma morte pública, em seus mais variados sentidos: como o espaço em que ocorrem, ou seja, em espaços públicos e de livre circulação como ruas, praças, estabelecimentos comerciais e em horários de trabalho, como ocorreu com Quelly, assassina no bar em que trabalhava. Ou seja, locais em que deveria existir certo constrangimento pela possibilidade de flagrante dos crimes. Assim, o que podemos afirmar é que, por se tratar de vidas trans, estamos diante de uma morte que apesar de pública não é vigiada ou percebida, tanto pelo Estado, como pelo próprio corpo social, evidenciando a precariedade de suas vidas (Butler, 2016; 2019).

## 2.2.1 O corpo trans e as políticas de morte

Atualmente, o debate em torno da gestão de políticas de morte tem ganhado expressão nos circuitos acadêmicos. São diversos os esforços em dialogar com essa episteme, principalmente após as propostas cunhadas por Achille Mbembe (2018, p. 7), por meio das categorias de necropolítica e necropoder, criadas em paralelo com as categorias de biopolítica e biopoder, de Michel Foucault. Os dois teóricos buscam refletir sobre mudanças de paradigma da gestão do Estado moderno.

Para Foucault (2017), as transformações nas formas de gestão do Estado iniciam-se ainda no século XVII, com o advento de instituições que buscaram regular os corpos por meio dos saberes, levando até aqui o que ele propõe como "disciplinas: anátomo-política do corpo humano" (Foucault, 2017, p. 150). O século XVII marcou assim a emergência das políticas de docilização como exercício da soberania diante do direito à vida dos sujeitos. Para o autor, a soberania significava causar a morte e deixar viver. No século XVIII, as engrenagens dessa modalidade de construção social sofrem algumas mudanças, se formula a "biopolítica" com uma nova roupagem de gestão e controle, valorando-se aqui o poder sobre a vida, no qual o

poder direto do soberano de causar a morte assumiria menos espaço na vida pública, a exceção de quando se devolveria a morte em justificativa de se proteger a vida:

As guerras já não se travam em nome do soberano a ser defendido; travam-se em nome da existência de todos; populações inteiras são levadas à destruição mútua em nome da necessidade de viver. Os massacres se tornaram vitais. Foi como gestores da vida e da sobrevivência dos corpos e da raça que tantos regimes puderam travar tantas guerras, causando a morte de tantos homens" (Foucault, 2017, p. 147).

Foucault (2017, p. 145) destaca como a vida se tornou figura central para o Ocidente, bem como as investiduras dos Estados e suas instituições se concentraram na organização do poder sobre a vida:

A velha potência da morte em que se simbolizava o poder soberano é agora, cuidadosamente, recoberta pela administração dos corpos e pela gestão calculista da vida. Desenvolvimento rápido, no decorrer da época clássica, das disciplinas diversas — escolas, colégios, casernas, ateliês; aparecimento, também, no terreno das práticas políticas e observações econômicas, dos problemas de natalidade, longevidade, saúde pública, habitação e migração; explosão, portanto, de técnicas diversas e numerosas para obterem a sujeição dos corpos e o controle das populações. Abre-se, assim, a era de um "biopoder" (Foucault, 2017, p. 151).

Desse modelo, a direção que Foucault toma para a análise da produção de morte do mundo moderno se encaminha para uma gestão da morte pautada exclusivamente na constituição da vida como fundamento essencial de defesa e argumentação utilizada pelos Estados, colocado como biopoder tudo aquilo que se volta a proteger uma nação ou um território, enquanto que a biopolítica corresponde ao processo de regulação e disciplina relacionado ao corpo, também formulada a partir do interesse de manter a vida de determinada raça ou povo.

Por outro lado, Mbembe (2018) contribui criticamente a essa noção foucaultiana de gestão da morte a partir da vida, pensando e propondo a necropolítica e necropoder como outras respostas para os conflitos originados no desenrolar da modernidade. Para tanto, desenvolve a ideia de necropoder a partir da ideia de soberania, diferentemente de Foucalt, Mbembe toma como referência crítica a racialização a partir de uma demarcação de fora da Europa, motivo pelo qual os conceitos de biopolítica e biopoder seriam insuficientes (Mbembe, 2018, p. 6) para pensar os conflitos tanto do mundo moderno quanto na contemporaneidade.

Para amarrar as ideias sobre necropoder e necropolítica, Mbembe (2018) resgata a ideia de se pensar a soberania, mas a partir da noção de ocupação, apontando as ocupações coloniais como local de origem para se pensar a distribuição do necropoder no espaço, antes disso, resgata

a importância de se olhar a construção do biopoder e da biopolítica como poderes que engendraram o racismo como tecnologia, de maneira que se deve pensar as mortes a partir de corpos racializados. Contudo exemplifica a situação de escravizados nas *plantations*, no período colonial dentro da modernidade, onde os negros escravizados eram submetidos a uma gestão e regulação de suas vidas através das mesmas práticas que Foucault traz em suas acepções teóricas, embora esquecida a contextualização de trazer análises fora do contexto europeu:

[...] a raça foi a sombra sempre presente no pensamento do Ocidente, especialmente quando se trata de imaginar a desumanidade de povos estrangeiros — ou a dominação a ser exercida sobre eles. [...] (Mbembe, p. 18, 2018) Qualquer relato histórico do surgimento do terror moderno precisa tratar da escravidão, que pode ser considerada uma das primeiras manifestações da experimentação biopolítica (Mbembe, 2018, p. 27).

Dessa maneira, a ocupação colonial expropriava do sujeito escravizado tudo o que ele tinha e o que ele era, como sua terra, local de origem e nome, somando-se a lógica de sujeição dentro de um sistema econômico de trabalho forçado, onde lhe era cobrado com emprego de castigos e em muitos casos com a vida, isso dentro de uma lógica regulada de um exercício de soberania sobre sujeitos objetificados como coisas.

Daí surge a proposta de se pensar a ocupação colonial na modernidade tardia, circunscrita em uma "demarcação e afirmação do controle físico e geográfico – inscrever sobre o terreno um novo conjunto de relações sociais e espaciais" (Mbembe, 2018, p. 38), dado a esses exercícios nos territórios ocupados, dinamizavam-se diversas relações como a:

produção de fronteiras e hierarquias, zonas de enclaves; a subversão dos regimes de propriedade existentes; a classificação das pessoas de acordo com diferentes categorias; extração de recursos; e finalmente, a produção de uma ampla reserva de imaginários culturais (Mbembe, 2018, p. 39).

Desse modo, a noção de ocupação estaria, para o autor, ligada ao exercício da soberania: "O espaço era, portanto, a matéria-prima da soberania e da violência que ela carregava consigo. Soberania significa ocupação, e ocupação significa relegar o colonizado a uma terceira zona, entre o estatuto de sujeito e objeto". E utiliza como exemplo situações de conflitos internos em nações, como ocupação de Israel ao território da Palestina como parâmetro para construir a ideia de necropoder a partir da implementação do terror ante a ocupação, assim como também para pensar zonas de morte, onde as políticas partem a partir de uma regulação e criação de

inimigo pelo mesmo viés racial, contudo, pousando-se na ideia de que são políticas constituídas para a gestão exclusiva da morte.

O Estado produz a inexistência dessas vidas, pode-se dizer, à medida que, primeiro, impõe uma certa identidade e que, ao longo da vida, nega o reconhecimento da identidade que a pessoa produz, o que se reflete, também, na negação da sua existência, também no momento da morte. A gestão desses guetos, em que a morte é local de início, meio e fim é onde se inserem as corporeidades trans, expostas em microzonas de perigo eminentes desde que nasceram. Parto da ideia de nascimento tomando como referência seus processos de autodeterminação, momento em que se materializam sujeitas em disputa pela afirmação de suas identidades por ainda dependerem da percepção do olhar do Outro, como sujeitos abjetos (Butler, 2015; 2020), logo, vidas não dignas de serem vivíveis (Butler, 2016).

O local que Quelly e tantas outras ocupam nessa narrativa de necropoder e necropolítica, ao que se parece, é que a espacialidade em que os corpos de pessoas trans são encontrados, de forma pública e escancarada, e os altos graus de violência cometido contra seus corpos e sua identidades, todas essas características se empenham a descrever uma zona de morte não apenas geográfica, pelo espaço in loco, mas também em uma perspectiva de habitação e ocupação do próprio sujeito, como identidade que estará constantemente diagramada nos princípios de controle e de extermínio em defesa da vida e na esfera da biopolítica e do biopoder daqueles que temem a expressão de suas existências.

# 3 QUESTÃO DE VIDA E DE MORTE

Eu tive que entrar na justiça para que minha filha tivesse sua identidade respeitada e, mesmo assim, não consegui (Jugnet, 2021).

O que são demanda dos vivos também são para os mortos? Podem os mortos se representar ou serem representados em luta por direitos? Como poderiam os mortos exercer seus direitos à personalidade? A partir dessas indagações, busco, neste capítulo, compreender o debate do direito ao nome como um dos parâmetros dos processos de desumanização que pessoas trans sofrem mesmo depois de suas mortes.

Intento discutir duas narrativas distintas. A primeira diz respeito aos enunciados utilizados pelo Poder Judiciário para obstar o acesso do direito ao nome, submetendo pessoas trans a processos patologizantes de suas identidades para serem reconhecidas e terem concedido tal direito. Para esse debate, em diálogo com as teorias de gênero, analiso os discursos articulados nas categorias de sexo e gênero, que se inscreveram como tecnologías de controle e dominação sobre os corpos. Argumento que os discursos produzidos por alguns campos de saberes, como a Medicina e a Biología, foram fundamentais para a interdição de direitos de pessoas trans no campo da Ciência Jurídica.

A segunda narrativa considera as mudanças jurisprudências dos Tribunais brasileiros em relação as interpretações legislativas ao direito a alteração de nome e gênero de pessoas trans, considerando, claro, que tais transformações ocorreram em árduo processo de luta de pessoas trans por direitos ante às próprias instituições de Justiça. Contudo, pretende-se expor outras contradições discursivas. Dessa vez, pensando as barreiras jurídicas a partir dos próprios conceitos que um dia permitiram o acesso ao direito disputado anteriormente, ou seja, quer-se revelar como os mesmos princípios norteadores da transformação jurídica também são os mesmos princípios que continuam a obstar os acessos ao direito ao nome que, em verdade, foram garantidos em parte. O alvo dessa problemática passa a ser o direito da personalidade incutido no discurso da pessoa natural. Outrora figurada como um fundamento para garantir o direito de mudar o nome e gênero, o direito da personalidade passa a ser aplicado pelo Judiciário como um entrave, de maneira que pessoas trans falecidas não conseguem alterar suas certidões de óbito.

No campo da pesquisa, encontrei o caso de Victória Jugnet, uma jovem trans que perdeu sua vida antes de conseguir alterar seu nome e gênero e teve seu direito de mudança de nome em seu assentamento de óbito negado, o que motivou seus familiares a comporem a luta do

movimento de pessoas trans por direitos. Em um primeiro momento, pensa-se que a mobilização do movimento trans ofereceu ao Poder Judiciário a possibilidade de reparação de uma violação, ora reconhecida pelo próprio sistema de Justiça com a possibilidade de alterar o nome e gênero nos registros civis das pessoas naturais, e assim findaria, ao menos, a luta pelo mais básico da dignidade de uma pessoa, qual seja, o seu direito ao nome, contudo, é um equívoco pensar que esse debate se encerra por aqui.

# 3.1 As origens dos discursos: a patologização das identidades trans e seus enunciados de controle

A correlação do comportamento ao sexo e do gênero à genitália, com as respectivas definições da sexualidade boa e verdadeira, do feminino a partir da figura da vagina e o masculino pela presença do pênis, é inicialmente construída como tecnologia entre os séculos XVII e XIX, época em que o sexo foi inserido dentro de um discurso científico, a *scientia sexualis* (Foucault, 2017).

Articulou-se naquele momento a produção de uma verdade única sobre o sexo, sustentada pela técnica de confissão religiosa e discursividade científica, em especial da Biologia e Medicina, que conjuntamente estabeleceram pilares morais e clínicos para as diversas expressões sexuais. Desta forma, a *scientia sexualis* apareceu não somente para apagar e excluir diferentes formas de expressão e experiências do sexo, mas também para classificálas e enquadrá-las em um discurso moral e científico (Foucault 2017, p. 77):

A 'sexualidade' é o correlato dessa prática discursiva desenvolvida lentamente, que é a scientia sexualis. As características fundamentais a essa sexualidade não traduzem uma representação mais ou menos confundida pela ideologia, ou um desconhecimento induzido pelas interdições; correspondem às exigências funcionais dos discursos que devem produzir sua verdade. No ponto de intersecção entre uma técnica de confissão e uma discursividade científica, lá onde foi preciso encontrar entre elas alguns grandes mecanismos de ajustamento (técnica de escuta, postulado de causalidade, princípio de latência, regra da interpretação, imperativo de medicalização), a sexualidade foi definida como sendo, 'por natureza', um domínio penetrável por processos patológicos, solicitando, por tanto, intervenções terapêuticas ou de normalização; um campo de significações a decifrar; um lugar de processos ocultos por mecanismos específicos; um foco de relações causais infinitas, uma palavra obscura que é preciso, ao mesmo tempo, desencavar e escutar. É a 'economia' dos discursos, ou seja, sua tecnologia intrínseca, as necessidades de seu funcionamento, as táticas que instauram, os efeitos do poder que os sustêm e que veiculam — é isso, e não um sistema de representações, o que determina as características fundamentais do que eles dizem (Foucault, 2017, p. 77).

A sexualidade, para Foucault (2017), então corresponde a um sistema histórico, por vezes, também denominada genealogia, cujo escopo era a organização do sexo como discurso para controle dos corpos e das afetividades. Esclarece-se que este controle se daria pela junção das técnicas de confissão e das narrativas científicas. Ou seja, tirava-se a visão exclusiva ideológica da religiosidade do sexo como pecado, culpa e transgressão da moral, incluindo-se, também, um novo regime, o do normal e do patológico, aparecendo, o sexo como doença (Foucault, 2017).

Nesse processo, a confissão teve protagonismo, tornando-se necessária para as intervenções médicas, passando a ser exigida pelos médicos, indispensável para o diagnóstico e eficaz, por si só, na cura, como coloca Foucault (2017, p. 76) "A verdade cura quando dita a tempo, quando dita a quem é devido e por quem é, ao mesmo tempo, seu detentor e responsável".

A confissão é uma categoria central para entender os mecanismos da sexualidade. Assim Foucault (2017) rememora o surgimento da confissão, trazendo como suas origens o Concílio de Latrão, em 1225, como uma técnica de produção de verdade, utilizada não somente pelo clero, mas também pelo Estado, sendo adotada pela justiça criminal, cujas práticas se perpetuam até os dias atuais. Isso contribuiu para que a confissão tivesse um papel central nas ordens dos poderes civis e religiosos. Desde a Idade Média, "o Homem, no Ocidente, tornou-se um animal confidente" (Foucault, 2017, p. 66):

Ora, a confissão é um ritual de discurso onde o sujeito que fala coincide com o sujeito do enunciado; é, também, um ritual que se desenrola numa relação de poder, pois não se confessa sem a presença ao menos virtual de um parceiro, que não é simplesmente o interlocutor, mas a instância que requer a confissão, impõe-na, avalia-a e intervém para julgar, punir, perdoar, consolar, reconciliar; um ritual onde a verdade é autenticada pelos obstáculos e as resistências que teve de suprimir para poder manifestar-se.

O que discorre Foucault (2017) é que o indivíduo passou a se constituir como verdadeiro por meio da prática confessional. Sendo imprescindível a essa confissão somente ocorrer mediante o sujeito que detém o poder de analisar as condições daquele confessante. Aquele que ouve exerce forças sobre aquele que é ouvido, legitimado por um poder de inquirição, o qual condicionará métodos e aplicações para validar o que há de verídico no discurso do indivíduo analisado. Assim, a confissão se estabeleceu e se tornou obrigatória, incorporando-se nos sujeitos analisados de forma que não são mais perceptíveis os efeitos da coação da fala (Foucault, 2017).

A confissão foi - e permanece na atualidade - como uma matriz geral regente da produção do discurso de verdade sobre o sexo. Matriz que se difundiu, entre os séculos XVII e XIX, por diversas áreas do saber e utilizada por diversas instituições, conforme explica Foucault (2017, p. 71):

As motivações e os efeitos dela esperados se diversificaram, assim como as formas que toma: interrogatórios, consultas, narrativas autobiográficas ou cartas, que são consignados, transcritos, reunidos em fichários, publicados e comentados. Mas a confissão se abre, se não a outros domínios, pelo menos a novas maneiras de percorre tais domínios. [...] disseminação, portanto, dos procedimentos de confissão, localização múltipla de sua coerção, extensão de seu domínio: constitui-se progressivamente, um grande arquivo dos prazeres do sexo. Durante muito tempo, à medida que se constituía, tal arquivo apagou-se. Passou sem vestígios (assim o desejava a confissão cristã), até que a Medicina, a Psiquiatria, e também a Pedagogia, começaram a solidifica-lo.

Foucault (2017) escreve sobre as novas facetas das técnicas de confissão, ora adaptadas pelas diversas áreas do saber que se apropriaram da confissão para elaborarem seus rituais científicos. Com suporte dessa apropriação, as áreas de saber deram início à implementação dos estudos de sexo em suas pesquisas, fazendo surgir a "ciência-confissão", campos de saberes, como a sexologia, que tinham por base os rituais da confissão com o fim de produzir verdades sobre o sexo.

Este cenário se justifica pela consolidação do biopoder, o qual toma o sexo como uma das tecnologias capazes de produzir controle de corpos e populações. As práticas do Estado se voltaram para operar uma nova política de poder sobre a vida, por meio de dois polos. O primeiro centrado no corpo como máquina, com intuito de docilizar os indivíduos, integrando-os em sistemas de controle eficazes e econômicos. O segundo foi direcionado ao corpo-espécie, onde os sujeitos se tornaram suporte dos processos biológicos, que variou desde processos de controle populacional a índices de desenvolvimento e catálogo humano. Tratava-se de um investimento sobre a vida para obtenção de técnicas de sujeição dos corpos e controle das populações, o marco da era do biopoder (Foucault, 2017).

Emerge a partir desse contexto o que Foucault (2017) chama de dispositivo da sexualidade, originado pelas técnicas de confissão científica, incluiu o sexo nas análises das relações de saber e poder, tornando o sexo correspondente a uma verdade única sobre nós mesmos. O dispositivo da sexualidade é analisado como instrumento de controle, cuja razão de ser é "penetrar nos corpos de maneira cada vez mais detalhada e controlar populações de modo cada vez mais global" (Foucault, 2017, p. 116). Desta maneira, este dispositivo está posto para regular a normalidade dentro dos espaços institucionais da sociedade e do próprio Estado.

[...] nascia uma tecnologia do sexo inteiramente nova; nova porque sem ser realmente independente da temática do pecado, escapava, basicamente, à instituição eclesiástica. Através da pedagogia, da Medicina e da Economia, fazia do sexo não somente uma questão leiga, mas negócio de Estado; ainda melhor, uma questão em que todo o corpo social e quase cada um de seus indivíduos eram convocados a porem-se em vigilância (Foucault, 2017, p. 126).

Foucault aponta que o debate em torno do sexo ultrapassou as fronteiras da religiosidade e se direcionou como objeto de estudo de diversas áreas do saber. O sexo se tornou um investimento do Estado eficaz para se estabelecer o controle sobre os corpos dos sujeitos (Foucault, 2017). Em diálogo com Foucault, Judith Butler (2015) debate pontos específicos que não são percebidos dentro das análises foucaultianas, isso quando buscamos compreender invés de sexo, o gênero. Não obstante, não há que se falar em afastamento teórico, em vista de que Butler (2015) carrega consigo referenciais de Foucault:

O corpo só ganha significado no discurso no contexto das relações de poder. A sexualidade é uma organização historicamente específica do poder, do discurso, dos corpos e da afetividade. Como tal, Foucault compreende que a sexualidade produz o "sexo" como um conceito artificial que efetivamente amplia e mascara as relações de poder responsáveis por sua gênese (Butler, 2015, p. 162).

Butler, então, compartilha da leitura genealógica da sexualidade, explicada sob a ótica foucaultiana de que o sexo é produzido artificialmente pelos discursos oriundos do que ele apresenta como dispositivo da sexualidade. Contudo, a autora também realiza novas propostas epistemológicas para pensar a regulação sobre o que apresenta a partir da categoria de gênero, que igualmente perfaz outras amarrações, que se atrelam a um novo modelo discursivo de controle sobre os corpos dos sujeitos (Butler, 2015).

A autora, inicialmente, apresenta ponderações de uma forte corrente do pensamento feminista, que distingue sexo e gênero:

A distinção entre sexo e gênero atende a tese de que, por mais que o sexo pareça intratável em termos biológicos, o gênero é culturalmente construído: consequentemente, não é nem o resultado causal do sexo nem tampouco tão aparentemente fixo quanto o sexo. [...] se os gêneros são significados culturais assumidos pelo corpo sexuado, não se pode dizer que ele decorra de um sexo desta ou daquela maneira. Levada a seu limite lógico, a distinção sexo/gênero sugere uma descontinuidade radical entre corpos sexuados e gênero culturalmente construídos (Butler, 2015, pp. 25-26).

Butler (2015) alega que diversas autoras feministas trazem a distinção entre sexo e gênero para explicar fenômenos de desigualdades que se reproduzem pelas hierarquizações entre homens e mulheres na sociedade. Ponderou, todavia, que essa ordem evocada pelo feminismo hegemônico não desatrela o gênero das formulações biológicas sobre o sexo, ou seja, persiste-se a análise do gênero a partir dos órgãos reprodutores masculino e feminino, ao mesmo tempo em que consideram o gênero uma construção social. Assim, a autora percebe que essa distinção gera interpretação múltipla da expressividade corporal dos sujeitos, tanto na concepção do gênero, quanto do sexo.

Quando o status construído do gênero é teorizado como radicalmente independente do sexo, o próprio gênero se torna um artifício flutuante, com a consequência de que homem e masculino podem, com igual facilidade, significar tanto um corpo feminino como um masculino, e mulher e feminino, tanto um corpo masculino como um feminino (Butler, 2015, p. 26).

Em razão disto, Butler (2015, p. 27) faz provocações; ao passo em que há teses que concebem a distinção entre sexo e gênero, sendo o gênero uma construção social, abre-se espaço para o questionamento dos discursos científicos, especificamente da Biologia, Medicina e do Direito, que classificam o sexo com algo biológico ou natural. A autora questiona "seriam os fatos ostensivamente naturais do sexo produzidos discursivamente por vários discursos científicos a serviço de outros interesses políticos e sociais?". Ela mesma nos dá a resposta:

Se o caráter imutável do sexo é contestável, talvez o próprio construto chamado sexo seja tão culturalmente construído quanto o gênero; a rigor, talvez o sexo sempre tenha sido o gênero, de tal forma que a distinção entre sexo e gênero revela-se absolutamente nula. [...] se o sexo é, ele próprio, uma categoria tomada em seu gênero, não faz sentido definir o gênero como a interpretação cultural do sexo. O gênero não deve ser meramente concebido como a inscrição cultural de significado num sexo previamente dado (uma concepção jurídica); tem de designar também o mesmo aparato de reprodução mediante o qual os próprios sexos são estabelecidos. Resulta daí que o gênero não está para a cultura como o sexo não está para a natureza; ele também é o meio discursivo/cultural pelo qual a natureza sexuada ou sexo natural é produzido e estabelecido como pré-discursivo, anterior à cultura, uma superfície politicamente neutra sobre a qual age a cultura (Butler, 2015, p. 27).

A autora volta-se então ao debate da discursividade do sexo como produto de alguma instituição ou dispositivo que visa o agenciamento e controle de corpos. Contudo, para Butler (2015) a categoria de sexo cai por terra, ao defender que o que não há sexo que desde sempre tenha sido atribuído ao gênero.

Considerando que o sexo é o meio discursivo que produz natureza sexuada ou sexo natural como um pré-discurso, torna-se duvidosa a forma que se desenvolveram as noções de gênero implementadas em nossa sociedade. Por esse ângulo, Butler (2015) faz críticas ao binário de gênero, que têm em seu pilar as experiências e conexões de homem-pênis e mulher-

vagina, isto é, partindo-se da premissa biológica. A autora questiona esta noção de sexo biológico em razão de sua estruturação excluir diferentes interpretações do gênero, posto que se dita o que é verdadeiro e o que é normal a partir dos pilares baseados em órgãos reprodutivos.

Aproveitando este contexto de crítica à maneira qual o sexo foi construído socialmente e se constituiu em um sistema binário, Anne Fausto-Sterling (2009)<sup>24</sup>, contrapondo-se à corrente majoritária da Biologia e Medicina e do próprio imaginário social, em seus estudos discorre sobre a possibilidade de cinco sexos ou mais. A autora propõe:

[...] se o estado e sistema legal estão interessados em manter um sistema sexual bipartido, eles estão desafiando a natureza. Porque biologicamente falando, existem muitos graus entre fêmea e macho; e, dependendo de como determinamos as coisas, poderíamos argumentar que nesse espectro existem ao menos cinco sexos. E talvez até mais (Fausto-Sterling, 2009, p. 2).

A autora traz importante contribuição à sociedade científica em seus estudos sobre intersexuais, onde localiza e nomeia cinco possibilidades distintas de sexo. Dentro dessa categoria, inclui-se os dois grupos hegemônicos do binário de gênero, homem e mulher, somando-se outras três características sexuais. Segundo Fausto- Sterling (2009, p. 2) a literatura médica oculta estas outras identidades sexuais com o termo genérico intersexo, ocultando os três maiores subgrupos de intersexuais, tais quais a autora descreve:

Por algum tempo investigador@s médic@s reconheceram o conceito do corpo intersexual. Mas a literatura médica standard usa o termo intersexo como um nome geral para os três maiores subgrupos que misturam as características masculinas e femininas: xs chamadxs hermafroditas verdadeiros, a que chamo de hermes, que possuem um testículo e um ovário (gônadas, ou os receptáculos de produção de esperma e óvulos), xs pseudo hermafroditas masculinxs (mermes) que têm testículos e alguns aspectos da genitália feminina, mas não ovários; e xs pseudo hermafroditas femininxs (fermes), que tem ovários e alguns aspectos da genitália masculina, mas lhes falta os testículos. Cada uma dessas categorias é em si mesma complexa; por exemplo, a porcentagem de características masculinas ou femininas pode variar enormemente entre membrxs de um mesmo subgrupo. Além disso, a vida pessoal das pessoas em cada subgrupo, suas necessidades especiais e os seus problemas, atrações e repulsões permanece inexplorada pela ciência. Mas com base no que é conhecido sobre elxs eu sugiro que os três intersexos, hermes, mermes e fermes merecem ser considerados sexos adicionais cada qual em seu próprio direito. Na verdade, eu ia argumentar também que o sexo é um continuum vasto e infinitamente maleável que

acolhidas gramaticalmente pelo binário de gênero e machismo que predomina, também, a cultura linguística do Português (Alencar et al, 2020).

<sup>24</sup> O texto original "The five sexes: why male and female are not enough" foi publicado na "The Sciences" em

<sup>1993.</sup> Utilizei, nesta pesquisa, a versão do artigo traduzido por Alice Gabriel, sendo disponibilizado em sua página no site "Academia.edu". A pessoa tradutora explica alguns aspectos da estratégia de linguagem inclusiva para a tradução, onde adotou o uso do "x" para designar pessoas intersxo e o "@" para, nas palavras de Alice Gabriel em sua nota de tradução no texto de Fausto-Sterlin (2009, p. 1), "desestabilizar o caráter geral do masculino". Nesse sentido, manterei, nas citações diretas, o uso dado pela pessoa tradutora em respeito ao seu trabalho e à sua importante proposta, qual seja, de repensarmos os usos das linguagens, em especial para pessoas que não são

desafia as limitações, mesmo que consideremos cinco categorias (Fausto-Sterling, 2009).

Como forma de exemplificar como os Estados controlaram as subjetividades desses diferentes tipos de características sexuais, Fausto-Sterling (2009) fez uma contextualização histórica da intersexualidade, com o intuito de explicar os efeitos jurídicos que recaem sobre os intersexuais. Ela informou que, por exemplo, a lei judaica listaria regras que vão desde a proibição de herdarem bens de seus pais, até mesmo de servirem como testemunha e isolamento dos espaços, a depender se a pessoa intersexo menstruar. Outro efeito de regulação seria referente às adoções que os sistemas jurídicos modernos anglo-saxônicos exigiram no registro de todas as pessoas recém-nascidas, o qual é condicionando aos sexos masculino e feminino. Sem esses registros, haveria risco em diversos direitos, como os direitos de sucessão, eleitoral e trabalhista, o que obriga pessoas intersexuais a se enquadrarem nas normas de gênero (Fausto-Sterling, 2009).

A autora também expõe a negligência nos tratamentos oferecidos pela Medicina e Psicologia às pessoas intersexuais. Segundo ela, não se é permitido a intersexuais viverem a sua intersexualidade desimpedida, pois quando as crianças são identificadas como intersexuais, compulsoriamente, tornam-se alvos dos programas de controles hormonais e cirúrgicos, para que se introduzam na sociedade como machos e fêmeas heterossexuais e normais.

Durante este século, a comunidade médica tem completado o que o mundo jurídico começou – o apagamento completo de qualquer forma de sexo encorporado6 que não corresponda a um padrão heterossexual macho-fêmea. Ironicamente, um conhecimento mais sofisticado da complexidade dos sistemas sexuais levou à repressão dessa mesma complexidade. [...] O tratamento da intersexualidade neste século fornece um belo exemplo do que o historiador francês Michel Foucault chamou de biopoder. Os conhecimentos desenvolvidos em bioquímica, embriologia, endocrinologia, psicologia e cirurgia deram 7 aos médicos o controle sobre o sexo do corpo humano (Fausto-Sterling, 2009, p. 6-7).

Pondera-se que as intervenções médicas em ditos hermafroditas servem para disciplinar os corpos destas pessoas, uma vez que suas corporeidades são ingovernáveis justamente por não se encaixarem em uma classificação binária. A sociedade e as instituições ditam a demarcação dos corpos intersexuais porque eles fogem à norma do binário, desafiam e burlam as leis das crenças tradicionais, pois poderiam viver às vezes em um sexo e, outras vezes, no outro (Fausto, Sterling, 2009).

Assim, a genealogia proposta por Foucault (2017) desvela a produção de uma ciência sexual que produziu diversas técnicas de controle, tais quais são usadas por instituições jurídicas, médicas e biológicas para dobrar os corpos dos indivíduos a sua maneira. Na mesma

direção, Fausto-Sterling (2009), denuncia as contradições do sistema binário de gênero produzido pela Biologia e pela Medicina, convalidado e perpetuado pelos sistemas jurídicos nas sociedades modernas. Ainda, as reflexões de Butler (2015) nos provocam a compreender que sexo foi tão forjada quanto a construção social e cultural do gênero, uma vez que o sexo sempre correspondeu ao gênero.

Berenice Bento (2012) argumenta que também há investidas das instituições reguladoras que buscaram categorizar diversas expressões sexuais como perversas e imorais, como igualmente as consideraram doenças, condicionando os indivíduos a medicamentos e tratamentos. A autora, discutindo as operações de poder sobre o dispositivo da sexualidade e a discursividade do gênero como outra tecnologia de controle, problematiza o dispositivo da transexualidade. Segundo Bento (2012), o dispositivo da transexualidade emergiu em 1950, quando os primeiros artigos científicos que registravam e defendiam um certo 'fenômeno transexual'. Entre os anos de 1960 e 1970, intensificava-se as demarcações dessa nova modalidade, ao mesmo tempo em que também se enquadravam e diferenciavam gays, lésbicas e travestis das pessoas transexuais (Bento, 2012).

Demarca-se o ano de 1973 como referencial para o surgimento do primeiro diagnóstico para enquadrar pessoas transgêneras dentro de uma patologia. Tal feito foi organizado pelo Harry Benjamin International Gender Dysphoria Association (HBIGDA). Contudo, o diagnóstico ganhou força quando o Manual de Diagnóstico e Estatísticas de Distúrbios Mentais (DSM), da Associação Psiquiátrica Americana (APA) e o Código Internacional de Doenças (CID), da Organização Mundial da Saúde passaram a diagnosticar a transgeneridade como "diagnóstico de transexualismo". Ocorreram mudanças nos diagnósticos anos de 1980, trazendo a versão mais atual, como "transtorno de identidade de gênero", no DSM, e "transtorno da identidade sexual" (Bento, 2012, p. 95-111).

Recentemente, novas mudanças foram realizadas, quando o CID-11 oficialmente retirou a transexualidade do rol de transtornos mentais para integrar a lista de "condições relacionadas a saúde sexual", passando a ser classificada como "incongruência de gênero" ao mesmo passo em que também nas redações atuais do DSM-5 foram alteradas para "disforia de gênero" (Favero; Machado, 2019).

Beatriz Bagagli (2016) explica que a disforia de gênero é significada pelas perspectivas patológicas a partir do marco regulador da cisgeneridade. O prefixo cis significa deste lado ou aquém, fazendo oposição ao termo trans, que significa do outro lado ou além, assim, a cisgeneridade seria o antônimo da expressão transgeneridade. O termo cisgênero surge para demarcar a pessoa que não é transgênera. A cisgeneridade aparece como um parâmetro da

normalidade a partir das pessoas cisgêneras (Bagagli, 2016). Neste sentido, afirma-se que os critérios para o estabelecimento da normalidade, na leitura médica e biológica, nos casos de patologização de identidades, baseiam-se nas experiências de gênero das pessoas que não são transgêneras.

Daí surge uma das disputas ontológica mais importantes do movimento trans. Ao nomear o sujeito cisgênero, com a busca de se romper com esse falso identificador de identidades normais e não normais, lança-se as experiências de corpos cis nas trincheiras das demarcações de identidade, agora constituída e revelada, pois outrora esquecida pela captura das técnicas das confissões, porque o cis não se auto indagava.

#### 3.2 Dignidade para as vivas: as disputas nos processos de alteração de nome e gênero

Até aqui, busquei organizar as origens dos discursos sobre o sexo como gênero e discutir como essas tecnologias se inscreveram no processo histórico sobre os corpos. Contextualizei como os discursos da medicina e biologia sobre a disposição dos corpos foram fundamentais para os processos de regulação de direitos. Pretendo discutir, agora, como o sistema de justiça utilizou dessas tecnologias para condicionar a possibilidade de se alterar o nome e gênero de pessoas transgêneras a entraves burocráticos e patologizantes das identidades trans.

O primeiro ponto é que a Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, Lei de Registros Públicos, sofreu alterações, de modo que facilitou a alteração do prenome nos assentamentos de registro civil nos cartórios. Contudo, essas alterações não versaram sobre a alteração do que a lei dispõe sobre sexo, no caso, não facilitando a alteração do gênero das pessoas. Nesse primeiro momento se aborda o aspecto legal anterior e o contexto de decisões judiciais, também anteriores as reformas legais.

Há que se observar a presença marcante da proteção legal ao nome, expressamente encontrada no regramento brasileiro, no artigo 16<sup>25</sup> do Código Civil vigente, de 2002, que coloca o nome como um direito, bem como a redação da Lei de Registros Públicos (LRP), a qual, no *caput* do artigo 50<sup>26</sup>, impõe o registro a toda pessoa nascida em território brasileiro,

1

<sup>&</sup>lt;sup>25</sup> Art. 16. Toda pessoa tem direito ao nome, nele compreendidos o prenome e o sobrenome (Brasil, 2002).

<sup>&</sup>lt;sup>26</sup> Art. 50. Todo nascimento que ocorrer no território nacional deverá ser dado a registro, no lugar em que tiver ocorrido o parto ou no lugar da residência dos pais, dentro do prazo de quinze dias, que será ampliado em até três meses para os lugares distantes mais de trinta quilômetros da sede do cartório (Brasil, 1975).

onde se entende como principal fator o direito ao nome, no artigo 55<sup>27</sup>, da LRP, ressaltando a importância do assentamento conter prenome e sobrenome, sendo ambas componentes do nome (Brasil, 2002).

Esta proteção origina o que a doutrina jurídica classifica como Princípio da imutabilidade relativa, que se encontra na LRP, nos artigos 29, § 1°, f<sup>28</sup>, 56<sup>29</sup>, 57<sup>30</sup>, 58<sup>31</sup> e 109<sup>32</sup> e seus respectivos parágrafos. Significa dizer que a mencionada Lei possibilita a alteração de nome, uma vez cumprido os requisitos legais (Amorim, 2003).

Convém elucidar que as alterações do registro civil se distinguem entre retificar e averbar. A averbação está disposta no citado art. 29, § 1°, da LRP, e refere-se à alteração de algum fato jurídico, desde que não altere seu objeto nuclear e não tenha sofrido vício no ato do registro. Quanto ao procedimento da retificação, está prevista no art. 109, da mencionada Lei, e diz respeito a alteração de uma informação do registro que está em desacordo com a realidade, utilizando-se como parâmetro o momento qual a informação foi anotada no registro civil (Ceneviva, 2008).

Em relação a pessoas trans, dentro das antigas normativas, existiam duas formas de alterações, tanto a averbação, quando se faz uma anotação que informa a modificação do prenome, como a retificação, por meio da alteração do 'sexo', ou gênero. Somente era concedida tais alterações no registro mediante a comprovação de que as pessoas que solicitavam representavam a situação fática naquele momento da alteração e era requerida ao Poder Judiciário (Ceneviva, 2008).

Significa dizer que antes das modificações legais e jurisprudências recentes, que avançaram com as demandas de alterações de nome e gênero, toda alteração de nome e gênero

<sup>&</sup>lt;sup>27</sup> Art. 55. Toda pessoa tem direito ao nome, nele compreendidos o prenome e o sobrenome, observado que ao prenome serão acrescidos os sobrenomes dos genitores ou de seus ascendentes, em qualquer ordem e, na hipótese de acréscimo de sobrenome de ascendente que não conste das certidões apresentadas, deverão ser apresentadas as certidões necessárias para comprovar a linha ascendente (Brasil, 1975).

<sup>&</sup>lt;sup>28</sup> Art. 29 Serão registrados no registro civil de pessoas naturais: [...] § 1º Serão averbados: [...] f) as alterações ou abreviaturas de nomes (Brasil, 1975).

<sup>&</sup>lt;sup>29</sup> Art. 56 O interessado, no primeiro ano após ter atingido a maioridade civil, poderá, pessoalmente ou por procurador bastante, alterar o nome, desde que não prejudique os apelidos de família, averbando-se a alteração que será publicada pela imprensa (Brasil, 1975).

<sup>&</sup>lt;sup>30</sup> Art. 57 A alteração posterior de nome, somente por exceção e motivadamente, após audiência do Ministério Público, será permitida por sentença do juiz a que estiver sujeito o registro, arquivando-se o mandado e publicando-se a alteração pela imprensa, ressalvada a hipótese do art. 110 desta Lei (Brasil, 1975).

<sup>&</sup>lt;sup>31</sup> Art. 58 O prenome será definitivo, admitindo-se, todavia, a sua substituição por apelidos públicos notórios. [...] Parágrafo único. A substituição do prenome será ainda admitida em razão de fundada coação ou ameaça decorrente da colaboração com a apuração de crime, por determinação, em sentença, de juiz competente, ouvido o Ministério Público (Brasil, 1975).

<sup>&</sup>lt;sup>32</sup> Art. 109 Quem pretender que se restaure, supra ou retifique assentamento no Registro Civil, requererá, em petição fundamentada e instruída com documentos ou com indicação de testemunhas, que o Juiz o ordene, ouvido o órgão do Ministério Público e os interessados, no prazo de cinco dias, que correrá em cartório (Brasil, 1975).

no Brasil passava, exclusivamente, pelo Poder Judiciário. Uma vez que não existiam leis e decisões que simplificassem esses procedimentos há época, a população trans necessitava entrar com processos judiciais, muitas vezes, demorados (Bento, 2017).

Em que pese as possibilidades jurídicas de retificar o gênero e averbar o nome de pessoas transgêneras, para além da letargia das decisões, o Judiciário brasileiro também exigia como requisito de condição probatória a apresentação, por parte das pessoas trans, de laudos psiquiátricos e relatórios psicológicos. As modificações do nome e gênero nos registos civis de pessoas trans somente eram autorizadas tendo sido cumpridas essas exigências. O que revela, por sua vez, verdadeiros mecanismos de controle por meio de uma ideia patologizante e controversa (Cruz, 2009), porque condicionava as pessoas a se enquadrarem como doentes, portadoras de transtornos, para poderem acessar um direito humano básico que é o de exercer sua identidade a partir das correções de nome e gênero (Bento, 2012). A seguir se vê como o discurso jurídico operava nesses processos, a exemplo do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul (Brasil, 2016a):

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE NASCIMENTO. ALTERAÇÃO DO SEXO/GÊNERO DA AUTORA. TRANSEXUALISMO. AUSÊNCIA LAUDO. Considerando a ausência de laudo médico comprovando o diagnóstico de transexualismo, deve ser desconstituída a sentença. APELAÇÃO PROVIDA. (Apelação Cível Nº 70071179899, Sétima Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Jorge Luís Dall'Agnol, Julgado em 09/11/2016).

(TJ-RS - AC: 70071179899 RS, Relator: Jorge Luís Dall'Agnol, Data de Julgamento: 09/11/2016, Sétima Câmara Cível, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 10/11/2016).

O acórdão acima versava sobre a interposição do recurso oferecido pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, qual apelou no sentido de se desconstituir a sentença em razão de que a parte do processo, requerente na Inicial, não havia apresentado laudos médicos que comprovassem sua "desconformidade com o sexo biológico e psicológico" (Brasil, 2016b). No mesmo sentido, segue agravo do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo:

Agravo de Instrumento – Retificação de registro civil – Realização de perícia – Alegação do agravante de que a comprovação da transexualidade por meio de laudo médico é desnecessária, abusiva e ofensiva – Decisão mantida – Necessidade de se verificar a desconformidade entre o sexo biológico e o psicológico do agravante por meio de equipe multidisciplinar - Recurso desprovido.

(TJ-SP - AI: 21742427920158260000 SP 2174242-79.2015.8.26.0000, Relator: José Roberto Furquim Cabella, Data de Julgamento: 12/04/2016, 6ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 12/04/2016).

Neste segundo caso, observa-se um Agravo de Instrumento interposto contra Decisão Interlocutória que exigia laudo médico. A parte requerente, uma pessoa transgênera, alegou que tais meios probatórios eram "desnecessários, abusivos e ofensivos", contudo, os desembargadores compreenderam a necessidade de opinião técnica sobre seu "transtorno de identidade" (TJSP, 2016).

Questiona-se, aqui, se não haveria uma apropriação do Poder Judiciário das técnicas da medicina para se regular e controlar o corpo transgênero dentro de um modelo jurídico de dispositivo (Foucault, 2017), podendo-se pensar a realização de um dispositivo da transexualidade (Bento, 2012), que visaria comprovar a identidade do sujeito transgênero a partir de um apoio técnico, invalidando-se a maneira como as pessoas passavam a se determinar. Ou seja, as existências trans eram convalidadas pelo método confessional aplicado pelas ciências de inquirição e, somente, por ela reconhecidas que se tornariam sujeitos passíveis a direitos.

Direciona-se, a seguir, em caráter de exemplo, trechos de duas obras de manuais de Medicina Legal que fizeram abordagens sobre as identidades de pessoas transgêneras. Nestas pode-se observar a influência médica no pensamento jurídico dentro da ótica de patologização das identidades para compreender as dimensões anteriormente enfrentadas pelas pessoas trans nos processos judiciais.

A primeira possui cinco autorias, com a participação de dois profissionais da área de Medicina e três juristas: sendo dois membros do Ministério Público e um juiz federal. Os autores fazem quatro classificações para a sexualidade: "sexualidade normal; desvio do sexo; sexualidade anômala, também chamada de aberração ou perversão sexual, por fim a sexualidade criminosa" (Greco *et al.*, 2013, p. 213):

Sexualidade normal é a que segue as injunções da natureza e se norteia no sentido da procriação; desvio do sexo é o desequilíbrio do curso normal da sexualidade; anômala é a sexualidade pervertida e aberrante; criminosa é a sexualidade que leva ao crime (Greco *et al*, 2013, p. 214).

Na obra em questão, a transgeneridade é colocada em outros termos, eles usam a expressão "travestismo", na modalidade de desvios da sexualidade, classificando-o como "a impulsão ao uso de roupas do sexo oposto, imitando-lhe as atitudes, gestos e modos" (Greco *et al*, 2013, p. 214). Para o termo "transexualismo", encontrado na modalidade de aberrações sexuais, é dado a seguinte classificação:

[...] são pessoas que, partindo de uma constituição física nada equívoca, isto é, puramente masculina e feminina, procuram reiteradamente trocar de sexo, nos aspectos morfológico, endócrino e jurídico, através de cirurgias, hormônios e ações judiciais (Greco *et al*, 2013, p. 216).

Já a segunda obra analisada possui dois autores, ambos da área de Medicina. Nessa obra não é abordado o termo transexualismo, aborda-se o termo "travestismo" dentro de desvio sexual, com classificação semelhante: "é um desvio do sexo no qual o indivíduo se sente atraído pelas vestes do sexo oposto" (Gomes; Hercules, 2003, p. 468).

Ao se considerar esses apontamentos, é observável como as decisões judiciais tomavam, acriticamente e convenientemente, as doutrinas médico-legais como pressupostos de verdade sobre as identidades trans, sendo importante afirmar que o intuito dessa apropriação dos discursos médicos e biologizantes pelo Judiciário, nos casos de alteração de nome e gênero, são reflexo de um controle (Foucault, 2017) que tendeu a obstar o pleno exercício da identidade das pessoas transgêneras. Assim como se deve pensar acerca da exigência de laudos médicos, nos processos de alterações de nome e gênero, como mais um mecanismo discriminatório que sustenta as incongruências dos discursos sobre sexo e gênero, expostos em uma sociedade heterossexualmente normativa e binária (Butler, 2015) e cisgênera (Bagaglia, 2016).

Diante desse cenário, o movimento trans não se manteve inerte, desde a década de 80, com o avanço da HIV/AIDS, se organizou na luta por ampliação de diversos direitos (Antra, 2023). Como aponta Jaqueline Gomes de Jesus (2012), as buscas por transformações se deram em diferentes níveis de alcance, internacional e nacional, como também em diversas matérias de interesse para a população trans como a luta pela despatologização e pelo direito ao nome social e alteração de nome e gênero em seus registros públicos. Ressalta-se que todas as transformações e conquistas de direitos para a população trans que surgiram no correr do tempo partiram da luta e de iniciativas organizadas pela própria população trans:

O pequeno espaço conquistado por homens e mulheres transexuais é fruto de sua mobilização pelo respeito a suas especificidades, e tem sido potencializado pela inserção dos coletivos trans e seus simpatizantes na lógica dos novos movimentos sociais caracterizados por políticas de identidades ou identitárias. [...] Esses movimentos articulam as questões da esfera privada — as discriminações que sofrem, os estigmas que lhes são atribuídos, e a recepção interpessoal negativa (repulsa) a seus atributos físicos ou de personalidade — com as reivindicações da esfera pública, para construir espaços de sociabilidade, por meio de mobilizações sociais das mais variadas espécies (Jesus, 2012, p. 9).

Jaqueline G. de Jesus (2012) destaca que o engajamento trans se tornou mais visível. Parte dessa visibilidade se deve à construção de um "ativismo virtual" (Jesus, 2012, p. 9). A

internet, por meio das redes sociais, permitiu que grupos trans se organizassem e ampliassem suas vozes na conscientização de demandas trans, assim como permitiu fortificar redes de apoio onde pessoas trans também poderiam conscientizar uma as outras sobre os mais variados debates (Jesus; Alves, 2010, p. 10):

O ativismo social cada vez mais frequente entre homens e mulheres transexuais e travestis, praticado de forma mais ou menos intuitiva, tem aumentado a consciência política da própria população transgênero. Isso se relaciona ao fato de que as pessoas passam a se perceberem e são percebidas como integrantes de um grupo social antes invisível, partilham crenças e sentimentos com outros indivíduos trans, e começam a se comprometer subjetivamente com o grupo.

O impulsionamento do ativismo trans nas redes foi um grande propulsor do ativismo mais orgânico e institucional, onde se destaca o papel que grupos em redes sociais tiveram com o alcance de temas como o da importância de se despatologizar as identidades trans, assim como o de lutas referentes ao uso de nome social e alteração de nome e gênero (Jesus, 2012). Aqui também há que se dizer que grande parte dos debates das redes sociais também eram organizados por referências acadêmicas que se direcionavam ainda aos estudos de gênero, onde o protagonismo trans de ativistas e acadêmicas corroboraram para os avanços de direitos dessa população.

As mobilizações de pessoas transexuais, travestis e transgênero levaram ao Supremo Tribunal Federal (STF) a primeira pessoa trans a realizar sustentação oral na tribuna desta corte, Gisele Alessandra Schmidt e Silva. Ela defendeu o direito de que pessoas trans pudessem alterar seus registros civis sem a necessidade de cirurgia de redesignação sexual ou que essas pessoas fossem submetidas a procedimentos patologizantes.

A data aqui é importante O STF, ao julgar o Recurso Extraordinário 670.422 (Brasil, 2020): e a Ação Direta de Inconstitucionalidade 4.275 (Brasil, 2019a), afirmaram o direito de pessoas trans poderem alterar seu nome e impactaram positivamente a vida da população trans em todo o Brasil. Os argumentos utilizados pelos Ministros da Suprema Corte enfatizaram o Princípio da dignidade humana como norteador fundamental do direito e seu dever de ser abrangido, também, à população trans, motivo que a corte entendeu ser incompatível a exigência de procedimentos cirúrgicos de redesignação sexual, como a apresentação de laudos médicos e demais meios patologizantes:

Direito Constitucional e Civil. Transexual. Identidade de gênero. Direito subjetivo à alteração do nome e da classificação de gênero no assento de nascimento. Possibilidade independentemente de cirurgia de procedimento cirúrgico de redesignação. Princípios da dignidade da pessoa humana, da personalidade, da

intimidade, da isonomia, da saúde e da felicidade. Convivência com os princípios da publicidade, da informação pública, da segurança jurídica, da veracidade dos registros públicos e da confiança. Recurso extraordinário provido. 1. A ordem constitucional vigente guia-se pelo propósito de construção de uma sociedade livre, justa e solidária, voltada para a promoção do bem de todos e sem preconceitos de qualquer ordem, de modo a assegurar o bem-estar, a igualdade e a justiça como valores supremos e a resguardar os princípios da igualdade e da privacidade. Dado que a tutela do ser humano e a afirmação da plenitude de seus direitos se apresentam como elementos centrais para o desenvolvimento da sociedade, é imperativo o reconhecimento do direito do indivíduo ao desenvolvimento pleno de sua personalidade, tutelando-se os conteúdos mínimos que compõem a dignidade do ser humano, a saber, a autonomia e a liberdade do indivíduo, sua conformação interior e sua capacidade de interação social e comunitária. 2. É mister que se afaste qualquer óbice jurídico que represente restrição ou limitação ilegítima, ainda que meramente potencial, à liberdade do ser humano para exercer sua identidade de gênero e se orientar sexualmente, pois essas faculdades constituem inarredáveis pressupostos para o desenvolvimento da personalidade humana. 3. O sistema há de avançar para além da tradicional identificação de sexos para abarcar também o registro daqueles cuja autopercepção difere do que se registrou no momento de seu nascimento. Nessa seara, ao Estado incumbe apenas o reconhecimento da identidade de gênero; a alteração dos assentos no registro público, por sua vez, pauta-se unicamente pela livre manifestação de vontade da pessoa que visa expressar sua identidade de gênero. 4. Saliente-se que a alteração do prenome e da classificação de sexo do indivíduo, independente de dar-se pela via judicial ou administrativa, deverá ser coberta pelo sigilo durante todo o trâmite, procedendo-se a sua anotação à margem da averbação, ficando vedada a inclusão, mesmo que sigilosa, do termo "transexual" ou da classificação de sexo biológico no respectivo assento ou em certidão pública. Dessa forma, atende-se o desejo do transgênero de ter reconhecida sua identidade de gênero e, simultaneamente, asseguram-se os princípios da segurança jurídica e da confiança, que regem o sistema registral. 5. Assentadas as seguintes teses de repercussão geral: i) O transgênero tem direito fundamental subjetivo à alteração de seu prenome e de sua classificação de gênero no registro civil, não se exigindo, para tanto, nada além da manifestação da vontade do indivíduo, o qual poderá exercer tal faculdade tanto pela via judicial como diretamente pela via administrativa. ii) Essa alteração deve ser averbada à margem no assento de nascimento, sendo vedada a inclusão do termo 'transexual'. iii) Nas certidões do registro não constará nenhuma observação sobre a origem do ato, sendo vedada a expedição de certidão de inteiro teor, salvo a requerimento do próprio interessado ou por determinação judicial. iv) Efetuando-se o procedimento pela via judicial, caberá ao magistrado determinar, de ofício ou a requerimento do interessado, a expedição de mandados específicos para a alteração dos demais registros nos órgãos públicos ou privados pertinentes, os quais deverão preservar o sigilo sobre a origem dos atos. 6. Recurso extraordinário provido. (SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - RECURSO EXTRAORDINÁRIO 670.422. RIO GRANDE DO SUL, Relator: Ministro Dias Tofolli, Data de Julgamento: 15/08/2018, Plenário, Data de Publicação: 10/03/2020) (Brasil, 2020).

DIREITO CONSTITUCIONAL E REGISTRAL. PESSOA TRANSGÊNERO. ALTERAÇÃO DO PRENOME E DO SEXO NO REGISTRO CIVIL. POSSIBILIDADE. DIREITO AO NOME, AO RECONHECIMENTO DA PERSONALIDADE JURÍDICA, À LIBERDADE PESSOAL, À HONRA E À DIGNIDADE. **INEXIGIBILIDADE CIRURGIA** DE DE TRANSGENITALIZAÇÃO OU DA REALIZAÇÃO DE TRATAMENTOS HORMONAIS OU PATOLOGIZANTES. 1. O direito à igualdade sem discriminações abrange a identidade ou expressão de gênero. 2. A identidade de gênero é manifestação da própria personalidade da pessoa humana e, como tal, cabe ao Estado apenas o papel de reconhecê-la, nunca de constituí-la. 3. A pessoa transgênero que comprove sua identidade de gênero dissonante daquela que lhe foi designada ao nascer por autoidentificação firmada em declaração escrita desta sua vontade dispõe do direito fundamental subjetivo à alteração do prenome e da classificação de gênero no registro civil pela via administrativa ou judicial,

independentemente de procedimento cirúrgico e laudos de terceiros, por se tratar de tema relativo ao direito fundamental ao livre desenvolvimento da personalidade. 4. Ação direta julgada procedente.

(SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL – AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 2.475. DISTRITO FEDERAL. Relator: Ministro Marco Aurélio, Data de Julgamento: 01/03/2018, Plenário, Data de Publicação: 07/03/2019) (Brasil, 2019a).

A partir das decisões dessas ações, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) regulamentou a temática a partir do Provimento n. 73/2018 (Brasil, 2018), o qual dispõe sobre a averbação da alteração do prenome e do gênero nos assentos de nascimento e casamento de pessoa transgênero no registro civil de pessoas naturais. E no ano de 2022, o Congresso Nacional votou pequenas alterações na Lei de Registros Públicos, embora não tenha sido abordado a possibilidade de alteração do gênero, houve um avanço significativo na alteração do artigo 56 e seu respectivo § 1°33, tornando o procedimento de alteração do prenome em caráter extrajudicial, sendo apenas necessária a apreciação do Judiciário a partir de nova tentativa de mudar o prenome.

De todo o delineado até o momento, a reflexão proposta foi o de demonstras os discursos jurídicos que obstaram por longos anos o direito de pessoas trans a alterarem seu nome, seja pela aderência aos discursos médicos e biológicos, que de maneira conveniente fundamentavam as decisões pela negação do acesso ao direito, e reconhecimento, as identidade trans; bem como acompanhamos brevemente que parte das transformações jurisprudenciais realizadas pelo próprio Judiciário se deram pela mobilização dos movimentos sociais trans que bravamente lutaram nessas trincheiras por seu reconhecimento. Todavia, entraram em cena novos discursos que buscam a embargar esses mesmos direitos ao reconhecimento dessas identidades, por outras vias, destacando-se os entraves colocados pela categoria do que o Direito chama de "pessoa natural".

Pessoa natural, é uma categoria jurídica que, ao aparecer nas decisões, passa despercebida, porém carece de maior atenção. Ela sutilmente determinou, até o momento, o parâmetro da corporalidade que pode disputar seu reconhecimento ante o Poder Judiciário, sem grandes explanações, sorrateiramente, evoca para si um direito restrito àquele que vivo está. Pressupondo-se que o alcance jurídico da possibilidade de direito é resguardado apenas àquela

§ 1º A alteração imotivada de prenome poderá ser feita na via extrajudicial apenas 1 (uma) vez, e sua desconstituição dependerá de sentença judicial.

-

<sup>&</sup>lt;sup>33</sup> Art. 56: A pessoa registrada poderá, após ter atingido a maioridade civil, requerer pessoalmente e imotivadamente a alteração de seu prenome, independentemente de decisão judicial, e a alteração será averbada e publicada em meio eletrônico.

pessoa que pode conclamar o direito pretendido. E assim ainda há sido debatido e decidido: dignidade humana para pessoas vivas.

#### 3.2.1 Que é o nome?

Não se sabe a origem certa, muito menos quando, especificamente, do nome, que passou a ser usado pelo ser humano como característica de desígnio da pessoa, o que se sabe é que seu surgimento e utilização se deram por meio do desenvolvimento da linguagem pelos primeiros humanos (Zamariano, 2012). E os estudos relacionados à origem do nome vem sendo debatido há séculos pelas mais diversas áreas:

A pertinência da relação entre a palavra e aquilo que nomeia é investigada há séculos, pois sempre esteve revestida de poder e de superstição. Assim como a definição de palavra é algo muito subjetivo e filosófico, a identificação e a distinção entre nome próprio e léxico comum também se configura como uma questão complexa. Há muito que a temática relativa aos nomes e ao ato de nomear tem sido discutida, embora estudiosos de diferentes épocas tenham sempre demonstrado interesse pelas questões que afetam seu estatuto e, em razão disso, hajam reunido uma soma significativa de explicações acerca do tema, essa noção ainda varia quando se observa a maneira como os estudos onomásticos a concebem (Zamariano, 2012, p. 63).

São muitos os contornos jurídicos sobre esse tema, face a importância do nome civil, diversos juristas buscaram conceituá-lo e classificá-lo. A doutrina majoritária compreende que o nome está inserido nos direitos da personalidade. Por esta razão, o nome é inerente à própria pessoa, com a função de individualizá-la, no sentido de exercer sobre o sujeito uma proteção jurídica (Amorim, 2003).

Em mesmo sentido, Silvio Venosa (2005) fortalece a tese de individualização pelo nome, e acrescenta que ela se estende depois da morte da pessoa natural. Comprovando que a utilidade do nome é pública e notória, o autor explica que as exigências de se nomear alcançam outras instâncias, como por exemplo as nomeações de empresas, cidades, ruas, praças dentre outros. Coexistem o interesse de individualização pelo nome tanto as pessoas quanto o próprio Estado.

A individualização dos sujeitos para o Direito segue sendo um dos meios pelo qual o Estado consegue exercer seu poder de regulação e controle, inclusive para o alcance de direitos. Limongi França (1996, p. 1041) fala da importância da identidade pessoal, que se dá pelo motivo de se encontrar na base do exercício dos demais direitos "[...] para que o sujeito de um direito, qualquer que seja, possa exercer esse direito de maneira pacífica e segura, é necessário

que não haja dúvida sobre a sua identidade, de onde a relevância do direito a essa identidade". (França, 1996, p.1041).

Na Lei, é possível perceber a relevância do nome, bem como sua disposição inserida na seara dos direitos da personalidade, contemplado pelo Código Civil de 2002, em seu artigo 16<sup>34</sup>, que o garante como um direito, sendo intransmissível e irrenunciável, conforme dispõe o artigo 11<sup>35</sup>, do referido código (Brasil, 2002).

Nesse contexto, as origens dessa proteção legal, como direito individual surgiu nos contextos das origens dos direitos da personalidade, os quais teriam surgido no século XVIII, período denominado como Iluminismo, marcado por reformas sociais e garantias de direitos. Todavia, a expressão direito da personalidade foi concebida apenas no séc. XIX, utilizada inicialmente por juristas franceses e alemães (Schreiber, 2014).

Foi apenas em 1948 que os direitos da personalidade vieram a ser consolidados na Declaração Universal dos Direitos Humanos<sup>36</sup>, firmada na Assembleia Geral das Nações Unidas, qual positivou diversos direitos da humanidade, consagrando-se estes direitos como valores centrais e fundamentais à dignidade humana, que influenciaram a ordem jurídica internacional por intermédio dos movimentos constitucionalistas que eclodiram após a segunda metade do séc. XX (Schreiber, 2014).

Deve-se destacar que a Declaração Universal dos Direitos Humanos retomou os ideais da Revolução Francesa, com os lemas de igualdade, liberdade e fraternidade entre os Homens, com um intuito de estabelecer direitos e garantias mínimas inerentes a qualquer pessoa humana. Isto se deu como reflexo do momento que a Declaração foi redigida após a Segunda Guerra Mundial, entre 1939 e 1945, marcada por atrocidades que impactaram diversas nações (Comparato, 2015).

Muito se discute sobre a aplicação da Declaração, há correntes jurídicas que discorrem sobre a Declaração ser meramente uma recomendação da Assembleia Geral das Nações Unidas para seus Membros<sup>37</sup>, motivo pelo qual não possui força vinculante. Tal concepção é refutada, no sentido de que essa ideia de não vinculação da Declaração é um excesso de formalismo, pois "a vigência dos direitos humanos independe de sua declaração em constituições, leis e tratados

<sup>&</sup>lt;sup>34</sup> Art. 16: Toda pessoa tem direito ao nome, nele compreendidos o prenome e o sobrenome (Brasil, 2002).

<sup>&</sup>lt;sup>35</sup> Art. 11: Com exceção dos casos previstos em lei, os direitos da personalidade são intransmissíveis e irrenunciáveis, não podendo o seu exercício sofrer limitação voluntária (Brasil, 2002).

<sup>&</sup>lt;sup>36</sup> Na Declaração Universal dos Direitos Humanos, a dignidade humana é referenciada no preâmbulo e nos artigos I, XXII e XXIII, inciso 3 (Schreiber, 2014).

<sup>&</sup>lt;sup>37</sup> Consideram-se Membros das Nações Unidas todos os países que assinaram a Declaração das Nações Unidas, em 1º de janeiro de 1942, assim como os países que ratificaram a Carta na Conferência de São Francisco e, também, aqueles que ingressaram por decisão da Assembleia Geral das Nações Unidas (United Nations, 2023).

internacionais, exatamente porque se está diante de exigências de respeito à dignidade humana" (Comparato, 2015, pp. 238-239).

Escreve Luiz Roberto Barroso (2013, p. 13) que, até o final do séc. XVIII, a dignidade não era relacionada com os direitos humanos, como observa:

Em uma linha de desenvolvimento que remonta a Roma antiga, atravessa a Idade Média e chega até o surgimento do Estado liberal, a dignidade - dignitas - era um conceito associado ao status pessoal de alguns indivíduos ou à proeminência de determinadas instituições. Como um status pessoal, a dignidade representava a posição política ou social derivada primariamente da titularidade de determinadas funções públicas, assim como do reconhecimento geral de realizações pessoais ou de integridade moral. O termo também foi utilizado para qualificar certas instituições, como a pessoa do soberano, a coroa ou o Estado, em referência à supremacia dos seus poderes. Em cada caso, da dignidade decorria um dever geral de respeito, honra e deferência devido àqueles indivíduos e instituições merecedores de tais distinções, uma obrigação cujo desrespeito poderia ser sancionado com medidas civis e penais.

Barroso (2013) explica que a dignidade, naquele contexto, era um conceito vinculado a uma característica de nobreza pessoal, seja em razão de sua classe, ou de posição política. A dignidade decorria de um título a ser seguido à risca, sob risco de responsabilização civil e penal.

Para Ingo Wolfgang Sarlet (2008), o pensamento filosófico e político da antiguidade clássica, a *dignitas* (dignidade) referia-se a uma posição social que determinada pessoa ocupava ou em relação ao grau de conhecimento de um indivíduo em detrimento dos demais membros da sociedade. Sugere que havia uma "quantificação e modulação da dignidade, no sentido de se admitir a existência de pessoas mais dignas ou menos dignas" (Sarlet, 2008, p. 30).

Entretanto, na sua acepção atual, a dignidade humana contém uma origem religiosa e filosófica<sup>38</sup>, e dispõe sobre o pressuposto de que cada pessoa possui um valor essencial à sua própria existência, ou seja, de que todos os sujeitos devem ser dotados de dignidade nas suas condições de humanidade (Barroso, 2013).

Em razão de suas raízes na religiosidade cristã e na filosofia iluminista, a dignidade humana se torna um valor, cujo conceito está vinculado à igualdade, à moralidade, ao bem, à conduta correta. E durante o século XX, no período da Segunda Guerra Mundial, a dignidade humana foi incluída dentro do discurso político dos países vencedores, tornando-se, assim, uma

<sup>&</sup>lt;sup>38</sup> Pertinente as origens filosóficas, o primeiro registro do termo "Dignidade do Homem" é atribuído ao estadista e filósofo romano Marco Túlio Cícero, no seu tratado "De Officis" ("Sobre os deveres"), datado de 44 a. C. Enquanto na acepção religiosa, vincula-se aos ideais do Cristianismo (Barroso, 2013, p. 14-16). Aqui também é importante se criticar as origens patriarcais que colocaram a figura masculina dentro do sujeito universal, sendo considerável mencionar a luta e o protagonismo de mulheres em repensar essa categoria, como a Olympe de Gouges, que escreveu a Declaração Universal dos Doreitos da Mulher e da Cidadã (Burckhart, 2017).

meta política a ser alcançada pelas instituições nacionais e internacionais (Barroso, 2013). Ainda completa Barroso (2013, pp. 61-62):

Não demorou muito, entretanto, para que essas metas políticas e valores morais inscritos na dignidade migrassem para o direito. Uma razão óbvia para essa migração foi o fato de a dignidade humana ter sido consagrada em diversos documentos e tratados internacionais, assim como em muitas constituições nacionais. Mas a ascensão da dignidade humana como um conceito jurídico, nos dois lados do Atlântico, foi consequência de uma mudança fundamental no pensamento jurídico, que se tornou mais visível e concreta depois da segunda Guerra.

Barroso (2013) esclarece que, após a Segunda Guerra Mundial, ficou mais perceptível a migração da dignidade humana, que saia do campo filosófico, para exercer forte influência no Direito, uma vez que diversas constituições, documentos e tratados internacionais passaram a adotar as metas políticas e valores da própria dignidade humana.

A influência da dignidade humana no direito brasileiro pode ser vislumbrada no próprio texto constitucional vigente, que a consagrou como um fundamento da República, no artigo 1°, inciso III<sup>39</sup> (Brasil, 1988). Desta forma, a dignidade humana foi consagrada como um princípio fundamental da República no constitucionalismo brasileiro, qual seja valor político ou moral, entram no universo do direito como princípios jurídicos de caráter constitucional, onde atuam como norte dos atos normativos para aplicação dos direitos fundamentais (Barroso, 2015).

Todavia, as legislações não são suficientes, porque quando falamos de garantir a dignidade humana, a despeito dessas legislações, sejam elas leis nacionais ou tratados internacionais, percebemos que o problema não está mais relacionado a descobrirmos um conceito para os direitos humanos, ou de saber seu campo filosófico, mas sim o de localizar os direitos humanos no âmbito jurídico, de forma ampla e política. Não seria mais questão de saber quais e quantos são esses direitos humanos, se são absolutos ou relativos, mas de buscar o melhor modo a garanti-los, porque embora existam declarações e leis, os direitos e a dignidade humana continuam a ser violados (Bobbio, 2004).

Concernente a provocação de Bobbio (2004), os problemas de nossa sociedade contemporânea já não são de atribuir significados a dignidade humana, a potência está realocada para como garanti-la. Pois está posto em jogo a precarização de vidas. E esta precariedade perpassa as categorias identitárias de pessoas transgêneras (Butler, 2016).

<sup>&</sup>lt;sup>39</sup> Art. 1° A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos: [...] III - a dignidade da pessoa humana (Brasil, 1988).

Consoante ao debatido até o momento, os direitos da personalidade assumem caráter essencial para compreender os significados do uso do nome, e estendendo-se aqui à identidade para alcançarmos o gênero. Há que se pensar que parte da literatura jurídica consagra como sacro as origens e a construção histórica da personalidade jurídica dentro da narrativa de intransmissibilidade, de maneira que o significado deixa de ser apenas daquilo que não se pode dispor, passando também para aquilo que não se pode repassar. A proclamação de um direito da personalidade seria, então, de interesse apenas daquela pessoa que a detém, isso dentro do viés romantizado a partir de preceitos iluministas que se arrastaram nos variados processos legislativos brasileiros.

Como percebido na subseção anterior, há possibilidades jurídicas de alteração do nome e gênero, contudo em casos recentes, vem sendo observadas novas demandas que colocam em disputa as sacralidades da intransmissibilidade dos direitos de personalidade pelo cessamento da pessoa natural.

O Código Civil disciplinou em seu artigo 6<sup>40</sup> o que determina o encerramento dos direitos de personalidade para a pessoa natural, encerrado pela sua morte. O que está posto é como o direito irá lidar com as demandas dos mortos? A possibilidade jurídica de dignidade humana a pessoa morta compreende o direito da personalidade? A quem interessa esse antagonismo?

# 3.3 Personalidade paras as mortas: Victtória Jugnet e a luta pelo luto e tudo o que ainda resta a ser debatido

Victoria Jugnet tinha apenas 18 anos quando faleceu, uma jovem trans que ainda iniciava seu processo de transição, e infelizmente teve sua vida interrompida aos 4 dias de janeiro do ano de 2019. As causas de sua morte foram divulgadas como suicídio por alguns meios de comunicação, como o Metrópoles (Montenegro, 2019a). A revelação do tipo de morte revela um aspecto tão pouco debatido como é a situação de saúde mental da comunidade trans brasileira, onde há um aumento significativo de mortes dessa população por suicídio (ANTRA, 2023).

Assim como grande parte das mortes de pessoas trans, os fatos relacionados a Victoria também são retirados de meios de comunicação. Em especial, em seu caso, vemos sua vida

<sup>&</sup>lt;sup>40</sup> Art. 6 º-A existência da pessoa natural termina com a morte; presume-se esta, quanto aos ausentes, nos casos em que a lei autoriza a abertura de sucessão definitiva.

relatada a partir das informações prestadas por sua mãe, que aparecem em contraste com o teor das decisões judiciais, as quais disputam as narrativas da morte de Victória.

A jovem Victoria Jugnet nasceu em julho, no ano de 2000, filha de Alessandra Jugnet, 42 anos, sua mãe, a pessoa que concedeu as entrevistas que acessei pela internet, e seu pai Pablo Grossi, 38 anos. Alessandra contou ao Metrópoles que desde cedo a família havia percebido que Victória possuía interesses em coisas ditas do universo feminino, mas que nunca havia sido repreendida por eles em razão disso. Como conta "para mim, isso não era motivo de preocupação e, muito menos, razão para que eu a reprimisse" (Montenegro, 2019a), e em outro momento reafirmou "não via razão para reprimir a Vick, pois, para mim, o importante era ela ser feliz" (Montenegro, 2019b).

Quando fez 15 anos, Victória resolveu se abrir em relação a sua orientação sexual. Na época a Victória creditava ser gay, o que levou sua mãe a levá-la ao Adolecentro, um centro de atendimento em saúde pública, do Distrito Federal, especializado em adolescentes. Nessa unidade de saúde, Victória fez amigos e com o apoio psicológico começou a se abrir mais, momento em que também iniciou sua compreensão sobre ser uma pessoa trans de gênero feminina, como a mãe relata "minha filha sonhava em ser Victória ou Camilla, ficava variando entre esses dois nomes". Nesse processo, Victória, já aos 18 anos, iniciou seu processo de hormonização (Montenegro, 2019a).

Em razão da identidade feminina de sua filha, Alessandra conta que buscou resolver questões burocráticas na escola, comunicando a decisão de Victória à direção do colégio em que estudava, a Escola Franciscana Nossa Senhora de Fátima, uma instituição de ensino particular católica, mas apesar do preceito de fundação religioso buscou acolher e acatar os pedidos da mãe em relação aos usos do nome social, como fala "é claro que a Vick passou por preconceitos – quando se é diferente, se passa por preconceitos o tempo todo e em todos os lugares –, mas ali houve um esforço em acolhê-la", e segundo Alessandra, outro jovem trans do mesmo colégio de Victória confirmou os esforços (Montenegro, 2019a).

Apesar de tudo, Victória decidiu deixar de frequentar a escola, comunicando aos pais que somente retornaria quando estivesse com seu processo de transição completo (Montenegro, 2019a). Alessandra explicou que sua filha tinha a intenção de realizar as alterações de nome e gênero de seus documentos após a conclusão do tratamento de transição de gênero: "Causava grande aflição a ela imaginar que não teria a aparência condizente com o nome feminino que estaria no documento de identidade, por isso ela ainda não tinha trocado o nome" (Montenegro, 2019b).

Não daria para afirmar categoricamente que as razões de Victória tirar sua vida foram exclusivamente bullyings que eventualmente sofria na escola porque seu colega trans afirmou o esforço da instituição no acolhimento, ou afirmar que foram os mecanismos de disforia em relação a sua identidade de gênero em relação a sua aparência que ainda estava nos processos de transformação, pois ela havia começado sua horminização. Contudo Alessandra conta que já havia sinais, desde sua saída da escola, pois Victória estava mais assustada e isolada, não querendo sair de casa (Montenegro, 2019a). Alessandra dá algumas pistas do que poderia haver engatilhado Victória:

ela ouvir dizer que o país, e seria um país onde os meninos vestem azul e as meninas vestem rosa é como ver aquele sonho, aquela ansiedade toda dela, que não foi uma ansiedade de um dia, de dois dias, mas de uma vida, de três anos, aí no caso, desmoronar. Porque a transfobia ela mata mesmo a distância. Você não precisa chegar e dar um tiro numa pessoa pra você tá matando ela. As suas palavras, as suas atitudes, o que você faz todos os dias com uma pessoa, que é um ser humano igual a você, igual a outro, só não é da forma que você queria que ele fosse. Eu prometi pra mim que a Vick iria virar um símbolo, pelo menos pra mim, mas um símbolo dessa luta, porque eu não tenho ela aqui pra lutar por ela, mas quantos outros jovens e adultos a gente tem que precisam que a gente apoie, ainda mais em um momento como esse que a gente tá vivendo aqui nesse país (Montenegro, 2019a).

No dia do ocorrido, Victória fez postagens em suas redes sociais, onde compartilhou imagens em tons de meme e crítica ao binário de gênero, especialmente ao que, à época, a Ministra Damares Alvez, do Governo Bolsonaro, havia discursado sobre meninos vestirem azul e meninas vestirem rosa. Não se pode afirmar serem apenas esses os motivos, mas uma coisa é certa, o fim de sua vida é também responsabilidade dos discursos de ódio transfóbicos. Como destacou mãe, a transfobia mata à distância, e justamente, por vezes, ser "silenciosa", a sociedade finge não ver o sangue daquelas pessoas que quedaram por diferentes meios.

E infelizmente a morte de Victória não finda sua luta e a de seus familiares. Após seu falecimento, Alessandra buscou na Justiça o direito de ter as memórias de sua filha registradas com nome e gênero adequados à forma como se sentia. Adentra-se, agora, na seara em que as narrativas sobre sua identidade deixam de pertencer a ela, Victória, e são disputadas pelo mesmo sistema que burocratizou e desumanizou, por tantos anos, os corpos trans que em vida buscavam seus direitos de terem reconhecidas suas identidades de gênero.

A ação inicial cível<sup>41</sup> foi impetrada por Alessandra e Pablo, pais de Victória, em 2019, no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT). Conforme se noticia, e do

\_

<sup>&</sup>lt;sup>41</sup> O processo se encontra público, sob o número 0700186-04.2019.8.07.0015, podendo ser consultado no site do (TJDFT).

que se entende do teor da decisão, ali estava em jogo a possibilidade de os pais poderem pleitear o direito de alterar o nome e gênero de Victória após sua morte. Assim sendo deferido, o seu nome social passaria a constar no atestado de óbito como nome, assim como o gênero feminino, da maneira que se identificava.

O pedido dos pais foi apreciado na Vara de Registros Públicos do TJDFT, já em janeiro, poucos dias depois de Victória falecer, havendo sido recusado nessa primeira instância. Na decisão, o juiz entendeu que "o direito à alteração do nome é personalíssimo e os registros públicos são orientados pelo princípio da continuidade registral" (Brasil, 2019). A sentença argumenta que somente Victória poderia reclamar em Juízo o direito de reconhecimento de sua identidade, razão a qual seus pais não possuíam legitimidade para pleitear esse direito em nome dela.

Não conformados com a decisão do Juízo, os pais de Victória procuraram apoio, e Alessandra conseguiu por meio de um escritório de advocacia que se ofereceu a apresentar recurso à Justiça de forma gratuita, como noticiam (Montenegro, 2019b). Com o intento de fortificarem a argumentação do desejo de Victória alterar seu nome e realizar a transição de gênero, buscaram provar juntando aos autos 10 depoimentos de pessoas que conheciam e conviveram com ela. Em entrevista, Alessandra conta "fiquei extremamente tocada com a sensibilidade de nossos amigos. Eles colaboraram fazendo relatos sobre a convivência com minha filha" (Montenegro, 2019b).

Assim, entraram com recurso de Apelação cível, julgado pela 2ª Turma Cível do TJDFT, havendo sido proferida o seguinte Acórdão (Brasil, 2019b):

APELAÇÃO CÍVEL. ALTERAÇÃO DE NOME E GÊNERO. PESSOA TRANSGÊNERO. DIREITO PERSONALÍSSIMO. MORTE. PEDIDO PÓSTUMO. GENITORES. ILEGITIMIDADE RECONHECIDA. O Supremo Tribunal Federal pacificou a possibilidade de alteração de prenome e gênero de pessoas transgênero, no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.275/DF. Por consistir em um direito personalíssimo, eventual pedido de alteração caberá exclusivamente ao próprio interessado. O de cujus não exerceu tal prerrogativa em vida, não sendo autorizado aos seus genitores, em momento póstumo, requerem em nome próprio a alteração de direito personalíssimo de outrem.

(TJDFT – APELAÇÃO CÍVEL. 07001860420198070015. 2ª Turma Cível. Relatora: Carmelita Brasil. Data de Julgamento: 17/07/2019. Data de Publicação: 24/07/2019).

O Acórdão novamente traz a justificativa dada pelo Juízo da primeira instância, de que a alteração de nome e gênero se trataria de um direito de personalidade, cabendo o pedido apenas à própria pessoa interessada, destacando, assim, o fato de que não caberia aos pais requerem esse direito em nome da própria filha já falecida.

Atualmente, os autos do processo de Victória seguiram rumo ao Superior Tribunal de Justiça (STJ), ainda sem apreciação por este Tribunal Especial. Em outra oportunidade, relacionado ao tema aqui debatido, o STJ já decidiu favorável<sup>42</sup> à alteração de nome e gênero de pessoas trans sem a necessidade de cirurgias redesignação de gênero. O caso de Victória poderia ser mais uma possibilidade de reparação que o sistema de justiça realizaria a pessoas trans, abrindo precedentes para que outras pessoas trans falecidas pudessem ser representadas por familiares ou amigos que consigam reivindicar suas identidades de gênero e seus nomes conforme outrora se identificavam.

Para além do jurídico, Victória Jugnet já conseguiu ser um grande feito. Pela autoria do Deputado Distrital Fábio Félix, foi aprovado na Câmara Legislativa do Distrito Federal a Lei de n. 6804, publicada no Diário Oficial dia 29, de janeiro de 2021, levou o nome de Lei Victória Jugnet. A lei prevê a possibilidade do uso de nome social em lápides e certidão de óbito de pessoas trans no Distrito Federal, de modo a garantir que, ao menos, parcialmente, a identidade da pessoa trans possa ser resguardada.

Porém o que está posto é que se o direito à identidade é um fator crucial para o exercício da vida digna, igualmente é para a morte. O exercício da morte é a memória, não apenas pela forma que se é lembrado ou lembrada, mas também pelos documentos que um dia nos pertenceram. O registro de uma morte a partir de algo que não nos dignificava em vida, retira de nós o descanso e reafirma que não éramos dignos e dignas na vida e que, por derradeiro, não o seremos na morte.

-

<sup>&</sup>lt;sup>42</sup> Em 2017, o STJ decidiu pelo direito de pessoas trans alterarem seu nome e gênero sem a necessidade de cirurgia de redesignação sexual, contudo, as matérias sobre o caso não divulgam seu número processual por haver sido tramitado em segredo de justiça (Brasil, 2017).

# CONSIDERAÇÕES FINAIS SOBRE AS CONSIDERAÇÕES DO FIM

As velhas terão sonhos As jovens terão visões (Ventura Profana, 2020)

Escrevo este trabalho a partir dos escombros. E de onde escrevo eu só avisto ruínas entorno de mim. Mais adiante e mais adiante para além e adiante, só o que vejo são os destroços. Um amontoado de coisas ou corpos? Destruição. Mas quem destruiu? Ainda há algo que possamos fazer? Para mim, sinto que esse escrito é a única coisa que pude deixar. Espero que, um dia, alguém consiga ler e entender como chegamos nesse fim. Mas eu também não sei se consegui explicar como chegamos até aqui. Espero, mesmo que não entendam, que aqueles e aquelas sobreviventes levem adiante para outras gerações, na esperança de que para alguns de nós ainda consigam encontrar uma brecha para se enfiar, um esconderijo. Sinto que esse escrito é a única coisa que posso fazer. Um alerta. E escrevi através de tudo aquilo que me sobrou para poder escrever. Do pó. Das cinzas. Tudo o que aqui está escrito é o rastro do fim do mundo.

Há muito tempo, ouvi das que me antecederam, as antigas assim diziam que muitos de nós já nascemos diante uma guerra declarada contra nós antes mesmo de termos nascido. Não entendemos o porquê dessa guerra sendo o motivo da própria guerra. Essa guerra é injusta, as ancestrais diziam, mas que não poderíamos nos dar por vencidos. Precisaríamos passar adiante as informações de que um dia tivemos vida. De que um dia sonhamos. De que um dia estivemos andando por esse mundo, ainda que por suas estruturas desmoronadas sobre nós. No intuito de levar essas palavras para frente, nessa guerra, muitas veze, perecemos no caminho. É a forma que os declarantes têm de nos cercear as palavras. Extermínio. Morte. Querem nos obliterar.

Mas espere, eu vi uma coisa. Algo um pouco estranho. Eu vi uma amiga morrer mais de uma vez. Eu vi outra amiga dessa amiga morrer uma, duas, três, quatro vezes de forma diferente. Eita! Outra ali, morreu de tantas formas distintas que não consegui mais contar. Como poderia morrer tanto? Quantas vezes podemos morrer? Quantas vezes conseguem nos matar? Por que querem nos fazer morrer tantas vezes assim? Eu deduzo que querem morrer nossos corpos porque nossos corpos falam. Nossos corpos gritam. Por meio de nossa carne, nós escancaramos a destruição desse mundo e por isso eles não param de nos matar incontáveis vezes, porque não querem que vocês vejam!

É isso! Esse mundo acabou! Acordem! Olhem ao seu redor! Não é possível que somente nós enxergamos o colapso desse mundo. Ou foi somente para nós que esse mundo acabou? O

quão injusto seria se isso for verdade. Alguém me diga! Por favor! Somente nós conhecemos o ocaso do mundo?

O que há onde ninguém consegue enxergar?

Como poderiam ser perceptíveis as mortes se sequer conseguem enxergar as suas manifestações de vidas? Essa questão inaugura parte de um complexo problema que este trabalho propõe refletir. A morte de pessoas trans é uma questão que também se manifesta através pelo direito à vida, ainda que em suas precárias condições colocadas por um mundo que as odeia e as quer ver destruídas.

Enxergar parte desse processo de aniquilação é um exercício dificultoso quando se nasce em uma sociedade treinada a não perceber as existências trans, ou aquilo que poderíamos pensar em vida. Debati aqui neste trabalho que há anos os movimentos sociais trans denunciam o crescente número de mortes dessa população, assim como fazem a denúncia de o Brasil figurar como o país que mais mata pessoas trans em todo o mundo, assim como apontam que esses dados partem dessas organizações porque o Estado brasileiro se queda inerte para pensar uma política que ao menos tente dar conta de calcular quantas pessoas trans estão morrendo, de fato. Porém, dados não faltam, se tomarmos como referência aqueles produzidos pelas pessoas tranns. Mas o que podemos sentir é que esses mesmos dados parecem não ser suficientes para que as instituições se mobilizem a pensar uma alternativa que garanta a esse grupo vulnerabilizado o direito à vida.

O que se percebe é um vasto projeto de apagamento por parte do Estado e da sociedade para com a mortalidade da população trans. E o que esse mesmo apagamento revela é que temos diante de nós uma perspectiva diferente de se morrer. Uma morte que ninguém vê. A invisibilização de uma política letal contra um grupo vulnerável expõe um caráter invisível de morte. Não é metáfora. Uma morte oculta.

Matheusa Passareli, uma pessoa não binária executada em uma comunidade do Rio de Janeiro. Para além de abordar sua morte, dedico-me a explorar suas trajetórias de vida mediante seus registros acadêmicos, onde ela permite seus leitores a tomarem conhecimento da construção de sua identidade pelos seus próprios relatos. Assim, seu caso serve como um painel de maneira a facilitar a leitura do que debato como um processo de invisibilidade no reconhecimento de corpos de pessoas trans não-binárias, que se reflete e muito também no corpo de homens trans, mulheres trans e travestis que ainda se encontram em seu processo de início de transição ou que por diversos outros motivos têm suas identidades apagadas e não

registradas quando assassinadas ou suicidadas. Ressalto o caso de Matheusa porque sua identidade surge e contrasta, nos dados apresentados pelas organizações trans brasileiras estudadas, como sendo o único caso registrado de homicídio de pessoa não-binária no Brasil.

#### Grafias escritas na carne

Um corpo pode contar muitas histórias. Não apenas de nossa identidade de gênero, mas por ele manifestamos e expressamos nossas mais variadas identidades, inclusive a cultural, pois o nosso corpo revela também de onde somos, a cor e a textura que temos, da pele, dos olhos, dos cabelos, nossas roupas e adereços, que podem revelar tanto nossas origens como nossas performances, deficiências, gostos, estilos, linguagens, o corpo é um universo inteiro dentro de si. Enfim, o corpo nos expõe ao mundo, e por ele descobrimos se nascemos em guerra ou na paz, se nascemos em privilégio ou na precarização. Revela nossas mazelas ou nossos júbilos.

Na tecitura dessas histórias, há corpos que contam sobre si não a partir de sua integridade corporal, mas, sim, a partir de suas dilacerações. As genitálias cortadas. O cabelo picotado. Os braços e pernas rasgados e mutilados. Os seios e seus silicones arrancados. Os pescoços arroxeados marcados por estrangulação. Os rostos desfigurados. As barrigas perfuradas por perfurocortantes objetos. O coração arrancado. Até isso, nosso coração! CORAÇÃO! Acredito que talvez precise se soletrar: c - o - r - a - ç - ã - o.

Quelly da Silva teve sua vida tirada de forma cruel. Com uma garrafa de vidro, teve seu corpo perfurado e seu coração arrancado. Uma manifestação de violência tão brutal que a muitas pessoas deveria chocar. Um crime que haveria de ter causado comoções. Deveríamos ao menos poder acessar uma breve introdução sobre como foi sua vida antes de sua morte, contudo, infelizmente, nem isso sequer conseguimos ter. O caso de Quelly é um panorama que evidencia como a morte de muitas pessoas trans ocorre no Brasil, mortes que acontecem mediante forma violenta e sem visibilidade. Muitas vezes, quando temos a sorte, o que ficamos sabendo de suas vidas são relatos de amigos, familiares ou pessoas conhecidas. A brutalidade contra o corpo trans não gera comoção, não rende mídia, não causa indignação. Seguem esquecidas e quando lembradas, o que temos é apenas o horror do que lhes aconteceu em vida.

Extermínios, como o de Quelly, deslocam o que podemos entender de morte. Não deve ser analisado genericamente dentro de uma categoria comum dentro do morrer. Tampouco deve ser enquadrada como simbólica. Não há simbologia. É tudo literal. Ali o que se tentou matar não foi apenas o corpo. O corpo foi o meio usado para tentar exterminar algo que não poderia

ali morrer, mas que ainda assim foi morto. O que fora tentado matar foi a representação de toda uma coletividade, que morreu junto e que morre junto. A carne do corpo trans caído pode figurar novas gramáticas do morrer, ela insere no debate uma nova modalidade de extermínio.

### O que há após a morte?

É construído no imagético popular que após a morte existe um lugar de descanso, onde finalmente poderemos gozar do direito de quedar resplandecentes em nossa glória. A depender da fé, conquistamos paraísos ou infernos, reencarnamos em lugares melhores, ou aqui na Terra mesmo, com uma vida melhor ou pior a depender do que tenhamos feito em vida, há crenças que não pregam nada, mas independente do que se acredita, é que todas as ideias em torno do pós-morte, ao menos, em um primeiro momento, é a de que descansaremos em paz. E seria possível corpos forjados e lançados em guerra em vida conseguirem a paz após a morte?

Quando nós nos voltamos aos processos históricos, é perceptível que a regulação sobre o corpo esteve na principal agenda de transformação social que o Estado e demais instituições tiveram de passar na modernidade. Sem esse agenciamento, poder-se-ia dizer, que tais Estados e instituições não seriam como são nos dias de hoje. E essa regulação sobre os corpos esteve e ainda permanece no cerne dos agenciamentos desde então, pois isso é parte daquilo que garante as manutenções das estruturas de todo um sistema de controle social.

O corpo trans foi um dos objetos de regulação para seu respectivo controle, pois através do saber científico que se forjaram tais identidades, assim como o próprio nome advém de uma categorização científica patológica dentro da Medicina, que à época classificava a transexualidade como uma doença. Ademais o corpo trans foi extremamente regulado pelo Estado, pela Igreja e pela Sociedade, que buscaram enquadrá-lo como corpo de desvio carecido de ser vigiado, contido e punido.

As resistências dessa corporalidade trans merecem ser destacadas em todo esse processo de controle. As organizações dos movimentos de luta por direitos dessa população protagonizaram todas as conquistas que garantissem a ela o mínimo dos direitos mais básicos. E aqui em questão, pensando o direito ao nome, como um direito primário, essencial para o exercício de sua própria vida e característico não só da identidade, mas como da existência do ser, contudo um direito que para a população trans sempre se encontrou em disputa.

O Judiciário, no Brasil, como uma instituição de Poder, agiu na Modernidade como fonte reguladora sobre o exercício desse direito ao nome para pessoas trans e em diversos momentos se colocou como balizador dessa matéria para conceder a pessoas trans o direito de

se determinarem e nomearem como gostariam de ser tratadas. O que não contávamos é que esse direito mínimo de dignidade garantida pelo nome se estenderia apenas para corpos ditos vivos. Esse tem sido um desafio para pessoas trans falecidas que se encontram em disputa pelo reconhecimento de suas identidades.

Victória Jugnet foi uma jovem trans que decorrente dos inúmeros processos de violência teve sua vida interrompida por ela própria. Não devemos encarar o suicídio trans de forma diferente da política do "fazer morrer" trans, pois essas práticas de extermínio também acontecem nas vias do adoecimento mental. É o resultado do cansaço de se viver em uma sociedade que tanto odeia as corporalidades trans e travestis.

Victória estava em seu processo de transição, ainda muito jovem já frequentava as salas clínicas médicas e psicológica especializadas para a população trans do Distrito Federal. Ela desejava mudar de nome, mas ainda não o havia feito. Infelizmente não suportou viver as dores desse mundo. Restou à sua mãe, ao seu pai e aos amigos lutarem por seus direitos de dignidade em ser reconhecida por seu nome. A Justiça negou. As decisões argumentavam que ela não estava mais viva, portanto, a dignidade não poderia lhe ser atribuída por esse ser um direito personalíssimo e apenas ser garantia daqueles que estão em vida, disseram. Não obstante, a sua luta póstuma mobilizou organizações trans e pessoas a lutarem e consolidarem uma Lei que levou seu nome, garantindo ao menos seu nome social em sua lápide, ainda que seja apenas um pequeno reconhecimento diante da negação do Estado em perceber sua existência e sua morte na totalidade do quem um dia ela de fato foi, Victória.

O caso de Victória é o reflexo dessa persistência que o Estado tem em obstar direitos a corporalidade trans. Ao mesmo passo em que se nega o direito de proteção à vida, através da negação ao direito a identidade após a morte se mata mais uma vez. Victória não foi reconhecida, assim como muitas outras sequer puderam utilizar o nome social em suas lápides, seja pelo Estado ou quando a própria família impede que haja esse respeito póstumo a sua corporalidade. A morte do nome também é uma morte.

#### A multidimensão da morte e a morte do imorrível

A morte não acaba com a morte do corpo. É a afirmação que tenho para apresentar. Até aqui o que temos é o resultado de um mundo em colapso. Em verdade, o colapso faz parte desse projeto de mundo. Não há equívoco. Essa escrita não é otimista. Não busco um faz-deconta jurídico para dizer que tudo acabará bem. Para nós tudo já acabou e tudo acaba em morte. E novamente afirmo, não moremos só uma vez. Durante anos chorei só, enquanto escrevia esse

texto, pensando nas vezes que pessoas próximas a mim morreram mais de uma vez, morreram tanto que perdi as contas. Choro também ao pensar que eu ainda poderia morrer em infinitudes vezes, e quem contará todas as vezes que estarei morrendo, se sobrar alguém para contar.

Essas maneiras incontáveis de se contar os tipos de morte me fizeram raciocinar sobre múltiplos planos dimensionais em que as mortes trans estariam inseridas. Mortes que distorcem as noções de espaço e tempo, bagunçam os sentidos de morrer e consequentemente os impactos de se pensar estratégias de garantias de proteção de vida e de morte. A morte de pessoas trans assume um caráter multidimensional, o que exige novas interpretações do 'fazer morrer' e da própria morte em si. Primeiro, as dinâmicas do 'fazer morrer' se lançam contra os corpos trans em diferentes formas de extermínio e pretendem alcançar características distintas de morte. Segundo, essas novas produções de morte são imperceptíveis para a prática dos sistemas hegemônicos, que não as acusam ou se as percebem, deixam de averiguar por estratégias de manutenção do *status quo* social dessas mortes. Terceiro, as mortes são compartilhadas e experienciadas por toda a coletividade trans, como em uma teia, onde o mais leve balanceio é sentido por todas, e isso se dá porque são mortes que tentam ser transversais e se lançam a exterminar algo que está para além do corpo individual, mata-se mais de uma vez e de diferentes formas porque a morte do corpo foi um meio, não o fim

Mas afinal, o que tanto matam ou o que tanto querem matar? Acho que já fiz essa pergunta, está em algum lugar por aqui. Mas ao final de tudo, será que conseguem matar algo? Se ainda tentam é porque não lograram êxito em exterminar aquilo que queriam. Eles fracassaram. E haverão de fracassar sempre, porque o que eles querem, para ele, é impossível de conquistar. Eles querem matar algo que não morre. Até morremos, mas não findamos nessas mortes. Nós nos materializamos umas nas outras. Somos milhares. Somos uma legião. Somos universos. Somos multiversos inteiros. Estamos na vantagem porque já sabemos adiantado que o mundo deles também está em colapso e por isso querem nos destruir. Nossos corpos. Nossas identidades. Nossas vozes. Nossas existências os amedrontam. Eles têm medo de nós. Nós não temos mais medos deles. Já vivemos essas destruições tantas vezes. Seguiremos percorrendo e gritando, diante desses escombros, diante dessas ruínas, que eles fracassaram em matar o imorrível.

Eu determino que termine aqui e agora Eu determino que termine em mim, mas não acabe comigo

Determino que termine em nós e desate

E que amanhã, que amanhã possa ser diferente pra elas

Que tenham outros problemas e encontrem novas soluções

E que eu possa viver nelas, através delas e em suas memórias

(QUEBRADA, 2019)

## REFERÊNCIAS

ALENCAR, Dalva P.; CUNHA, Alanna R. N.; DIAS, Daise L. F.; BARBOSA, Maria V. L. M. A língua é machista? reflexões sobre questões de gênero nos estudos gramaticais de língua portuguesa. **Anais do I Congresso Nacional em Estudos Interdisciplinares da Linguagem** – **CONEIL**. Campina Grande: Realize Editora, 2020. Disponível em: https://www.editorarealize.com.br/index.php/artigo/visualizar/72028. Acesso em: dezembro de 2023.

ALVES, Hailey. **O que é cissexismo?**. 2011. Disponível em: http://transfeminismo.com/o-que-e-cissexismo/. Acesso em: junho de 2019.

AMAPO-SP. Associação de Travestis, Mulheres Transexuais e Homens Trans do Estado de São Paulo. **Nota de Pesar**. 22 de janeiro de 2019. Instagram: Amapô-SP [@amapo.sp]. Disponível em: https://www.instagram.com/p/Bs87hNBHomN/. Acesso em: maio de 2023.

AMORIM, Ana Clara P. S.; ROCHA, Thiago S.; DINIZ, Diana M. F. Evasão escolar de mulheres trans e travestis: uma análise acerca da (in)existência de políticas públicas educacionais. **Anais VI Congresso Nacional de Educação - CONEDU**. Campina Grande, Realize Editora, 2019. Disponível em: https://editorarealize.com.br/artigo/visualizar/60450. Acesso em: março de 2023.

AMORIM, José Roberto Neves. **Direito ao nome da pessoa física**. São Paulo: Editora Saraiva, 2003.

ANHEIM, Étienne. Arquivos singulares — o estatuto dos arquivos na epistemologia histórica. Uma discussão sobre A memória, a história, o esquecimento, de Paul Ricoeur. *In*: HEYMANN, L; NEDEL, L. (org.). **Pensar os arquivos**: uma antologia. Tradução: Luiz Alberto Monjardim de Calazans Barradas. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2018.

ANTRA, Associação Nacional de Pessoas Trans e Travestis. **MAPA** dos assassinatos de travestis e transexuais no Brasil em 2017. ANTRA, 2018.

ANTRA, Associação Nacional de Pessoas Trans e Travestis. **Dossiê**: assassinatos e violência contra travestis e transexuais no Brasil em 2018. Brasília: Distrito Drag; ANTRA; IBTE, 2019.

ANTRA, Associação Nacional de Pessoas Trans e Travestis. **Dossiê**: assassinatos e violência contra travestis e transexuais brasileiras em 2019. BENEVIDES, Bruna; NOGUEIRA, Sayonara (org). São Paulo: Expressão Popular; ANTRA; IBTE, 2020.

ANTRA, Associação Nacional de Pessoas Trans e Travestis. **Dossiê**: assassinatos e violência contra travestis e transexuais brasileiras em 2020. BENEVIDES, Bruna (org). São Paulo: Expressão Popular; ANTRA; IBTE, 2021.

ANTRA, Associação Nacional de Pessoas Trans e Travestis. **Dossiê**: assassinatos e violências contra travestis e transexuais brasileiras em 2021. BENEVIDES, Bruna (org). Brasília: Distrito Drag; ANTRA, 2022.

ANTRA, Associação Nacional de Pessoas Trans e Travestis. Sobre. **Associação Nacional de Pessoas Trans e Travestis - ANTRA**. 2023a. Disponível em: https://antrabrasil.org/sobre/. Acesso em: março de 2023.

ANTRA, Associação Nacional de Pessoas Trans e Travestis. **Dossiê**: Assassinatos e Violências contra Travestis e Transexuais Brasileiras em 2022. BENEVIDES, Bruna (org.). Brasília: Distrito Drag; ANTRA, 2023b.

ARARUNA, Maria L. Sagrado coração de mulherzinha. In: VENCEREMOS, R.; SILVA, P. I.; RIQUISON, S. H. (org.) (**Re**)existir com poesias. Brasília: Distrito Drag/CELGBT-DF, 2019.

AUSTRÁLIA reconhece pessoa sem sexo pela primeira vez. **BBC**. [online, 2010] Disponível em:

https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2010/03/100315\_sem\_sexo\_dg#:~:text=Uma%20pessoa%20que%20mora%20na,%22%20a%20Norrie%20May%2DWelby. Acesso em: outubro de 2023.

BAGAGLI, Beatriz Pagliarini. Máquinas discursivas, ciborgues e transfeminismo. **Gênero**. Niterói, n.1, v. 14, p. 11-27, 2º semestre de 2013.

BAGAGLI, Beatriz Pagliarini. **Cisgeneridade e silêncio**. 2014. Disponível em: https://transfeminismo.com/cisgeneridade-e-silencio/. Acesso em: julho de 2018.

BAGAGLI, Beatriz Pagliarini. A diferença trans no gênero para além da patologização. **Periódicus**. Salvador, n. 5, v. 1, p. 87-100, maio-out, 2016.

BARROSO, Luís Roberto. A dignidade da pessoa humana no direito constitucional contemporâneo: a construção de um conceito jurídico à luz da jurisprudência nacional. Tradução: Humberto Laport de Mello. 1ª reimpressão, Belo Horizonte: Editora Fórum, 2013.

BARROSO, Luís Roberto. **Curso de direito constitucional contemporâneo**: os conceitos fundamentais e a construção do novo modelo. 5ª edição, São Paulo: Editora Saraiva, 2015.

BENEVIDES, Bruna. O Brasil não é país que mais mata pessoas trans no mundo?. **Associação Nacional de Pessoas Trans e Travestis - ANTRA**. 28 de agosto de 2018. Disponível em: https://antrabrasil.org/2018/08/28/o-brasil-nao-e-pais-que-mais-mata-pessoas-trans-do-mundo/. Acesso em: março de 2023

BENTO, Berenice Alves de Melo. **O que é Transexualidade**, 2ª Edição. São Paulo: Editora Brasiliense, 2012.

BENTO, Berenice Alves de Melo. **Transviad@s:** gênero, sexualidade e direitos humanos. Salvador: Editora EDUFBA, 2017.

BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**. Tradução: Carlos Nelson Coutinho. 10<sup>a</sup> reimpressão, Rio de Janeiro: Editora Elsevier, 2004.

BRASIL. **Lei nº 6.216, de 30 de junho de 1973**. Dispõe sobre os registros públicos, e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1973. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/l6015compilada.htm. Acesso em: maio de 2023.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988**. Promulgada em 05 de outubro de 1988. Brasília, DF: Assembleia Nacional Constituinte, 1988. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: maio de 2023.

BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Brasília, DF: Presidência da República, 2002. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/2002/110406compilada.htm. Acesso em: maio de 2023.

BRASIL. Lei nº 13. 104, de 09 de março de 2015. Altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos. Brasília, DF: Presidência da República, 2015. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2015-2018/2015/lei/l13104.htm. Acesso em: maio de 2023.

BRASIL. Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul. **Apelação cível AC 70071179899 RS**. Apelação cível. Ação de retificação de registro de nascimento. Alteração do sexo/gênero da autora. [...]. Porto Alegre, RS: Relator Jorge Luís Dall'Agnol. Data de Publicação: 10/11/2016, 2016a.

BRASIL. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. **Agravo de Instrumento AI 21742427920158260000 SP**, Agravo de Instrumento – Retificação de registro civil – Realização de perícia – Alegação do agravante de que a comprovação da transexualidade por meio de laudo médico é desnecessária, abusiva e ofensiva – Decisão mantida [...]. São Paulo, SP: Relator José Roberto Furquim Cabella. Data de Publicação: 12/04/2016, 2016b.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. **Transexuais têm direito à alteração do registro civil sem realização de cirurgia**. 09 de maio de 2017. Disponível em: https://www.stj.jus.br/sites/portalp/Paginas/Comunicacao/Noticias-antigas/2017/2017-05-09\_19-47\_Transexuais-tem-direito-a-alteracao-do-registro-civil-sem-realizacao-de-cirurgia.aspx. Acesso em: abril de 2023.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Provimento nº 73, de 28 de junho de 2018**. Dispõe sobre a averbação da alteração do prenome e do gênero nos assentos de nascimento e casamento de pessoa transgênero no Registro Civil das Pessoas Naturais (RCPN). Brasília, DF: Corregedor Nacional de Justiça, 2018. Disponível em: https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/2623#:~:text=6.015%2c%20de%2031%20de%20dezembr o%20de%201973%2c%20interpreta%C3%A7%C3%A3o%20conforme%20%C3%A0%2cof %C3%ADcio%20do%20RCPN%20%28ADI%20n. Acesso em: abril de 2023

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Ação Direta de Inconstitucionalidade 2.475**. Direito Constitucional e registral. Pessoa transgênero. Alteração do prenome e do sexo no registro

civil [...]. Brasília, DF: Relator Ministro Marco Aurélio. Data de Publicação: 07/03/2019, 2019a.

BRASIL. Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios. **Apelação cível 07001860420198070015**. Apelação cível. Alteração de nome e gênero. Pessoa transgênero. Direito Personalíssimo. Morte. Pedido póstumo. Genitores. Ilegitimidade reconhecida. Brasília, DF: Relatora Carmelita Brasil. Data de Publicação: 24/07/2019, 2019b.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Recurso Extraordinário 670.422**. Direito Constitucional e Civil. Transexual. Identidade de gênero. Direito subjetivo à alteração do nome e da classificação de gênero no assento de nascimento. Possibilidade independentemente de cirurgia de procedimento cirúrgico de redesignação [...]. Relator: Ministro Dias Tofolli. Data de Publicação: 10/03/2020, 2020.

BURCKHART, Thiago. Gênero, dominação masculina e feminismo: por uma teoria feminista do Direito. **Direito em Debate – Revista do Departamento de Ciências Jurídicas e Sociais da Unijuí**. Ano XXVI nº 47, jan.-jun, 205-224, 2017.

BUTLER, Judith. **Problemas de gênero:** feminismo e subversão da identidade. Tradução: Renato Aguiar. 8ª edição. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015.

BUTLER, Judith. **Quadros de guerra**: quando a vida é passível de luto?. Tradução: Sérgio Tadeu de Niemeyer Lamarão e Arnaldo Marques da Cunha. 2ª edição. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2016.

BUTLER, Judith. **Vida precária**: os poderes do luto e da violência. Tradução: Andreas Lieber. 1ª edição. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2019.

BUTLER, Judith. **Corpos que importam**: os limites discursivos do "sexo". Tradução: Veronica Daminelli e Daniel Yago Françoli. 1ª reimpressão. São Paulo: N-1 Edições e Crocodilo Edições, 2020.

CARVALHO, M. e CARRARA, S. Em direção a um futuro trans? Contribuição para a história do movimento de travestis e transexuais no Brasil. **Sexualidad, Salud y Sociedad**, Revista Latino-americana, Rio de Janeiro, (RJ) n.14, Dossier n. 2, p. 319-351, aug., 2013.

CENEVIVA, Walter. **Lei de registros públicos comentada**. 18ª edição. São Paulo: Editora Saraiva, 2008.

COMPANHEIRO de transexual que teve coração arrancado diz que autor 'não pode viver em sociedade'. **G1 Campinas e Região**. São Paulo, 23 de janeiro de 2019. Disponível em: https://g1.globo.com/sp/campinas-regiao/noticia/2019/01/23/companheiro-de-travesti-que-teve-coracao-arrancado-diz-que-autor-nao-pode-viver-em-sociedade.ghtml. Acesso em: maio de 2023.

COMPARATO, Fábio Konder. **A afirmação histórica dos direitos humanos**. 10ª edição. São Paulo: Editora Saraiva, 2015.

COOK, Terry. Arquivos pessoais e arquivo institucionais: para um entendimento arquivístico comum da formação da memória em mundo pós-moderno. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v.11, n.21, p.129-149, 1998.

COOK, Terry. Arquivologia e Pós-modernismo: novas formulações para velhos conceitos. **Informação Arquivística**, Rio de Janeiro, RJ, v. 1, n. 1, p. 123-148, jul./dez., 2012.

COOK, Terry. Moda absurda ou Renascimento Profissional: Pós-modernismo e a Prática de Arquivo. **Informação Arquivística**, Rio de Janeiro, RJ, v. 2, n. 1, p. 158-187, jan./jun., 2013.

CRUZ, Álvaro Ricardo de Souza. **O direito à diferença**. 3ª edição. Belo Horizonte: Editora Arraes Editores, 2009.

DELMAS, Bruno. **Arquivos para quê?**. Tradução: Danielle Ardaillon. São Paulo: Instituto Fernando Henrique Cardoso, 2010.

DERRIDA, Jacques. **Mal de arquivo**: uma impressão freudiana. Tradução: Claudia de Moraes Rego. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2001.

DIAGNOSTICADO com esquizofrenia, homem que matou travesti é absolvido e vai para hospital psiquiátrico. **G1 Campinas e Região**. São Paulo, 24 de outubro de 2019. Disponível em: https://g1.globo.com/sp/campinas-regiao/noticia/2019/10/24/diagnosticado-com-esquizofrenia-homem-que-matou-travesti-e-absolvido-e-justica-determina-internacao.ghtml. Acesso em: abril de 2023.

DUARTE, Evandro Piza. Corpo. É nóis: guerrilha poética, 2018.

"ERA UM DEMÔNIO", diz homem que matou e arrancou coração de travesti em Campinas. **Lado A**. Curitiba, 22 de janeiro de 2019. Disponível em: https://revistaladoa.com.br/2019/01/noticias/era-um-demonio-diz-homem-que-matou-e-arrancou-coração-de-travesti-em-campinas/. Acesso em: abril de 2023.

FARGE, Arlette. O Sabor do Arquivo. São Paulo: EDUSP, 2009.

FAVERO, S. R.; MACHADO, P. S. Diagnósticos benevolentes na infância: crianças trans e a suposta necessidade de um tratamento precoce. **Revista Docência e Cibercultura**, v. 3, n. 1, p. 102-126, 2019.

FLOR, Ana F. R. Quem não quer as travestis nas escolas? Uma volta até a ditadura militar no Brasil. **Revista Semana Pedagógica**, Universidade Federal de Pernambuco, v. 1 n. 1, 2019. Disponível em:

https://periodicos.ufpe.br/revistas/index.php/revistasemanapedagogica/issue/view/2859. Acesso em março de 2023.

FOUCAULT, Michel. **A arqueologia do saber**. Tradução: Luiz Felipe Baeta Neves. 3ª reimpressão. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2008.

FOUCAULT, Michel. **A história da sexualidade**: a vontade do saber. Tradução: Maria Thereza da Costa Albuquerque. 4ª edição. Rio de Janeiro/São Paulo: Paz & Terra, 2017.

FRANÇA, R. Limongi. Instituições de Direito Civil. 4ª edição. São Paulo: Saraiva, 1996.

FREIRE, Felipe; TELES, Lilia. Estudante Matheusa foi 'julgada' antes de ser morta por traficantes, diz delegada. **G1**. 07 de maio de 2018. Disponível em: https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/estudante-matheusa-foi-julgada-antes-de-ser-morta-por-traficantes-diz-delegada.ghtml. Acesso em: março de 2023.

GOMES, Hélio; HERCULES, Hygino (atualizador). **Medicina legal**. 34ª edição. Rio de Janeiro: Freitas Bastos Editora, 2003.

GRECO, Rogério; KRYMCHANTOWSKI, Abouch; CALHAU, Lélio, (Coord.) *et al.* **Medicina legal**: à luz do direito penal e do direito processual penal. 11<sup>a</sup> edição. Rio de Janeiro: Editora Impetus, 2013.

HOBBES, Thomas. **Leviatã** ou matéria, forma e poder de um Estado eclesiástico e civil. *In*: TUCK, Richard (org). Tradução: João Paulo Monteiro e Maria Beatriz Nizza da Silva. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

HOMEM ARRANCA coração de travesti e coloca imagem de Nossa Senhora sobre corpo da vítima. **Midia1508**. Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2019. Disponível em: http://www.midia1508.org/2019/01/23/homem-arranca-coracao-de-travesti-e-coloca-imagem-de-nossa-senhora-sobre-corpo-da-vitima/. Acesso em: maio de 2023.

HOMEM É PRESO em Campinas após matar travesti e guarda coração: 'era um demônio'. **G1 Campinas e Região**. São Paulo, 21 de janeiro de 2019. Disponível em: https://g1.globo.com/sp/campinas-regiao/noticia/2019/01/21/homem-e-preso-em-campinas-apos-matar-e-guardar-coracao-da-vitima-em-casa.ghtml. Acesso em: maio de 2023.

HUFFPOST BRASIL. **Obrigado!**. 24 de novembro de 2020. Instagram: Huffpost Brasil [@huffpostbrasil]. Disponível em https://www.instagram.com/p/CH-tGbxDW6Q/?img\_index=1. Acesso em: maio de 2023

JESUS, Jaqueline Gomes de.; ALVES, Heiley. Feminismo transgênero e movimentos de mulheres transexuais. **Revista do Programa de Pós-Graduação em Ciências da UFRN**. Dossiê Trans-formações em gênero. Rio Grande do Norte, v. 2, n. 2, 2010.

JESUS, Jaqueline Gomes de. Identidade de gênero e políticas de afirmação identitária. *In*: VI Congresso Internacional de Estudos sobre a Diversidade Sexual e de Gênero da ABEH. Salvador, **Anais** [...]. Salvador: Universidade Federal da Bahia, 2012. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/233854734\_Identidade\_de\_genero\_e\_politicas\_de\_afirmacao\_identitaria. Acesso em: dezembro de 2023.

JUGNET, Alessandra. Agora é lei: identidade de gênero e nome social devem ser respeitados em documentação pós-morte. 29 de janeiro de 2021. **Fábio Félix Deputado Distrital PSOL**. Disponível em: https://fabiofelix.com.br/2021/01/lei-nome-social-documentacao-pos-morte/. Acesso em: dezembro de 2023.

KETELAAR, Eric. (Des)construir o arquivo. *In*: HEYMANN, L; NEDEL, L. (org.). **Pensar os arquivos**: uma antologia. Tradução: Luiz Alberto Monjardim de Calazans Barradas. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2018.

LE GOFF, Jacques. História e memória. Campinas: Editora UNICAMP, 1990.

LEITE, Marcela. Homem é preso suspeito de matar travesti e guardar coração em casa. **UOL**. São Paulo, 22 de janeiro de 2023. Disponível em:

https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2019/01/22/homem-e-preso-suspeito-de-matar-travesti-e-guardar-coracao-em-casa.htm?. Acesso em: março de 2023.

LEMOS, Marcela. Matheusa foi morta ao tentar tirar fuzil de traficante no Rio, diz polícia. **Folha de São Paulo**. 7 de janeiro de 2019. Disponível em:

https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2019/01/matheusa-foi-morta-ao-tentar-tirar-fuzil-de-traficante-no-rio-diz-policia.shtml. Acesso em: março de 2023.

LIMA FILHO, Acacio Vaz. Organização jurídica, política e social do Egito no Antigo Império. **Revista Da Faculdade De Direito, Universidade De São Paulo**, v. *104*, 39-70, 2009.

LOPES, Fabio Henrique. Corpos trans! Visibilidade das violências e das mortes. **Revista Transversos**. "Dossiê: o corpo na história do corpo". Rio de Janeiro, n.5, v. 5, p. 08-22, dez. 2015.

MACHADO, Maíra Rocha. O estudo de caso na pesquisa em Direito. *In*: Machado, M. R. (Org.). **Pesquisar empiricamente o direito**. São Paulo: Rede de Estudos Empírico em Direito, 2017.

MARTINELLI Andréa; ANTUNES, Leda. Quelly da Silva: O nome da travesti que foi assassinada e teve o coração arrancado. **Portal Geledés**. 25 de janeiro de 2019. Disponível em: https://www.geledes.org.br/quelly-da-silva-o-nome-da-travesti-que-foi-assassinada-e-teve-o-coracao-arrancado/. Acesso em: maio de 2023

MBEMBE, Achille. **Necropolítica**. São Paulo: N-1 edições, 2018.

MBEMBE, Achille. The Power of the Archive and its Limits. *In*: HAMILTON, Carolyn *et al.* (org.). **Refiguring the archive**. Londres: Kluwer Academic Publishers, 2002, p. 19-26.

MOMBAÇA, Jota. **Não vão nos matar agora.** 1ª impressão. Rio de Janeiro: Editora de Livros Cobogó, 2021.

MONTENEGRO, Érica. Suicídio de garota trans brasiliense provoca apelo contra preconceito. **Metrópoles.** Brasília, DF, 13 de janeiro de 2019a. Disponível em <a href="https://www.metropoles.com/saude/suicidio-de-garota-trans-brasiliense-provoca-apelo-contra-preconceito">https://www.metropoles.com/saude/suicidio-de-garota-trans-brasiliense-provoca-apelo-contra-preconceito</a>. Acesso em: junho de 2023.

MONTENEGRO, Érica. Mãe de menina trans luta para mudar gênero em atestado de óbito. **Metrópoles**. Brasília, DF, 12 de março de 2019b. Disponível em: https://www.metropoles.com/distrito-federal/direitos-humanos-distrito-federal/em-nome-da-filha-mae-de-trans-tenta-mudar-genero-em-atestado-de-obito. Acesso em: junho de 2023.

MPSP DENUNCIA homem que matou e arrancou o coração de travesti em Campinas. **Ethos**. São Jose do Rio Preto, SP, 01 de fevereiro de 2019. Disponível em:

https://www.ethosonline.com.br/noticia/mpsp-denuncia-homem-que-matou-e-arrancou-o-coracao-de-travesti-em-campinas. Acesso em: março de 2023.

NOGUEIRA, Sayonara N. B. Da Cartografia da Resistência ao Observatório da Violência contra Pessoas Trans no Brasil. **Revista Latino-Americana de Geografia e Gênero**, v. 9, n. 1, p. 220-225, 2018.

OLIVEIRA, Jef C. O não lugar que ocupo. In: **Corpolítica: contra normatividades periféricas**. Duarte, Evandro (Coord.). Brasília, 2019.

PASSARELI, Matheusa. **Trabalho de sobrevivência**: resposta à uma demanda burocrática. Trabalho apresentado ao Instituto de Artes. Universidade do Estado do Rio de Janeiro. 2017. Disponível em: https://joaocamillopenna.wordpress.com/2018/05/09/homenagem-a-matheusa/. Acesso em: março de 2023.

PASSARELI, Matheusa. Corpo estranho e outros. **Sexuality Policy Watch**. 2018a. Disponível em: https://sxpolitics.org/ptbr/corpo-estranho-por-matheusa-passareli/8349. Acesso em julho: de 2023.

PASSARELI, Matheusa. **Cartografia social do crescimento e desenvolvimento**. 2018b. Disponível em:

https://joaocamillopenna.files.wordpress.com/2018/05/txt\_matheusa\_cartografia.pdf. Acesso em: julho de 2023.

PASSARELI, Matheusa. **Trabalho de vida**. Trabalho apresentado ao Instituto de Artes. Universidade do Estado do Rio de Janeiro. 2018c. Disponível em: https://despina.org/wp-content/uploads/2019/08/Trabalho\_de\_Vida\_Matheusa\_Passareli\_UERJ\_2018.pdf. Acesso em: março de 2018.

PENNA, João C. B. O. **Homenagem à Matheusa**. 9 de maio de 2018. Disponível em: https://joaocamillopenna.wordpress.com/2018/05/09/homenagem-a-matheusa/. Acesso em: março de 2023.

PENNA, João C. B. O. **Currículo do sistema de Currículo Lattes**. Atualizado em 04 de agosto de 2023. Disponível em: http://lattes.cnpq.br/4617885768293954. Acesso em: dezembro de 2023.

POLÍCIA PRENDE homem por assassinar e retirar coração de travesti em Campinas (SP). **Mais Goiás**. Goiânia, GO, 22 de janeiro de 2019. Disponível em: https://www.maisgoias.com.br/brasil/policia-prende-homem-por-assassinar-e-retirar-coracao-

de-travesti-em-campinas-sp/. Acesso em: março de 2023.

PREFEITURA DE CAMPINAS. Serviços públicos: Conheça sua região: Sul: Bairros. **Site da Prefeitura Municipal de Campinas**. 2023 Disponível em:

https://www.campinas.sp.gov.br/governo/servicos-publicos/regioes/sul/bairros.php. Acesso em: março de 2023.

PROFANA, Ventura. **Eu não vou morrer**. 22 de maio de 2020. You Tube: Ventura Profana y poder desligado. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=MWZPd5EcJO8/. Acesso em: dezembro de 2023.

PROMOTORIA denuncia açougueiro que matou e arrancou o coração de travesti. **Correio Brasiliense**. Brasília, 2019. Disponível em:

https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/brasil/2019/01/30/internabrasil,734012/promotoria-denuncia-acougueiro-que-matou-e-arrancou-o-coracao-detrave.shtml. Acesso em: março de 2023.

QUEBRADA, Linn da. **Oração**. 2 de novembro de 2019. You Tube: Linn da Quebrada. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=y5rY2N1XuLI/. Acesso em: dezembro de 2023.

RAMOS, Jameson. Jovem é preso por matar e arrancar coração de travesti. **Leia Já**. 21 de janeiro de 2019. Disponível em: https://m.leiaja.com/noticias/2019/01/21/jovem-e-preso-pormatar-e-arrancar-coração-de-travesti/. Acesso em: maio de 2023.

REDE TRANS BRASIL, Rede Nacional de Pessoas Trans Brasil. **Dossiê**: a geografia dos corpos das pessoas trans. NOGUEIRA, Sayonara; AQUINO, Tathiane; CABRAL, Euclides (org.), 2017

REDE TRANS BRASIL, Rede Nacional de Pessoas Trans Brasil. **Dossiê**: a carne mais barata do mercado, dos assassinatos a violação dos direitos humanos da população trans no Brasil. NOGUEIRA, Sayonara; AQUINO, Tathiane; CABRAL, Euclides (org.). 2a ed. Aracaju: Rede Trans Brasil, 2018

REDE TRANS BRASIL, Rede Nacional de Pessoas Trans Brasil. **Diálogos sobre viver trans**: monitoramento: assassinatos e violação de direitos humanos de pessoas trans no Brasil, Dossiê 2018. ARAUJO, Tathiane; CINTRA, CAUÃ; BREBIS, Flavio; SANTORINNE, Isabella (org.), 2019.

REDE TRANS BRASIL, Rede Nacional de Pessoas Trans Brasil. **A exclusão das identidades e das existências de pessoas trans**: da morte social à morte física; monitoramento: assassinatos e violação de direitos humanos de pessoas trans no Brasil, Dossiê 2019. ARAUJO, Tathiane; CINTRA, CAUÃ; BREBIS, Flavio (org.), 2020.

REDE TRANS BRASIL, Rede Nacional de Pessoas Trans Brasil. **Transfobia**: a pandemia que o Brasil ainda não extinguiu e o isolamento social que conhecemos; monitoramento assassinatos, suicídios e mortes brutais de pessoas trans no Brasil, Dossiê 2020. ARAUJO, Tathiane; CINTRA, CAUÃ; SANTORINNE, Isabella; BREBIS, Flavio (org.), 2021

REDE TRANS BRASIL, Rede Nacional de Pessoas Trans Brasil. **A Espacialização da Transfobia no Brasil**: assassinatos e violações de direitos humanos em 2021. NOGUEIRA, Sayonara; ARAUJO, Tathiane (org.). 6a. ed. Aracaju: Rede Trans Brasil, Uberlândia: IBTE, 2022.

REDE TRANS BRASIL, Rede Nacional de Pessoas Trans Brasil. **Registro Nacional de Assassinatos e Violações de Direitos Humanos das Pessoas Trans no Brasil em 2022**. ARAUJO, Tathiane; NOGUEIRA, Sayonara; CABRAL, Euclides (org.). 7a. ed. Aracaju: Rede Trans Brasil; Uberlândia: IBTE, 2023.

RICOUER, P. A memória, a história e o esquecimento. Campinas: Editora da Unicamp, 2007.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. Contribuições feministas para o estudo de violência de gênero. **Cadernos Pagu**. Campinas, SP, n. 16, p. 115–136, 2016. Disponível em: https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/cadpagu/article/view/8644541. Acesso em: maio de 2023.

SALVADOR, Nayara C.; OLIVEIRA, Anderson J.; FRANCO, Neil. Fracasso, evasão e abandono escolar de pessoas trans: algumas reflexões necessárias. **Revista de Educação Pública**, [S. l.], v. 30, n. jan/dez, p. 1–18, 2021.

SARLET, Ingo Wolfgang. **Dignidade da pessoa humana e direitos fundamentais na constituição federal de 1988**. 6ª edição. Porto Alegre: Editora Livraria do Advogado, 2008.

SCHREIBER, Anderson. **Direitos da Personalidade**. 3ª edição. São Paulo: Editora Atlas, 2014.

SCHWARTZ, Joan M.; COOK, Terry. Arquivos, documentos e poder: a construção da memória moderna. Tradução: Cylaine Maria das Neves; Maria Cristina Vendrameto; Pedro Condoleo de Queiroz. Registro: **Revista do Arquivo Público Municipal de Indaiatuba**, v. 3, n. 3, julho, p. 18-33, 2004.

SIMPSON, Keila S. E assim nasceu o movimento nacional de travestis e transexuais. **Associação Nacional de Pessoas Trans e Travestis - ANTRA**. 2023 Disponível em: https://antrabrasil.org/historia/. Acesso em: março de 2023.

STERLING, Anne Fausto. **Os cinco sexos**: porque macho e fêmea não são o bastante. Tradução: Alice Gabriel. 2009. Disponível em: https://edugo.academia.edu/AliceGabriel. Acesso em: maio de 2023.

TCHALIAN, Vicente. Transmasculinidades: invisibilidade, escassez de informações e apagamento. In: **Anais do 11 Seminário Internacional Fazendo Gênero & 13th Women's Worlds Congress**, 2017, Florianópolis. Florianópolis, 2017. Disponível em: https://www.en.wwc2017.eventos.dype.com.br/resources/anais/1498416889\_ARQUIVO\_Arti goCompletoVicenteTchalianFG2017.pdf. Acesso em: maio de 2023

TRANSRESPECT VERSUS TRANSPHOBIA. **TvT Project**. 2023. Disponível em: https://transrespect.org/en/about/tvt-project/. Acesso em: julho de 2023.

TRAVESTI foi morta e teve coração arrancado. **Brasil247**. 17 de maio de 2019. Disponível em: https://www.brasil247.com/midia/travesti-foi-morta-e-teve-coracao-arrancado. Acesso em: março de 2023.

UNITED NATIONS. About us. 2023. **Site internacional das Nações Unidas**. Disponível em: https://www.un.org/en/about-us/. Acesso em: dezembro de 2023.

VIEIRA, Eli. As estatísticas sobre trans no Brasil são pura narrativa. **Gazeta do Povo**. 02 de fevereiro de 2021. Disponível em https://www.gazetadopovo.com.br/ideias/estatisticas-sobre-trans-no-brasil/?ref=link-interno-materia. Acesso em: março de 2023.

ZAHLOUTH, I. M. L. V.; PAIVA, R. O. Vestígios arqueológicos como fontes de informação: segredos do passado transcritos em suportes primitivos. **Biblionline**, João Pessoa, v. 8, n. 2, p. 37-48, 2012.

ZAMARINO, Márcia. Nome: percurso histórico e construção do conceito. Dossiê O Nome na Literatura (da Antiguidade). **Revista Contexto**, n. 21, p. 61-102, 2012.